

Modelo de Gestão da Política Prisional

**CADERNO III:
COMPETÊNCIAS
E PRÁTICAS
ESPECÍFICAS DA
ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

SÉRIE JUSTIÇA PRESENTE | COLEÇÃO POLÍTICA PRISIONAL



SÉRIE JUSTIÇA PRESENTE
COLEÇÃO POLÍTICA PRISIONAL

Modelo de Gestão da Política Prisional

**CADERNO III:
COMPETÊNCIAS
E PRÁTICAS
ESPECÍFICAS DA
ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**



Este documento foi produzido no âmbito do Projeto BRA/14/011 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro, entre DEPEN e PNUD Brasil, e atualizado, diagramado e impresso no âmbito do Projeto BRA/18/019 - Fortalecimento do Monitoramento e da Fiscalização do Sistema Prisional e Socioeducativo, entre CNJ e PNUD Brasil, implementado em parceria com o DEPEN.

Documento resultado de Consultoria Especializada para Subsidiar a Elaboração de Modelo de Gestão da Política Prisional.



Esta obra é licenciada sob uma licença *Creative Commons* - Atribuição-Não Comercial-Sem Derivações. 4.0 Internacional.

Dados Internacionais de Catalogação da Publicação (CIP)

B823m

Brasil. Departamento Penitenciário Nacional.

Modelo de gestão da política prisional [recurso eletrônico] : Caderno III: competências e práticas específicas de administração penitenciária / Departamento Penitenciário Nacional, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento ; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Inclui bibliografia.

160 p. : fots., tabs. (Série Justiça Presente. Coleção política prisional).

Versão PDF.

Disponível, também, em formato impresso.

ISBN 978-65-88014-42-4

ISBN 978-65-88014-07-3 (Coleção)

1. Política penal. 2. Política prisional. I. Título. II. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. III. Lanfredi, Luís Geraldo Sant'Ana (Coord.). IV. Série.

CDU 343.8 (81)

CDD 345

Bibliotecário: Phillipe de Freitas Campos CRB-1/3282

Coordenação Série Justiça Presente: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi; Victor Martins Pimenta; Ricardo de Lins e Horta; Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Débora Neto Zampier

Autoria: Felipe Athayde Lins de Melo

Supervisão: Valdirene Daufemback

Apoio: Comunicação Justiça Presente

Projeto gráfico: Sense Design & Comunicação

Revisão: Orientse

Fotos: Unsplash

Apresentação

O sistema prisional e o sistema socioeducativo do Brasil sempre foram marcados por problemas estruturais graves, reforçados por responsabilidades difusas e pela ausência de iniciativas articuladas nacionalmente fundadas em evidências e boas práticas. Esse cenário começou a mudar em janeiro de 2019, quando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) passou a liderar um dos programas mais ambiciosos já lançados no país para a construção de alternativas possíveis à cultura do encarceramento, o Justiça Presente.

Trata-se de um esforço interinstitucional inédito, com alcance sem precedentes, que só se tornou possível graças à parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento na execução das atividades em escala nacional. O programa conta, ainda, com o importante apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na figura do Departamento Penitenciário Nacional.

As publicações realizadas no âmbito do programa trazem temáticas afeitas ao Justiça Presente, como alternativas penais, monitoração eletrônica e atenção às pessoas egressas do sistema prisional, consolidando políticas públicas e fornecendo rico material para capacitações e sensibilização de atores.

É animador perceber o potencial de transformação de um trabalho realizado de forma colaborativa, que busca incidir nas causas ao invés de insistir nas mesmas e conhecidas consequências, sofridas de forma ainda mais intensa pelas classes mais vulneráveis. Quando a mais alta corte do país entende que pelo menos 800 mil brasileiros vivem em um estado de coisas que opera à margem da nossa Constituição, não nos resta outro caminho senão agir.

Este ‘Modelo de Gestão da Política Prisional’ busca enfrentar a carência de um modelo institucional e organizacional específico para a política prisional que permita estabelecer fluxos, rotinas e procedimentos a partir de conceitos e práticas próprios do campo da administração penitenciária. O documento parte de tratados e normas nacionais e internacionais para a preservação das garantias fundamentais da vida e da dignidade humana.

José Antonio Dias Toffoli

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

Presidente: Ministro José Antonio Dias Toffoli

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins

Conselheiros

Ministro Emmanoel Pereira

Luiz Fernando Tomasi Keppen

Rubens de Mendonça Canuto Neto

Tânia Regina Silva Reckziegel

Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Candice Lavocat Galvão Jobim

Flávia Moreira Guimarães Pessoa

Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva

Ivana Farina Navarrete Pena

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

André Luis Guimarães Godinho

Maria Tereza Uille Gomes

Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral: Carlos Vieira von Adamek

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica: Richard Pae Kim

Diretor-Geral: Johaness Eck

Supervisor DMF/CNJ: Conselheiro Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador DMF/CNJ: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Antonio Carlos de Castro Neves Tavares

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Carlos Gustavo Vianna Direito

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Fernando Pessoa da Silveira Mello

Diretor Executivo DMF/CNJ: Victor Martins Pimenta

Chefe de Gabinete DMF/CNJ: Ricardo de Lins e Horta

MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública)

Ministro da Justiça e Segurança Pública: André Luiz de Almeida Mendonça

Depen - Diretora-Geral: Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça

Depen - Diretor de Políticas Penitenciárias: Sandro Abel Sousa Barradas

PNUD BRASIL (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

Representante-Residente: Katyna Argueta

Representante-Residente Adjunto: Carlos Arboleda

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Coordenadora-Geral (equipe técnica): Valdirene Daufemback

Coordenador-Adjunto (equipe técnica): Talles Andrade de Souza

Coordenador Eixo 3 (equipe técnica): Felipe Athayde Lins de Melo

Coordenadora-Adjunta Eixo 3 (equipe técnica): Pollyanna Bezerra Lima Alves

Agradecimento aos Colaboradores

Embora sistematizado por meio de Consultoria Técnica Especializada, o processo de elaboração do Modelo de Gestão da Política Prisional contou com o diálogo e a participação de dezenas de colaboradores e colaboradoras, seja por meio do Grupo de Trabalho “Modelo de Gestão”, que reuniu especialistas, gestores/as e operadores/as dos sistemas de justiça e de administração penitenciária, seja mediante visitas aos próprios sistemas estaduais, ocasiões nas quais foram realizadas entrevistas formais e diálogos informais com representantes estatais, com servidores e servidoras de estabelecimentos prisionais e com pessoas privadas de liberdade, seja, ainda, por meio da troca de experiências e expectativas proporcionada em encontros e conversas informais.

Por este motivo, cabe aqui agradecer a todos e a todas que de alguma maneira contribuíram para a elaboração deste documento, em especial:

Aberson Carvalho de Souza – Diretor Administrativo do IAPEN/AC

Ademir Panciera – Diretor de Estabelecimento Prisional/SP

Adriana Cristina Dias de Oliveira – Agente Penitenciária do Estado de São Paulo

Adriano de Camargo – Educador Social e egresso prisional do sistema penitenciário de São Paulo

Adriano de Souza Rodrigues – Servidor do DEPEN/PR

Prof.^a Dr.^a Ana Paula Galdeano Cruz – Faculdade de São Paulo

Prof. Dr. André Luiz Augusto da Silva – Universidade Federal do Tocantins

Prof.^a Dr.^a Christiane Russomano Freire – Rio Grande do Sul

Cristóvão Lopes – Gerente de Inclusão da SECIJU/TO

Deciane Figueiredo Mafra – Agente Penitenciária Federal

Edemir Alexandre Camargo Neto – Diretor do DEAP/SC

Fabiana Leite – Consultora PNUD/Depen para Modelo de Gestão de Alternativas Penais

Francisco Kléber Negreiros Monte Silva Junior – Agente Penitenciário Federal

Franco de Mattos – Consultor PNUD/Depen para Políticas de Trabalho e Renda

Helil Bruzadelli – Consultor PNUD/Depen para Políticas de Educação

Irecilse Drongek – Servidora do DEPEN/PR

Izabella Lacerda Pimenta – Consultora PNUD/Depen para Política Monitoração Eletrônica

João Carvalho Coutinho Júnior – Superintendente da SEAP/GO

Dr. João Marcos Buch – Juiz de Direito/ SC

Jocemara Rodrigues da Silva – Agente Penitenciária Federal

José Antônio Gonçalves Leme – Superintendente da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

José Ricardo Bispo de Castro – Agente Penitenciário do Estado de Alagoas

Luciano Pereira Mascarenhas – Gerente de Administração da SECIJU/TO

Prof. Dr. Luiz Antonio Bogo Chies – Universidade Católica de Pelotas/RS

Manoel Cavalcanti Nunes Neves – Agente Penitenciário Federal

Marden Marques Filho – Conselho Nacional de Justiça

Prof.^a Me Maria Marcia Regina Badaró - membro do CRP/RJ

Prof.^a Dr.^a Maria Palma Wolff – PUC/RS

Nasser Haidar Barbosa – Conselho da Comunidade de Joinville

Dr. Paulo Antônio de Carvalho – Juiz de Direito/MG

Prof. Dr. Pedro Paulo Bicalho – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Regiane Kieper – Servidora da SEJUS/ES

Rosângela Peixoto Santa Rita – Funap/DF

Thandara Santos – ex-assessora de gabinete do Depen

Prof.^a Dr.^a Thais Regina Pavez – UNESP/SP

Thiago Rodrigues Santos – Servidor da SEJUC/SE

Valcelir Lopes – Diretor de Políticas Públicas e Projetos da SECIJU/TO

GESTORES ESTADUAIS:

André Luiz de Almeida Cunha – Superintendente da SUSIPE/PA
Darlan Rodrigues Corrêa – Diretor de Administração da SECIJU/TO
Éden de Moraes Vespasiano Borges – Secretário da SERES/PE
Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita – Secretário da SEAP/GO
Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo – Secretário da SEJUDH/MT
Marcos José dos Santos – Secretário da SEJUS/RO
Martin Fillus Cavalcante Hessel – Diretor Executivo do IAPEN/AC

UNIDADES PRISIONAIS VISITADAS:

Acre: *Unidades 01, 02 e 03, Unidade de Regime Semiaberto e Unidades de Sena Madureira e Senador Guiomar*

Alagoas: *Estabelecimento Prisional Feminino de Santa Luzia*

Ceará: *CCPL II e IV, Presídio Irmã Imelda, Penitenciária Feminina, CEPIS*

Distrito Federal: *Penitenciária I*

Espírito Santo: *Centro de Triagem e CDP 2 de Viana, Penitenciárias Estaduais 3 e 5 de Vila Velha*

Goiás: *Penitenciária Coronel Odenir Guimaraes e Núcleo de Custódia de Aparecida de Goiânia*

Minas Gerais: *APACs feminina e masculina de Itaúna*

Mato Grosso: *Centro de Ressocialização de Cuiabá*

Pará: *Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua*

Pernambuco: *Presídio Juiz Antonio Luis Lins de Barros*

Rondônia: *Presídio do Urso Branco, Centro de Ressocialização Vale do Guaporé e Penitenciária Federal de Porto Velho*

Santa Catarina: *Presídio e Penitenciária de Joinville, Presídio e Penitenciária de Itajaí, Unidade Avançada de Itapema*

São Paulo: *CPPs de Jardinópolis e de São José do Rio Preto e Centro de Ressocialização de Araraquara*

Tocantins: *Casa de Prisão Provisória de Palmas*

INSTITUIÇÕES VISITADAS:

ACUDA – Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso, de Rondônia

Conselho Penitenciário do Tocantins

Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná

Instituto Ação pela Paz, de São Paulo

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Cezar Augusto Maranhão dos Santos

Daniela Ferreira Vieira

Diogo Machado de Carvalho

Fátima Mayumi Kowata

Jeffrey Andrezza Couto da Silva

Leandro Zaccaro Garcia

Leônidas de Azevedo Souza

Letícia Maranhão Matos

Lidiane Ferreira da Silva

Mara Fragapani Barreto

Marcos Gomes Barbosa

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Maria Gabriela Viana Peixoto

Marina Camilo Veloso

Marlene Inês da Rosa

Paulo Rodrigues da Costa

Renata Barreto Preturlan

Susana Inês de Almeida e Silva

Victor Martins Pimenta

AGRADECIMENTOS ESPECIAIS:

Renato de Vitto – Defensor Público do Estado de São Paulo; ex-Diretor Geral do Depen

Valdirene Daufemback – Diretora de Políticas Penitenciárias do Depen

Apresentação técnica

Modelo de Gestão da Política Prisional

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem a satisfação de publicar a proposta de Modelo de Gestão da Política Prisional, produto de consultoria nacional realizada por meio da parceria entre o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD Brasil), no período de agosto de 2015 a julho de 2016. O projeto tinha por finalidade elaborar diretrizes voltadas à qualificação da política prisional implementada no país, fomentado sua modernização e o aprimoramento da gestão prisional, com foco na garantia de direitos para as pessoas privadas de liberdade, seus familiares e servidores do sistema penitenciário. Buscava, ainda, alternativas de redução da superpopulação prisional brasileira.

Esta publicação converge com os objetivos do Programa Justiça Presente, executado desde janeiro de 2019, pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ, em parceria com o PNUD Brasil e o apoio do Depen. Com esse novo impulso de divulgação, esperamos que o Modelo de Gestão da Política Prisional seja disseminado entre servidores penais, gestores do campo e pesquisadores como uma alternativa para superar o atual Estado de Coisas Inconstitucional e o quadro histórico de violação de direitos e violência institucional nas prisões brasileiras, o que rendeu ao país diversas denúncias e condenação nos organismos internacionais de defesa dos direitos humanos.

A proposta apresentada é fruto de amplos debates e da identificação de boas práticas existentes no Brasil e em outros países, cotejadas à legislação nacional e aos Tratados Internacionais que normatizam o campo.

Diferentemente de sua versão digital, em que o Modelo de Gestão é apresentado em um único documento, esta publicação foi dividida em três volumes complementares para facilitar o acesso a seções específicas.

- i. No Volume I estão apresentados os fundamentos e concepções que organizam a proposta do Modelo de Gestão, informando seus postulados, princípios e diretrizes e arti-

culando-os com uma leitura acerca das interfaces entre a política prisional e as políticas públicas de cidadania;

- ii. O Volume II traz uma proposta de estrutura organizacional para a Administração Penitenciária, considerando-a como um campo específico das políticas públicas, que possui interfaces com os Sistemas de Justiça e de Segurança Pública e com as demais políticas sociais. O volume traz, ainda, as funcionalidades que a estrutura organizacional permite operacionalizar, de modo a garantir o cumprimento dos postulados, princípios e diretrizes anteriormente apresentados;
- iii. Por fim, o Volume III compreende as aplicações do Modelo na gestão dos estabelecimentos prisionais, propondo a adoção de procedimentos efetivos de singularização da custódia prisional e inclusão das pessoas privadas de liberdade nas políticas de cidadania. Os processos educativos para servidores penais, com vistas à compreensão e execução do Modelo, também são apresentados neste volume.

O Modelo de Gestão traz uma nova forma de pensar a função da pena de prisão e das possibilidades de gerir os sistemas e unidades prisionais com uma perspectiva de responsabilização adequada, compreendendo a garantia de direitos como tarefa fundamental e da qual o Estado brasileiro não pode se eximir. Destaca, ainda, as especificidades da política prisional e conclama para uma perspectiva de integração com as demais políticas de cidadania, a fim de combater a violência institucional e avançar na redução dos índices de encarceramento.

SUMÁRIO

Resumo	13
Lista de siglas	14
Lista de gráficos, figuras e tabelas	16
PARTE V - Política de inclusão e singularização do atendimento às pessoas em privação de liberdade com foco na garantia de direitos e no reconhecimento das diferenças e diversidades	17
12. Classificação e individualização da pena: o que diz a Lei de Execução Penal	18
12.1. Breve analítica do cenário nacional	19
12.2. Alguns referenciais internacionais	22
12.3. O processo de singularização do atendimento às pessoas privadas de liberdade	24
12.3.1. Instrumento unificado de inclusão prisional	24
12.3.2. Desenvolvimento de Sociogramas:	25
12.3.3. Sociogramas e redes sociais:	26
12.3.4. Procedimentos para entrevistas e matriciamento	27
12.3.5. O projeto singular integrado	29
12.3.6. Pessoas em condições especiais de contenção:	30
12.4. O acesso às políticas e assistências no cotidiano da gestão prisional	30
12.4.1. Educação	31
12.4.2. Trabalho	37
12.4.3. Qualificação profissional	43
12.4.4. Cultura	50
12.4.5. Saúde	57
12.4.6. Assistências material, social e religiosa	61
PARTE VI - Processos educativos para o Modelo de Gestão da Política Prisional	65
CONCLUSÃO	119
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	123
ANEXOS	135
Anexo 1	135

Anexo 2	146
Parte I	146
Parte II	150
Anexo 3	155

RESUMO

O presente documento consolida os processos de pesquisa, análise e reflexão, discussão em Grupo de Trabalho e abordagens de campo, com entrevistas realizadas com gestores e servidores dos sistemas prisionais Federal e Estaduais, pessoas em privação de liberdade, seus familiares e outros atores significativos do campo prisional, com vistas à elaboração de um Modelo de Gestão da Política Prisional, realizado no período de julho de 2015 a julho de 2016.

Como documento final de Consultoria Nacional realizada no bojo da parceria entre o Departamento Penitenciário Nacional e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Modelo ora apresentado tem como finalidade subsidiar processos de reestruturação conceitual, organizacional e funcional dos sistemas prisionais no Brasil, priorizando a dignidade das pessoas privadas de liberdade, a custódia como promoção da liberdade, a garantia dos direitos e a implantação de estruturas, processos e procedimentos que promovam o desencarceramento e a superação dos quadros de degradação da vida que historicamente caracterizam as prisões no Brasil.

PALAVRAS-CHAVES:

Modelo de Gestão – Política Prisional – Departamento Penitenciário Nacional – Brasil.

LISTA DE SIGLAS

CEEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CNE – Conselho Nacional de Educação

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

EABP – Equipe de Atenção Básica Prisional

EaD – Educação à Distância

EF – Ensino Fundamental

EM – Ensino Médio

EPEN – Equipes da Atenção à Saúde do Sistema Penitenciário

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

GT – Grupo de Trabalho

IES – Instituição de Ensino Superior

Infopen – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

LEP – Lei de Execução Penal

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MEC – Ministério da Educação

MS – Ministério da Saúde

NEEJA – Núcleo de Educação de Jovens e Adultos

NOB – Norma Operacional Básica

OAS – Organization of American States

OEA – Organização dos Estados Americanos

OPAS – Organização Panamericana de Saúde

PAR – Plano de Ações Articuladas, do Ministério da Educação

PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Privação de Liberdade

PNAMPE – Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional

PNAPE – Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNE – Plano Nacional de Educação

PNSSP – Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPLs – Pessoas privadas de liberdade

PSI – Projeto Singular Integrado

SEDUC – Secretaria de Educação

SEE – Secretaria Estadual de Educação

SPF – Sistema Penitenciário Federal

SUAS – Sistema Único da Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNO – United Nations Organization

UNODC – Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime

UP – Unidade prisional

LISTA DE GRÁFICOS, FIGURAS E TABELAS

Figura 12: Matriciamento para política de educação	31
Figura 13: Matriciamento para Política de Trabalho	38
Figura 14: Matriciamento para política de qualificação profissional	44
Figura 15: Matriciamento para política de cultura em prisões	51
Figura 16: Matriciamento da Política de Saúde	58
Figura 17: Matriciamento das assistências material, social e religiosa	62
Tabela 15: Sistemas de registros da oferta de educação em prisões	32
Tabela 16: Política de educação - órgãos e responsabilidades	35
Tabela 17: Política de trabalho - órgãos e responsabilidades	42
Tabela 18: Sistemas de registros da oferta de qualificação profissional em prisões	46
Tabela 19: Política de qualificação profissional - órgãos e responsabilidades	49
Tabela 20: Política de cultura em prisões - órgãos e responsabilidades	56



Parte V

POLÍTICA DE INCLUSÃO E
SINGULARIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS
PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE
COM FOCO NA GARANTIA DE DIREITOS
E NO RECONHECIMENTO DAS
DIFERENÇAS E DIVERSIDADES

12 CLASSIFICAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA: O QUE DIZ A LEI DE EXECUÇÃO PENAL

TÍTULO II: Do Condenado e do Internado

CAPÍTULO I: Da Classificação

- Art. 5º. Os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal.
- Art. 6º. A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório.
- Art. 7º. A Comissão Técnica de Classificação, existente em cada estabelecimento, será presidida pelo diretor e composta, no mínimo, por 2 (dois) chefes de serviço, 1 (um) psiquiatra, 1 (um) psicólogo e 1 (um) assistente social, quando se tratar de condenado à pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. Nos demais casos a Comissão atuará junto ao Juízo da Execução e será integrada por fiscais do serviço social.

- Art. 8º. O condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime fechado, será submetido a exame criminológico para a obtenção dos elementos necessários a uma adequada classificação e com vistas à individualização da execução.

Parágrafo único. Ao exame de que trata este artigo poderá ser submetido o condenado ao cumprimento da pena privativa de liberdade em regime semiaberto.

- Art. 9º. A Comissão, no exame para a obtenção de dados reveladores da personalidade, observando a ética profissional e tendo sempre presentes peças ou informações do processo, poderá:

- I - entrevistar pessoas

II - requisitar, de repartições ou estabelecimentos privados, dados e informações a respeito do condenado

III - realizar outras diligências e exames necessários.

Art. 9º.-A. Os condenados por crime praticado, dolosamente, com violência de natureza grave contra pessoa, ou por qualquer dos crimes previstos no art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, serão submetidos, obrigatoriamente, à identificação do perfil genético, mediante extração de DNA ácido desoxirribonucleico, por técnica adequada e indolor.

§ 1º A identificação do perfil genético será armazenada em banco de dados sigiloso, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

§ 2º A autoridade policial, federal ou estadual, poderá requerer ao juiz competente, no caso de inquérito instaurado, o acesso ao banco de dados de identificação de perfil genético.

12.1. Breve analítica do cenário nacional

Ao estabelecer os propósitos – a individualização da pena -, os fundamentos – a divisão entre primários e reincidentes, condenados e provisórios - e os procedimentos para classificação das pessoas privadas de liberdade – o exame técnico e científico realizado pelas Comissões Técnicas de Classificação -, a Lei de Execução Penal toma, em sua Exposição de Motivos, os seguintes pressupostos:

*A classificação dos condenados é requisito fundamental para demarcar o início da execução científica das penas privativas da liberdade e da medida de segurança detentiva. Além de constituir a efetivação de antiga norma geral do regime penitenciário, a classificação é desdobramento lógico do princípio da **personalidade da pena**, inserido entre os direitos e garantias constitucionais. A exigência dogmática da **proporcionalidade da pena** está igualmente atendida no processo de classificação, de modo que a cada sentenciado, conhecida a sua personalidade e analisado o fato cometido, corresponda o tratamento penitenciário adequado (ABI-ACKEL, 1983).*

A vertente então adotada, oriunda de uma “articulação entre a Criminologia Positivista e o Direito Penal, sob a égide da causalidade e da prevenção do delito” (Freitas, et. al., 2013, p. 13), toma como paradigma da cientificidade penal os aportes trazidos pelos estudos sobre crime e personalidade, dando ao Exame Criminológico o estatuto de ser um “instrumento para estabelecer uma

relação de causa e efeito a partir do binômio delito-delinquente, por meio da investigação médica, psicológica e social" (*ibidem*).

A aplicação do Exame Criminológico como instrumento para individualização da pena jamais obteve validação consensual, seja entre seus operadores – equipes técnicas de estabelecimentos prisionais -, seja entre juristas ou pessoas privadas de liberdade.

*Em 2008, psicólogos e outros profissionais que atuam no sistema prisional e a sociedade civil organizada, por meio de uma moção de âmbito nacional, manifestaram repúdio ao Exame Criminológico. Alegaram que esse dispositivo está a serviço da burocracia do sistema penitenciário e fere o código de ética da profissão, visto que se trata de uma prática estigmatizante e classificatória, que reduz a possibilidade de atuação dos psicólogos de prestar assistência à população carcerária numa perspectiva ética e condizente com os direitos humanos. (...) Em maio de 2010, o Sistema Conselho de Psicologia aprovou a Resolução 09/2010 que vedava aos psicólogos a realização do Exame Criminológico, o que provocou fortes reações tanto de setores ligados à execução penal quanto de setores da Psicologia envolvidos com a realização de perícias e avaliação psicológica (*idem*, p. 15).*

Já no estado de São Paulo, a gestão de Nagashi Furukawa (1999-2006) à frente da Secretaria de Administração Penitenciária empreendeu diversos esforços no sentido de promover uma nova racionalidade penitenciária, por meio da desjurisdicionalização da execução penal e do incremento de mecanismos de *soberania administrativa* (Teixeira, 2009), direcionando estes esforços também para os Exames Criminológicos:

Desde o início de sua gestão, o ex-Secretário deu consecução a uma política de desmonte do aparato institucional criminológico existente, responsável em tese pela classificação, triagem, acompanhamento e avaliação dos presos, composto por um corpo técnico de psicólogos, assistentes sociais e psiquiatras encarregados dessas atividades.

(...) Dando prosseguimento aos seus planos de redefinição da execução penal no país, Nagashi formularia algum tempo depois o projeto de lei federal com vistas a suprimir a previsão legal de realização dos laudos ou pareceres criminológicos do ordenamento jurídico, sendo duas as ordens de argumentos mobilizados em sua proposta. A primeira (...) dizia respeito à falta de estrutura das CTCs no país (...).

O segundo argumento, contudo, se referia à retomada de uma discussão ontológica a respeito desses laudos e da existência de tais comissões dentro da prisão (...) uma ordem de preocupações acerca da "subjetividade" intrínseca a esse tipo de parecer e dos óbices que o mesmo costumava trazer quanto aos prognósticos de recuperação dos reclusos (Teixeira, 2009, p. 168-169).

Questionado em diferentes frentes, e inserido numa proposta mais ampla de reforma da Lei de Execução Penal, a obrigatoriedade dos Exames Criminológicos como instrumento para a concessão de direitos de progressão de pena foi extinta pela Lei 10.792/03. Entretanto, a alteração legislativa, que excluiu da LEP os artigos que definiam aquele referencial da criminologia positivista, mantendo apenas o propósito de individualização da pena como atribuição das Comissões Técnicas de Classificação, não foi seguida de uma completa extinção do uso que lhe era dado anteriormente. Nas visitas de campo realizadas, muitas foram as equipes técnicas que informaram ser cobradas pela Vara de Execução Penal (ou congêneres) pela realização dos laudos criminológicos, havendo locais onde o próprio formulário padrão para realização dos exames é elaborado e remetido aos estabelecimentos prisionais pelo Juizado.

A manutenção desse referencial positivista, centrado em conceitos de normalidade e de adequação ou correção da personalidade dos sujeitos encarcerados, bem como a ocupação de boa parte do tempo das equipes técnicas em dedicação a este instrumento, impedem que sejam instaurados políticas e procedimentos de garantia de direitos e de minimização dos efeitos da prisão sobre o cotidiano das pessoas privadas de liberdade. Além disso,

a obrigatoriedade desses exames na atualidade viola, flagrantemente, o princípio da liberdade de autodeterminação e a dignidade da pessoa, pois invadem a intimidade do condenado, não alienada pela sentença condenatória.

Se a individualização da pena constitui garantia fundamental do condenado, com certeza, não há que ser realizada dessa forma. A finalidade da individualização da pena, diante uma Constituição garantista como a nossa, deve restar circunscrita à adequação da execução da pena às aptidões do condenado, de forma a torná-la o menos aflictiva possível e oportunizar a ele o desenvolvimento dessas aptidões e de sua personalidade, com dignidade e respeitado o princípio da autonomia da vontade (Pereira, 2015).

Este conjunto de fatores vem corroborar a proposta de elaboração de uma nova metodologia de inclusão e singularização do atendimento às pessoas privadas de liberdade, com base num referencial de teoria de análise de redes e sociogramas e na implantação de Projetos Singulares Integrados que estejam voltados para a análise de demandas e para a garantia de direitos por meio da implantação de políticas públicas e sociais nos estabelecimentos prisionais.

Por outro lado, não se faz possível, atualmente, identificar qualquer iniciativa efetiva de individualização da pena. Mesmo a separação entre presos primários e “reincidentes”, ou entre condenados e provisórios, que seriam as separações mais elementares da execução penal, não são realizadas nas prisões brasileiras.

Da mesma forma, no que tange ao perfil das pessoas privadas de liberdade, o Infopen permite identificar poucas informações acerca dos processos de inclusão e classificação realizados pelos

estabelecimentos prisionais. As informações coletadas referem-se à faixa etária, condição de encarceramento (provisória ou com condenação), cor da pele/raça/etnia, estado civil, instrução, procedência, nacionalidade e tipo penal, dentre outras. Contudo, não há quaisquer dados acerca de eventuais separações das pessoas em razão de seu perfil sociográfico, havendo apenas informações acerca da disponibilidade de alguns espaços para separação de grupos específicos, tais como idosos, LGBTs, pessoas com deficiências, gestantes, indígenas ou estrangeiros.

Depreende-se, portanto, que o desenvolvimento de uma metodologia de inclusão e encaminhamento das pessoas privadas de liberdade, com vistas à implantação de um mecanismo de singularização do atendimento, baseado no desenvolvimento de potencialidades e não mais na distinção e adestramento da personalidade dos sujeitos, é fundamental, sendo incorporada neste Modelo de Gestão, tendo como foco a garantia de direitos e o reconhecimento da igual dignidade de todos os sujeitos em privação de liberdade.

12.2. Alguns referenciais internacionais

A preocupação com os processos de individualização da pena também está presente nas normativas e orientações internacionais acerca do aprisionamento. Logo, em seus “Princípios Fundamentais”, as Regras de Nelson Mandela destacam que os serviços penais e as políticas públicas e sociais devem ser asseguradas às pessoas privadas de liberdade atendendo as “necessidades de tratamento individual dos reclusos” (UN, 2015 – Regra 04). Em termos específicos, o ordenamento das Nações Unidas aponta ainda:

Regra 11:

Prisioneiros pertencentes a diferentes categorias devem ser acomodados em diferentes estabelecimentos ou diferentes alojamentos dentro de um estabelecimento, de acordo com sexo, idade, antecedentes criminais, os motivos da sua detenção e tratamento aplicável. Por consequência:

- a) *sempre que possível, os homens serão custodiados em estabelecimentos distintos aos estabelecimentos para mulheres e, em instituições mistas, o pavilhão para as mulheres será completamente separado dos homens;*
- b) *os presos que aguardam julgamento serão separados dos presos condenados;*
- c) *presos por dívida e outros processos civis serão separados daqueles presos por casos criminais;*
- d) *os jovens serão separados dos adultos.*

Trata-se de uma divisão primária, que tem por finalidade prevenir violências de gênero e evitar a habituação de pessoas não condenadas e dos jovens ao ambiente prisional, buscando, portanto, evitar a “reincidência”.

As “Regras”, porém, apresentam outras orientações:

Regra 89:

- 1. A observância destes princípios requer individualização do tratamento, que por sua vez requer um sistema flexível de classificação de prisioneiros. Assim, faz-se conveniente que os diferentes grupos de reclusos sejam distribuídos em diferentes estabelecimentos, de modo que todos possam receber o tratamento que necessitem.*
- 2. As prisões não devem adotar as mesmas medidas segurança no que diz respeito a todos os grupos de presos. Convém estabelecer diferentes graus de segurança de acordo com o que é necessário para cada grupo. Os estabelecimentos de regime aberto, nos quais não existem meios de segurança física contra a evasão e que se baseiam na autodisciplina dos internos, destinam-se por isso mesmo a certos presos cuidadosamente escolhidos e com condições mais favoráveis para a sua reintegração.*
- 3. É desejável que no regime fechado o número de presos não seja tão alto que represente um obstáculo para a individualização do tratamento. Em alguns países, considera-se que o número de reclusos em tais instituições não deve ser superior a 500. Nos estabelecimentos regime aberto, a população reclusa deve ser a menor possível.*
- 4. Por outro lado, deve-se evitar estabelecimentos muito pequenos, em que sequer seja possível organizar neles um tratamento adequado.*

E mais:

Classificação e individualização

Regra 93:

- 1. Os objetivos da classificação serão: a) separar os presos que por sua trajetória criminal ou disposição para o crime, possam exercer uma má influência sobre seus companheiros de prisão; b) dividir os prisioneiros em categorias para facilitar o tratamento destinado a sua reintegração.*

2. *Na medida do possível, haverá prisões separadas ou pavilhões separados dentro de um único estabelecimento, para diferentes categorias de presos.*

Regra 94:

Quando a duração da pena permitir, o mais rapidamente possível após a reclusão e depois de um estudo de cada sujeito, se estabelecerá um programa de tratamento individual com base nas informações acerca das necessidades, capacidades e aspirações particulares.

Percebe-se, portanto, que os processos de inclusão, classificação e individualização da pena, conforme esta perspectiva normativa, além de garantirem a segurança das pessoas privadas de liberdade, têm por objetivo ampliar a segurança dos próprios estabelecimentos prisionais, por meio da instituição de rotinas e procedimentos de garantia de serviços e políticas, visando, sobretudo, à preparação as pessoas para o retorno ao convívio em liberdade.

12.3.O processo de singularização do atendimento às pessoas privadas de liberdade

Uma perspectiva de aprimoramento dos processos de inclusão e acolhimento das pessoas privadas de liberdade nos ambientes prisionais, voltados para seu encaminhamento e inserção nas políticas e assistências, pode ser compreendida a partir de uma abordagem produtora de “processos de singularização” (Reishoffer e Bicalho, 2009, p. 437), por meio da qual sentimentos, pensamentos e comportamentos não são mais compreendidos como produtos de uma interioridade psíquica em si, mas como relações que emergem de práticas historicamente localizáveis. Nesta perspectiva, o pressuposto da igual dignidade e o valor do reconhecimento como produtor de cultura emergem como parâmetros para novas práticas e relacionamentos institucionais, nos quais o postulado de empoderamento e protagonismo dos sujeitos em privação de liberdade os coloca no centro da gestão prisional, possibilitando-lhes espaços, mesmo que em situação de confinamento, para exercício da autonomia.

A modelagem para esta singularização é, portanto, o objeto das próximas seções.

12.3.1. Instrumento unificado de inclusão prisional

Trata-se de instrumento para entrevista de inclusão de homens e mulheres nos estabelecimentos prisionais. A unificação deste instrumento, em que pese as diferenças regionais dos diversos sistemas e estabelecimentos, faz-se imprescindível para possibilitar a adoção do Modelo de Gestão

da Política Prisional, assegurando os postulados, princípios e diretrizes firmados como parâmetro de todos os procedimentos, desde a inclusão, até a soltura das pessoas em privação de liberdade.

Diferentemente dos instrumentos utilizados na maior parte do país, o modelo ora proposto não está centrado em supostos atributos das pessoas privadas de liberdade. Não se trata aqui de estabelecer critérios de identificação de características psicológicas, criminológicas ou subjetivas de determinação criminal; trata-se, outrossim, de buscar identificar as potencialidades de cada sujeito para promover seus diversos agenciamentos frente às dinâmicas sociais, políticas e econômicas que o inscrevem em diversas formas de participação social.

O instrumento busca, desse modo, identificar as diferentes redes de pertencimento dos sujeitos, suas formas de interação com outros sujeitos e estruturas sociais, suas ações e reações frente a essas interações e as variações de condição de vida e de pertencimento que os levaram ao sistema prisional.

Toma-se como referência para seu desenvolvimento, a fundamentação teórica das análises de redes sociais, que compreende as relações sociais, e não os atributos individuais, como as unidades básicas dos fenômenos sociais. "Nesse sentido, o mundo social seria constituído ontologicamente por padrões de relações de vários tipos e intensidades em constantes transformações" (Marques, 2010, p. 44), padrões estes que, quando identificados, permitem buscar formas de ressignificação das trajetórias pessoais e coletivas de cada sujeito. Atributos individuais e relações sociais, portanto, não se excluem nem se contrapõem, mas são compreendidos como pontos de interação entre sujeitos e estruturas sociais. "Em um nível mais concreto, o estudo das redes sociais remete diretamente aos padrões de sociabilidade presentes em um dado contexto" (Marques, 2010, p. 45).

Dessa forma, o instrumento unificado de inclusão prisional permitirá não apenas a identificação das relações sociais que inscrevem cada sujeito no universo prisional, como também estará articulado às possibilidades de participação e de desenvolvimento individual no conjunto das políticas e serviços que devem ser assegurados pelos estabelecimentos prisionais.

12.3.2. Desenvolvimento de Sociogramas

O sociograma é um instrumento utilizado para identificar as relações sociais que marcam as trajetórias individuais e de pertencimento coletivo dos sujeitos nas diversas esferas de participação social. Seu desenvolvimento se baseia na observação e no levantamento dos deslocamentos e interações entre os indivíduos, grupos e estruturas sociais, permitindo uma visão global destas interações e assinalando a posição de cada indivíduo frente aos micro e macrocosmos de suas relações sociais.

Dessa forma, um sociograma permite conhecer índices quantitativos a respeito da natureza e da intensidade das relações afetivas e de comunicação que se dão dentro de um contexto de pertencimento das pessoas, permitindo intervenções educativas e terapêuticas.

O desenvolvimento de um sociograma parte da formulação de questões que identifiquem:

1. as estruturas de pertencimento dos indivíduos em diferentes momentos de sua trajetória (família, escola, trabalho, igreja, etc.);
2. seus agenciamentos e escolhas enquanto sujeito de interação com tais estruturas;
3. suas preferências intelectuais e afetivas frente às diversas relações sociais que estabelece.

A partir das respostas obtidas, elabora-se uma matriz sociométrica que assinale a intensidade de relações entre cada sujeito e as diversas estruturas sociais com as quais interage, identificando as transformações no grau de intensidade em diferentes momentos da trajetória individual, o que permite reconhecer os processos de condicionamento e de escolha do sujeito frente às relações que vivencia.

A matriz sociométrica será, em seguida, representada graficamente, configurando o sociograma e permitindo observar os graus de intensidade e as diversas relações sociais de cada sujeito.

12.3.3. Sociogramas e redes sociais

A metodologia de desenvolvimento de sociogramas como processo de inclusão das pessoas nos estabelecimentos prisionais tem por objetivos principais:

1. identificar os condicionamentos pessoais, históricos e sociais de inscrição dos indivíduos no sistema prisional;
2. identificar potencialidades, preferências e demandas para elaboração de um Projeto Singular Integrado, tendo como foco a oferta de serviços e assistências como estratégia de preparação para a liberdade.

Nesta perspectiva, os sociogramas são concebidos como ferramentas para assegurar que a Gestão Prisional tenha como eixo central a liberdade: trata-se, portanto, de um processo de reconhecimento dos direitos, de empoderamento das condições de vida e de assegurar aos sujeitos em privação de liberdade, o protagonismo no processo de construção/ressignificação de suas trajetórias individuais e coletivas.

Para este fim, esclarece-se que:

1. considera-se como trajetória individual, a interação/participação de cada indivíduo em diversas e diferentes estruturas sociais, devendo-se, para este fim, identificar as redes sociais de seu pertencimento;

2. considera-se como trajetória coletiva as escolhas, afetos e recusas que cada indivíduo realiza junto com outros indivíduos, no interior das suas relações de pertencimento, ou seja, no interior daquelas redes sociais.

12.3.4. Procedimentos para entrevistas e matriciamento

Na seção 07, Parte III deste documento, destacou-se que o fluxo de ingresso das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais deve, segundo este Modelo de Gestão, ser compreendido em três etapas, quais sejam, os procedimentos de porta de entrada, os procedimentos de inclusão e os procedimentos de acolhimento.

Se à porta de entrada cabem as tarefas iniciais de identificação, registro e recepção das pessoas nas unidades prisionais, ao acolhimento dar-se-á o papel de inserir estas pessoas no convívio seguro dentro do estabelecimento. A segurança deste convívio, contudo, será possibilitada pelo efetivo processo de inclusão das pessoas, processo este que exige conhecer os sujeitos, suas trajetórias e expectativas quanto ao período de reclusão, o qual, conforme vem sendo argumentado ao longo de todo o documento, deve ser compreendido como transitório e operado segundo um princípio de minimização dos danos e de máxima aproximação com as formas de vivência e de relacionamentos presentes nas dinâmicas sociais externas à prisão.

O processo de inclusão, portanto, deve configurar as estratégias iniciais para singularização do atendimento às pessoas privadas de liberdade, por meio da compreensão da rede social destes sujeitos e da construção de um Projeto Singular Integrado. As etapas deste processo envolvem:

1. entrevista de inclusão, utilizando o Instrumento Unificado;
2. elaboração dos sociogramas individuais, levando em conta a estrutura das relações pessoais de cada sujeito;
3. reunião de matriciamento pela equipe interdisciplinar, que constitui no cruzamento entre as possibilidades de trabalho das equipes junto às pessoas e o rol de políticas, assistências, projetos, etc., disponíveis na unidade (ou que devem ser articulados pela diretoria de políticas);
4. elaboração, junto com as pessoas privadas de liberdade, do Projeto Singular Integrado, o que originará a matrícula de cada pessoa nos programas e projetos por ela definidos. O PSI deve permitir, periodicamente, um processo de avaliação, que pode originar novos sociogramas de cada sujeito.

Nesta escala de aproximação entre equipe interdisciplinar e pessoas privadas de liberdade, os processos de entrevistas e matriciamento devem permitir:

- identificar as demandas de cada sujeito a respeito da escolarização, assistência social, trabalho, qualificação profissional, saúde, cultura, assistência material e religiosa e demais assistências;
- elaborar um plano de assistência para retomada ou manutenção de vínculo familiar;
- verificar se o ingressante possui alguma orientação religiosa, bem como se possui algum vínculo com pessoa ou instituição religiosa com quem queira manter contato;
- realizar os procedimentos iniciais para obtenção dos documentos civis;
- providenciar a inclusão na política de assistência jurídica e dar informações acerca da previsão legal de que quaisquer direitos previstos pela Lei de Execução Penal podem ser requeridos por autoridade administrativa ou pela pessoa privada de liberdade.
- identificar as demandas específicas do campo das diferenças/diversidades, incluindo:
 - no caso de pessoas estrangeiras, estabelecer contato com Consulado ou Embaixada do país de origem;
 - verificação das condições de ingresso e inscrição das mulheres, travestis e transexuais em políticas públicas e sociais, especialmente aquelas voltadas aos direitos e à assistência social (auxílio-reclusão, bolsa família, CadÚnico, etc.);
 - no caso das mulheres, identificar demandas específicas relacionadas ao adequado atendimento de suas famílias, especialmente, com filhos até 12 anos incompletos ou com deficiência e, também as mulheres grávidas e lactantes, dando-lhes prioridade na assistência jurídica, com vistas à substituição da pena de privação de liberdade;
 - em se tratando de gestantes e mães com filhos, contemplar um plano para desligamento progressivo do convívio mãe-filho no interior da unidade prisional, prevendo prazos e ações para convívio posterior, bem como a inclusão das famílias e dos filhos, sempre que necessário, nas políticas públicas e sociais de acordo com a necessidade da família.;
 - nos casos de gestantes, identificar um acompanhante para o dia do parto, sendo que a equipe interdisciplinar manterá contato permanente com esta pessoa, prevendo, inclusive, forma de transporte deste/a acompanhante entre sua residência e hospital no dia do parto;
 - nos casos de parturientes, deve-se acompanhar o registro de nascimento do bebê;
 - nos casos dos filhos que permanecerão no estabelecimento prisional com as mães, planejar atividades e assistências que serão realizadas com as crianças;
 - nos casos de travestis e transexuais, incluir o apoio e acompanhamento para tratamento hormonal, sempre que as pessoas o fizerem.

12.3.5. O Projeto Singular Integrado

O Projeto Singular Integrado deve ser compreendido como instrumento que, partindo da perspectiva recomendada pela LEP acerca do projeto de individualização da pena, avança no aprimoramento dos serviços penais pela compreensão da necessidade de garantia dos direitos das pessoas privadas de liberdade e da necessidade de lhes assegurar oportunidades de escolha autônoma frente às obrigações do Estado em preservar-lhes a vida e a dignidade.

O termo “singular”, dessa forma, baseia-se na ideia de que é fundamental levar em consideração não só os indivíduos, mas a pluralidade de indivíduos ou, ainda, as dinâmicas relacionais e as várias esferas de sociabilidade.

Como resultado do Matriciamento em Gestão Prisional, o Projeto Singular Integrado, para além de permitir a prática dialógica e a troca de saberes entre profissionais das equipes interdisciplinares, deve permitir organizar e negociar com os próprios sujeitos os encaminhamentos que são de seu interesse. Assim, dentre outras questões, é possível avaliar:

- que experiências (de trabalho, escola e outras relações sociais) o sujeito possui?
- para onde deve ser encaminhado?
- quanto tempo levará sua inclusão na política ou programa?
- como se espera que o indivíduo responda às atividades do programa?

É provável que cada indivíduo, em sua singularidade, apresente uma trajetória de vida e uma sociabilidade prévia à prisão que o qualifique a ser encaminhado para mais de um programa ou projeto, como no exemplo abaixo.

Maria está privada de liberdade, mas, antes da prisão, realizou um curso de informática que não foi concluído. Também participou, durante o período em cumpriu LA (Liberdade Assistida), de um projeto de grafite que lhe proporcionou muito prazer.

Maria, portanto, teve acesso a algumas esferas importantes, como a educação profissionalizante e a arte/cultura. Caberá à equipe interdisciplinar encontrar projetos nessas duas áreas para que Maria possa se engajar, seja durante a fase de privação da liberdade, seja após a concessão de progressão de pena.

É importante ter em mente que as pessoas privadas de liberdade estão inseridas em esferas diversas de sociabilidade, envolvendo a família, a escola, a arte e cultura, além de todas as relações que são características dos ambientes prisionais.

12.3.6. Pessoas em condições especiais de contenção

Os processos de singularização da pena devem atentar para a possibilidade de identificar pessoas que, estando privadas de liberdade, possam exigir um grau acentuado de contenção.

Tal identificação não deve partir de parâmetros apriorísticos (tais como o crime que gerou a condenação ou o tempo de condenação), mas sim da identificação de vínculos e evidências que considerem o pressuposto de que é a condição de privação de liberdade de cada indivíduo que produz risco para outras pessoas e para os estabelecimentos prisionais, e não a pessoa em si. Dessa forma, também são variáveis as estruturas e estratégias de ingresso e distribuição das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais.

Ao passo em que há estados onde toda pessoa ingressante é recebida numa única unidade de triagem – ou congênere –, noutros estados há diversas unidades com múltiplos regimes e nas quais são realizados os procedimentos de ingresso, havendo ainda os estados onde são encontradas unidades exclusivas de regime provisório e para as quais são encaminhadas as pessoas ingressantes. Sendo assim, o que deve ser assegurado em todos estabelecimentos é a estruturação da Coordenação de Ingresso e Movimentação da PPLs, de modo que os procedimentos de inclusão e singularização sejam devidamente realizados, inclusive para possíveis identificações dos casos que representem alto risco à segurança das pessoas e dos estabelecimentos.

12.4. O acesso às políticas e assistências no cotidiano da gestão prisional

A viabilidade do Projeto Singular deve ser assegurada por um arranjo institucional que articule a política prisional às demais políticas públicas, garantindo a oferta das assistências e uma rotina de acesso a programas e projetos que permitam o desenvolvimento pessoal, social, cultural e profissional das pessoas privadas de liberdade.

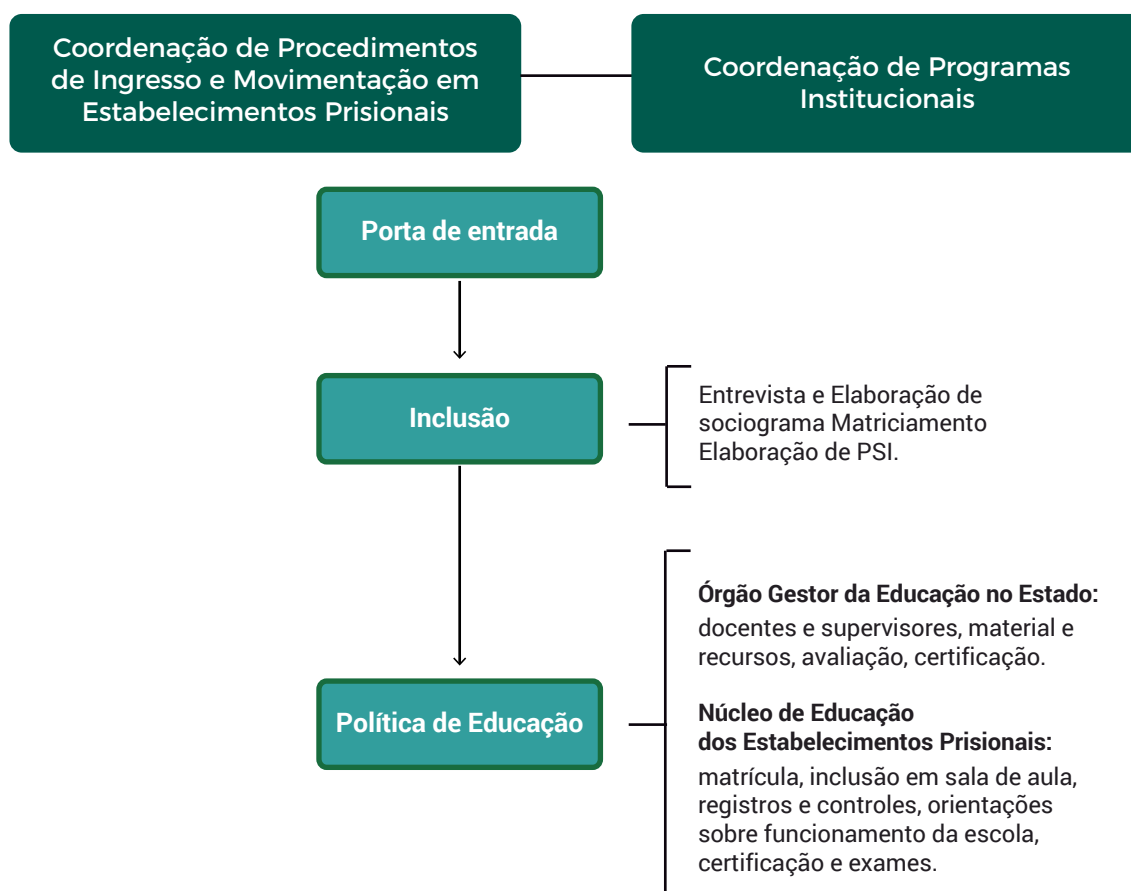
Nesta seção, apresenta-se um conjunto de procedimentos e recomendações que tem por finalidade orientar os sistemas prisionais no processo de articulação com as políticas de educação, trabalho, qualificação profissional, saúde e assistência social, incluindo ainda os arranjos para instituição de uma política de atendimento às pessoas egressas do sistema prisional.

12.4.1. Educação

Instituída por meio da Resolução CNE/MEC Nº 02, de 19 de maio de 2010 e do Decreto 7.626, de 24 de novembro de 2011, além de outras normativas, a Oferta de Educação a Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais é uma área ainda bastante recente no que diz respeito ao seu modo de organização e à garantia de sua oferta. Não à toa, o percentual de alunos matriculados nas escolas dos sistemas prisionais gira, historicamente, na casa dos 10% do total das pessoas privadas de liberdade em todo o Brasil.

A definição de procedimentos que definam o fluxo de acesso à educação, envolvendo desde a identificação de demandas e perfil da população prisional de cada unidade, passando pela matrícula de alunos até a certificação e desligamento, é tarefa urgente para a garantia do direito à educação e para o aumento das taxas de escolarização da população prisional - majoritariamente identificada na faixa do ensino fundamental incompleto.

Figura 12: Matriciamento para política de educação.



A chegada do aluno à escola será facilitada se a política de acesso à educação for apresentada à pessoa privada de liberdade desde seu processo de inclusão na unidade prisional. Assim, após a entrada no estabelecimento, o perfil educacional de cada indivíduo deve ser identificado durante as entrevistas para matriciamento, realizadas pela equipe interdisciplinar. Este procedimento deve permitir:

1. levantar a demanda de escolarização, incluindo série/ciclo final de estudo de cada indivíduo, último período de frequência escolar, há quanto tempo está longe da escola e qual a última escola que frequentou (dentro ou fora da prisão) e se possui comprovante de escolaridade;
2. incluir a pessoa privada de liberdade na listagem de alunos de cada série/ciclo ofertado, para matrícula após o período de triagem e inclusão na unidade.

Na elaboração do PSI cada pessoa privada de liberdade deve, de acordo com seu interesse e perfil, ser direcionada ao núcleo de educação para fins de matrícula no sistema de ensino. Esta matrícula deve ser realizada tanto no sistema oficial de ensino do Estado ou município, como no sistema do órgão gestor da Administração Penitenciária, conforme quadro a seguir.

Tabela 15: Sistemas de registros da oferta de educação em prisões.

Sistema	Finalidade
Administração Penitenciária	<p>Garantir o trânsito do aluno entre local de habitação e pavilhão/cela escolar;</p> <p>Controlar a frequência do aluno para fins de remição de pena;</p> <p>Alimentar o prontuário digital do aluno (SISDEPEN), assegurando o arquivamento de informações;</p> <p>Permitir a transferência ou desligamento do aluno no caso de mudança de estabelecimento ou soltura/desligamento;</p> <p>Incluir novos alunos, de acordo com as vagas ofertadas;</p> <p>Justificar ausências, em decorrência de saídas temporárias, saídas para audiências ou outros motivos de ordem interna que impeçam o aluno de frequentar as aulas.</p>
Sistema de ensino	<p>Garantir a inclusão do aluno na rede oficial de ensino;</p> <p>Garantir a formação das turmas de alunos e a designação do corpo docente da escola do estabelecimento prisional;</p> <p>Garantir o controle de frequência escolar;</p> <p>Assegurar seus direitos frente aos processos de avaliação e certificação de avanço de escolaridade.</p>

Após a matrícula, cada aluno deve ser informado sobre a sala de aula onde irá estudar e seus horários, formas de controle de acesso e deslocamento entre local de habitação e pavilhão/cela escolar, formas de avaliação e certificação.

O material escolar de uso pessoal deve ser entregue a cada aluno, que deve ser orientado acerca de seu uso e periodicidade de fornecimento de novos itens.

Em caso de ausência por audiência ou saídas temporárias, o gestor de educação no estabelecimento prisional deverá realizar o registro de cada caso no sistema de informações da Administração Penitenciária e tais ausências deverão ser justificadas no controle de frequência escolar, não acarretando faltas para os alunos.

Nos casos de desistência, abandono, transferência de unidade prisional ou soltura/desligamento, o registro deve ser realizado nos sistemas da Administração Penitenciária e do Sistema Oficial de Ensino.

É importante que um representante do núcleo de educação de cada estabelecimento prisional participe dos Conselhos de Classe da escola, seja ela uma escola vinculada ou escola própria da unidade prisional. Esta participação é fundamental para assegurar o respeito, o reconhecimento e a garantia dos direitos dos alunos do sistema prisional nos casos avaliados pelos Conselhos de Classe, sobretudo no tocante às justificativas de ausências, decisões acerca de avaliação e processos de certificação de elevação de escolaridade.

12.4.1.1. Diretrizes Gerais de Procedimentos da Educação nas Prisões

A oferta de educação deve ser garantida a todas as pessoas privadas de liberdade, nos diferentes níveis da educação básica, sendo sua responsabilidade compartilhada entre os órgãos gestores da Educação e da Administração Penitenciária.

Cabe ao órgão gestor da educação nos estados assegurar seu financiamento, o fornecimento de material apropriado, a designação de corpo docente e de supervisores, a certificação por conclusão de séries/níveis de escolaridade.

Os programas de educação nas prisões deverão seguir as diretrizes e normas da educação de jovens e adultos, bem como ser instituídos resguardando as especificidades do sistema prisional, com currículo e material adequado.

A matrícula dos alunos deve ser realizada nos Sistemas Oficiais de Ensino e nos sistemas da Administração Penitenciária.

Deve-se assegurar que questões próprias da Administração Penitenciária não acarretem prejuízos aos alunos. Nesse sentido, a ausência às aulas em decorrência de audiências, atendimentos diversos realizados pela unidade prisional (assistente social, advogado, médico, etc.), trânsito ou transferência para outra unidade, suspensão de saída em decorrência de revistas ou inspeções de celas, etc., não devem ser consideradas como faltas dos alunos.

O registro e controle de frequência, nos casos de educação escolar com frequência obrigatória (não-flexível), devem seguir o percentual estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que assegura o direito de ausência de 25% do total da carga horária. Nesse sentido, nenhuma norma ou regulamento interno dos sistemas estaduais ou dos estabelecimentos prisionais poderá impor qualquer tipo de sanção - abandono, desligamento, suspensão, transferência - de alunos por ausências inferiores a este percentual.

Deve-se assegurar nos estabelecimentos prisionais a oferta dos exames nacionais de certificação realizados pelo Ministério da Educação e pelos órgãos gestores da educação nos estados.

Educação não-escolar: As unidades poderão ainda realizar atividades de educação não-escolar (cursos de informática, idiomas, dentre outros), cuja execução não deve se dar em detrimento das atividades escolares. Nesse caso, arranjos locais devem ser priorizados, como forma de integrar os conteúdos, carga horária e aprendizagens no currículo escolar.

Ensino superior e pós-graduação: Nos casos de presos com escolaridade básica completa (ensino fundamental e médio), deve-se buscar alternativas para permitir a continuidade de estudos no ensino superior ou pós-graduação, devendo ser incentivada a implantação de polos de educação semipresencial ou educação à distância.

12.4.1.2. Recomendações

No âmbito da Administração Penitenciária:

Criação de cargos específicos na carreira de oficial de execução penal dos estados, para exercício das funções no setor de educação, com definição de perfil adequado, curso superior e remuneração condizente.

Instituição de norma estadual que assegure a oferta dos turnos matutino, vespertino e noturno de oferta das atividades escolares, articulando-a com outras assistências e direitos previstos e respeitando a carga horária e a forma de organização curricular estabelecidos nos Planos Estaduais de Educação nas Prisões.

No âmbito da Educação:

Discussão e elaboração de Projetos Político-Pedagógicos para Educação nas Prisões, bem como incentivo e apoio para o desenvolvimento dos projetos próprios de cada escola-estabelecimento prisional.

Criação de cargo de docentes em estabelecimentos prisionais nas carreiras do magistério, com concurso próprio, plano de carreira e incentivo à pesquisa e continuidade de estudos.

12.4.1.3. Órgãos da Política de Educação em Prisões

Tabela 16: Política de educação - órgãos e responsabilidades.

Órgão	Responsabilidades
Estabelecimento prisional	Orientação das pessoas privadas de liberdade durante processo de inclusão; Levantamento de demandas de escolarização e interesses por educação não-escolar; Inclusão em listas de interesses e elaboração de PSI; Matrícula dos alunos após inclusão, devendo a matrícula ser realizada no sistema da Administração Penitenciária (SISDEPEN) e Sistema Oficial de Ensino; Garantia de espaços, horários e rotina de fluxos, com controle de trânsito e acesso à escola; Garantia de acesso e controle de entrada dos profissionais de educação nas unidades prisionais; Registro de frequência de alunos para remição de pena; Alimentação de informações no sistema da Administração Penitenciária (SISDEPEN); Justificativa de ausências dos alunos por motivos próprios da rotina prisional, comunicado de transferência, abandono, soltura ou desligamento; Guarda e arquivamento de documentos escolares no prontuário; Inserção em atividades de educação não-escolar, conforme interesses de cada aluno; Registros de participação em atividades de educação não-escolar, acompanhamento e registros do PSI; Organização, inscrição de candidatos, realização de atividades preparatórias, realização de exames públicos (ENEM, ENCCEJA e outros) e divulgação de resultados; Garantia de acesso dos órgãos de controle e participação social aos espaços escolares e à documentação pertinente.

<p>Administração Penitenciária</p>	<p>Pactuação com Ministério da Educação para realização de exames públicos (ENEM, ENCCEJA e outros);</p> <p>Divulgação, inscrição de interessados e viabilização de participação de alunos nos programas de acesso ao ensino superior (SISU, PROUNI e outros);</p> <p>Articulação junto ao Poder Judiciário para obtenção de autorização para estudos fora da unidade prisional para pessoas em regime semiaberto;</p> <p>Articulação para estudos fora da unidade prisional para alunos com aprovação em programas de acesso ao ensino superior (ENEM, ENCCEJA e outros);</p> <p>Viabilização da oferta de ensino superior nos estabelecimentos prisionais.</p>
<p>Órgão Gestor da Educação</p>	<p>Garantia da oferta de educação básica em seus diferentes níveis, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.</p> <p>Elaboração, junto com a Administração Penitenciária, de Planos Estaduais de Educação nas Prisões e Projeto Político-Pedagógico;</p> <p>Chamada pública de matrículas e garantia de matrículas a qualquer tempo.</p> <p>Criação de cargos para profissionais de educação exclusivos para o exercício da docência no sistema prisional, inseridos na carreira do magistério;</p> <p>Garantia de designação/alocação de corpo docente e supervisores de ensino, mediante chamada pública, com formação continuada para o exercício da atividade profissional em prisões;</p> <p>Controle de frequência e de atividades dos profissionais de educação;</p> <p>Garantia de recursos físicos, financeiros e materiais;</p> <p>Garantia de realização de processos avaliativos e de certificação por elevação de escolaridade, bem como exames supletivos.</p>

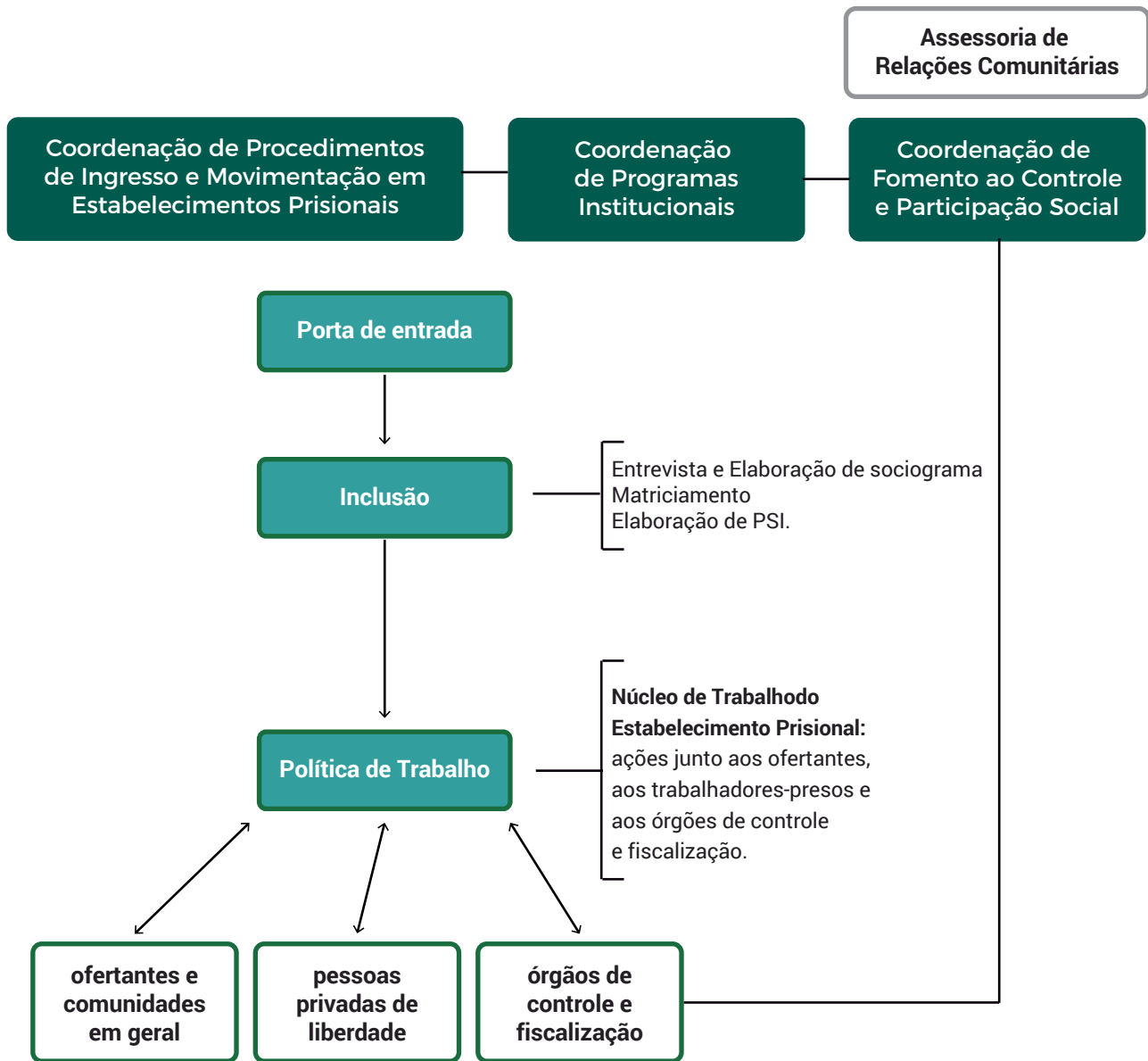
12.4.2. Trabalho

Previsto pela Constituição Brasileira como um direito social (Brasil, 1988, Art. 6º) e instituído na Lei de Execução Penal como "dever social e condição de dignidade humana, [tendo] finalidade educativa e produtiva" (Brasil, 1984, Art. 28), o trabalho assume, nas prisões, um papel central para a configuração das dinâmicas de convívio, de ocupação, de obtenção de renda e de representação simbólica acerca das motivações e intencionalidades das pessoas em privação de liberdade para a construção de sua trajetória de preparação para a liberdade.

Não obstante, os dados oficiais apontam que apenas 16% das pessoas privadas de liberdade realizam alguma atividade de trabalho (Depen, 2015, p. 127) e observadores em campo constataam que boa parte das atividades realizadas não cumpre com as funções "educativa e produtiva" previstas pela legislação.

A definição de procedimentos que organizem o fluxo de acesso ao trabalho, bem como sua qualificação no tocante à correspondência entre perfil de habilidades e profissões das pessoas privadas de liberdade, perfil das vagas ofertadas e aptidão produtiva da região de residência, envolvendo desde a identificação de demandas da população prisional de cada unidade, passando pela captação de vagas, a oferta de atividades produtivas e educativas, a remuneração adequada e cumprimento das condições de saúde e segurança do trabalho, é tarefa urgente para a garantia do direito ao trabalho e para o aumento dos índices de ocupação da população prisional.

Figura 13: Matriciamento para Política de Trabalho.



A seleção e designação de cada indivíduo em privação de liberdade para uma vaga de trabalho, bem como a captação de vagas junto à comunidade (empresas, sociedade civil ou poder público) serão facilitadas se a política de trabalho for apresentada à pessoa privada desde seu processo de inclusão na unidade prisional. Assim, após a entrada no estabelecimento, o perfil profissional de cada indivíduo deve ser identificado durante os procedimentos de inclusão realizados pela equipe interdisciplinar. Estes procedimentos devem permitir:

1. levantamento do perfil profissional de cada indivíduo;
2. identificação das habilidades, qualificações, nível de atualização e demandas por qualificação profissional;
3. inclusão da pessoa privada de liberdade na listagem de candidatos às vagas de trabalho ofertadas, de acordo com o perfil de cada indivíduo e sua adequação aos serviços disponibilizados;
4. encaminhamento dos indivíduos, após inclusão na unidade prisional, para o setor de trabalho;
5. perspectiva de residência após saída do sistema prisional.

Na elaboração do PSI, cada pessoa privada de liberdade deve, de acordo com seu interesse e perfil, ser direcionada ao setor de trabalho, para fins de designação e entrada nos postos de trabalho. Esta designação deve ser registrada no sistema da Administração Penitenciária, a fim de permitir o gerenciamento das atividades realizadas.

12.4.2.1. Ações junto aos ofertantes e comunidade

1. divulgação e sensibilização para a função social e econômica do trabalho para as pessoas em privação de liberdade, com ênfase nos aspectos jurídicos, financeiros e de responsabilidade social, incluindo suas dimensões educativas;
2. articulação e captação de vagas (para regimes fechado e semiaberto), de acordo com o perfil da população prisional e perfil do mercado local/regional;
3. negociação com ofertantes e formulação de contratos, de acordo com a legislação;
4. gestão do contrato: designação e supervisão de trabalhadores, controle de frequência e de produção, elaboração de folha de pagamento, recebimento e repasse dos pagamentos aos trabalhadores;
5. recebimento, inspeção e distribuição de insumos e matéria-prima;
6. controle e inspeção de saída de produtos;
7. publicidade e transparência dos aspectos trabalhistas e financeiros.

12.4.2.2. Ações junto às pessoas privadas de liberdade inseridas nas atividades de trabalho

1. seleção e designação de trabalhadores/as de acordo com o perfil da vaga e a profissão/habilidades das PPLs;
2. emissão de identificação dos/as trabalhadores/as para comunicação ao setor de segurança/disciplina, permitindo seu deslocamento entre a cela/pavilhão e o local de trabalho;
3. controle de frequência e emissão de relatórios para remição de pena;
4. fiscalização do local e do horário de trabalho;
5. supervisão in loco nos casos de trabalhos externos, sobretudo em estabelecimentos de regime semiaberto;
6. substituições e desligamentos;
7. transparências dos aspectos financeiros e de remição de pena.

12.4.2.3. Ações junto aos órgãos de controle e fiscalização

1. emissão de atestados de trabalho para fins de remição de pena;
2. acompanhamento de ações de inspeção por órgãos externos;
3. acompanhamento financeiro.

12.4.2.4. Ofertantes

As empresas privadas, organizações da sociedade civil, empresas de economia mista, autarquias ou órgãos do poder público contratantes de mão-de-obra prisional devem garantir o integral cumprimento da legislação, sobretudo no tocante:

1. à remuneração;
2. ao fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme a atividade realizada;
3. à contratação de seguro de acidentes de trabalho;
4. ao fornecimento de insumos e matéria-prima;
5. ao treinamento e qualificação dos trabalhadores para exercício da atividade laboral contratada;
6. à alocação de profissionais ou equipe de profissionais da empresa para orientação, supervisão e controle da atividade produtiva, bem como da qualidade do trabalho realizado, da segurança e saúde dos trabalhadores, no local de exercício das atividades produtivas.

12.4.2.5. Recomendações

No âmbito da Administração Penitenciária:

Criação de cargos específicos na carreira de oficial de execução penal dos estados, para exercício das funções no setor de trabalho, com definição de perfil adequado, curso superior e remuneração condizente.

Instituição de norma estadual que assegure a oferta dos turnos matutino, vespertino e noturno - quando for o caso - de oferta das atividades de trabalho, articulando-a com outras assistências e direitos previstos e respeitando a carga horária e a forma de organização estabelecida pela legislação para fins de remição de pena.

No âmbito dos estabelecimentos prisionais:

Articulação das atividades laborais com as ações de educação e de qualificação profissional, prevendo, em parceria com órgãos gestores e executores daquelas políticas, a integração curricular e a efetividade da função educativa da atividade profissional.

Prospecção e articulação de parcerias com iniciativas e arranjos locais/regionais de Geração de Renda e Economia Solidária, ou ainda, de empreendedorismo e cooperativismo.

12.4.2.6. Órgãos da Política de Trabalho e Renda em Prisões

Tabela 17: Política de trabalho - órgãos e responsabilidades.

Órgão	Responsabilidades
Estabelecimento prisional	<p>Orientação das pessoas privadas de liberdade durante processo de inclusão;</p> <p>Levantamento de perfil profissional, de habilidades e demandas de atividade laboral das pessoas privadas de liberdade;</p> <p>Inclusão em listas de interesses e elaboração de PSI;</p> <p>Levantamento de arranjos e demandas locais/regionais para oferta de serviços e vagas no estabelecimento prisional;</p> <p>Designação dos trabalhadores para vagas disponíveis, após inclusão, devendo a alocação do trabalhador no posto de trabalho ser registrada no sistema da Administração Penitenciária (SISDEPEN);</p> <p>Garantia de espaços, horários e rotina de fluxos, com controle de trânsito e acesso aos locais de trabalho;</p> <p>Garantia de acesso e controle de entrada dos profissionais dos ofertantes e de órgãos de fiscalização nas unidades prisionais;</p> <p>Registro de frequência dos trabalhadores para remição de pena;</p> <p>Alimentação de informações no sistema da Administração Penitenciária (SISDEPEN);</p> <p>Gerenciamento interno das atividades laborais e supervisão in loco nos casos de postos externos;</p> <p>Acompanhamento e registros do Plano Individual de Desenvolvimento;</p> <p>Prospecção de oportunidades e articulação junto a órgãos públicos, organizações da sociedade civil, Sistema "S" e arranjos locais/regionais de economia solidária, empreendedorismo e cooperativismo.</p>
Administração Penitenciária	<p>Padronização de modelos de contratos entre estabelecimentos prisionais e empresas privadas, organizações da sociedade civil, empresas de economia mista, autarquias ou órgãos do poder público.</p>

12.4.3. Qualificação profissional

A qualificação profissional para as pessoas em privação de liberdade apresenta-se como estratégia fundamental para superação de uma das principais marcas do encarceramento, qual seja, o envelhecimento social.

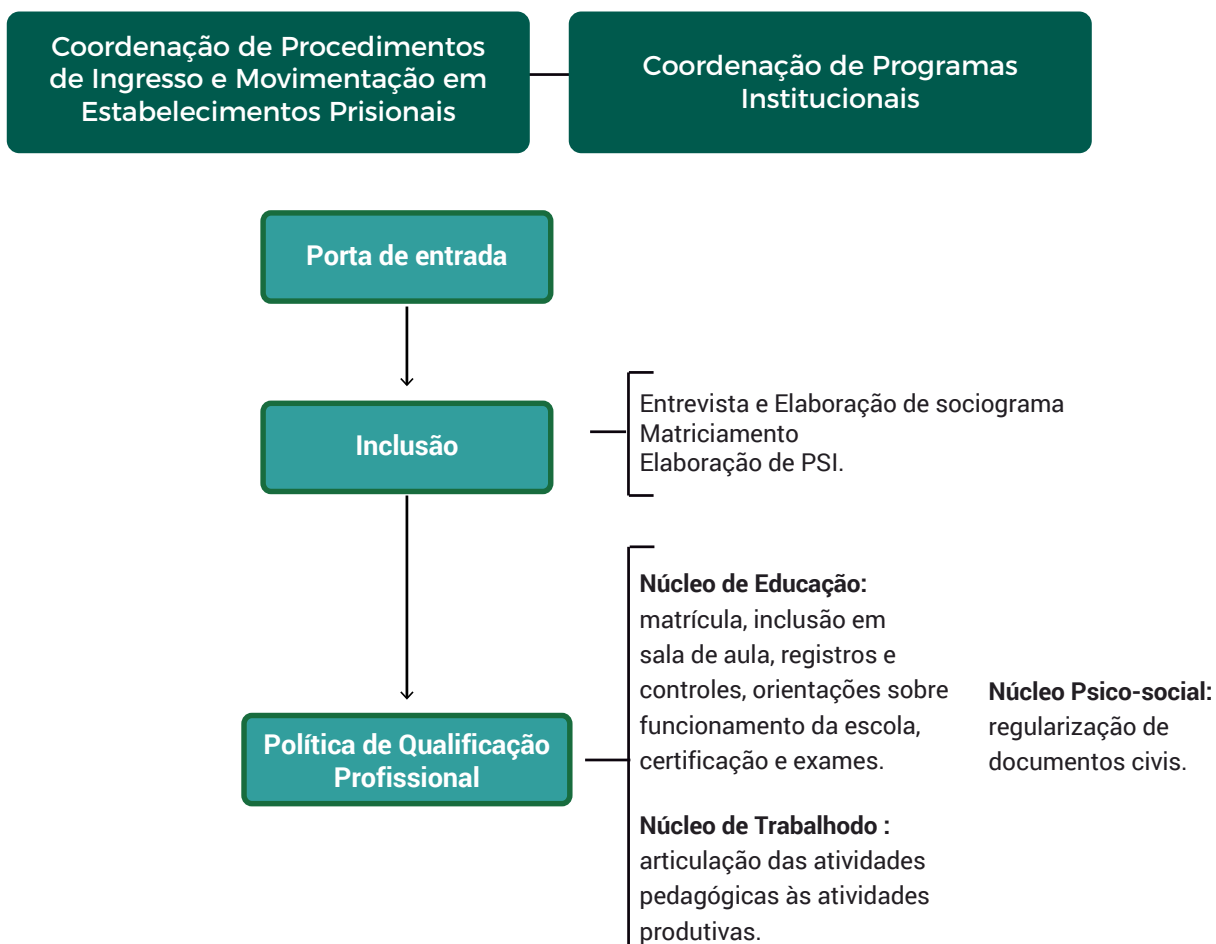
Considerando-se que nas sociedades contemporâneas a expansão e elevação dos níveis de escolarização, bem como a necessidade de lidar com a velocidade das informações, do desenvolvimento de novas tecnologias e processos produtivos, tornam-se imperativos para o pertencimento ao mundo do trabalho, nestas sociedades acentua-se ainda mais o histórico distanciamento entre o mundo da prisão e as práticas sociais que lhe são externas, ampliando as dificuldades para que os egressos prisionais retomem sua vida em liberdade civil.

Por outro lado, trata-se de característica também histórica a oferta, nas prisões brasileiras, de postos de trabalho de baixa remuneração, baixa qualificação e baixa inserção produtiva, o que pouco contribui para a dimensão educativa do trabalho nas prisões.

Partindo destes pressupostos, a qualificação profissional das pessoas em privação de liberdade surge como eixo integrador entre as ações de educação e de trabalho, colocando-se numa perspectiva de complementaridade entre estas dimensões da vida adulta, como estratégia de enfrentamento do envelhecimento social oriundo do encarceramento e como estratégia de preparação para o retorno à liberdade civil.

Portanto, faz-se imprescindível definir os procedimentos e fluxos de acesso à qualificação profissional assegurando suas articulações com as ações de educação e trabalho e envolvendo desde a identificação de demandas e perfil da população prisional de cada unidade, até a captação de vagas e cursos, a matrícula de alunos e sua certificação.

Figura 14: Matriciamento para política de qualificação profissional.



A chegada do aluno aos cursos de qualificação profissional será facilitada se a política de acesso for apresentada à pessoa privada desde seu processo de inclusão na unidade prisional. Assim, após a entrada no estabelecimento, o perfil de qualificação profissional de cada indivíduo deve ser identificado durante os procedimentos de inclusão realizados pela equipe interdisciplinar. Estes procedimentos devem permitir:

1. levantar a demanda de formação profissional, alinhada com o perfil profissional e com o perfil educacional do aluno;
2. levantar a necessidade de obtenção de documentos, uma vez que a matrícula em cursos de qualificação profissional exige a identificação do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. incluir a pessoa privada de liberdade na listagem de alunos para os cursos de qualificação profissional ofertados, para matrícula após o período de triagem e inclusão na unidade.

12.4.3.1. Diretrizes Gerais para Qualificação Profissional nas Prisões

A oferta de qualificação profissional deve ser garantida a todas as pessoas privadas de liberdade, nos diferentes níveis de escolaridade e perfil profissional.

A oferta de cursos de qualificação profissional tem sido realizada, tradicionalmente, por meio de pactuações ou parcerias entre órgãos gestores da Administração Penitenciária e organizações ofertantes desta modalidade de ensino, especialmente aquelas que integram o Sistema "S". Convênios por meio do Departamento Penitenciário Nacional e pactuações entre os Ministérios da Justiça e da Educação também são fonte importante para oferta de vagas no sistema prisional.

Em todos estes casos, faz-se importante:

1. que os gestores de educação nos estabelecimentos prisionais possuam um diagnóstico permanentemente atualizado acerca das demandas por qualificação da população prisional em cada estabelecimento;
2. que os estabelecimentos prisionais mantenham contatos permanentes com as escolas profissionalizantes de sua região, especialmente, Senai, Senac, Sest/Senat, Senar e Sebrae, de modo a articular a captação de vagas e a facilitar a organização de cursos;
3. que os gestores de educação nos estabelecimentos prisionais articulem com as escolas profissionalizantes as áreas e cursos demandados, facilitando a indicação dos cursos nos momentos de pactuação estadual ou federal para oferta de vagas.

Nos momentos de oferta de vagas, os gestores de educação dos estabelecimentos prisionais deverão:

1. elaborar a listagem de alunos interessados, de acordo com demandas, interesse e vínculos entre perfil de profissionalização do aluno e cursos oferecidos (parte integrante do Projeto Singular Integrado);
2. divulgar as vagas disponíveis e realizar a seleção dos candidatos, conforme critérios objetivos, a saber: a) adequação do aluno à vaga, com base no perfil de qualificação profissional elaborado no plano individual de desenvolvimento; b) lapso temporal, calculado conforme a proximidade do ganho de liberdade civil, desde que esta se dê após a conclusão do curso; c) articulação entre o curso oferecido e atuação do aluno em atividade laboral dentro da unidade (ou fora, nos casos de regime semiaberto).

É indispensável, para tanto, que o estabelecimento prisional providencie, caso o aluno não possua, o número no Cadastro de Pessoa Física. A matrícula, por seu turno, deve ser realizada tanto no sistema oficial das escolas ofertantes como no sistema do órgão gestor da Administração Penitenciária, conforme quadro a seguir.

Tabela 18: Sistemas de registros da oferta de qualificação profissional em prisões.

Sistema	Finalidade
Administração Penitenciária	Garantir o trânsito do aluno entre local de habitação e pavilhão/cela escolar; Controlar a frequência do aluno para fins de remição de pena (quando cabível); Alimentar o prontuário digital do aluno (SISDEPEN), assegurando o arquivamento de informações; Permitir a transferência ou desligamento do aluno no caso de mudança de estabelecimento ou soltura; Incluir novos alunos, de acordo com as vagas ofertadas; Justificar ausências, em decorrência de saídas temporárias, saídas para audiências ou outros motivos de ordem interna que impeçam o aluno de frequentar as aulas.
Sistema de matrículas dos ofertantes	Garantir a inclusão do aluno na turma ofertada; Garantir a formação das turmas de alunos e a designação do corpo docente para os cursos realizados no estabelecimento prisional; Garantir o controle de frequência escolar; Assegurar seus direitos frente aos processos de avaliação e certificação.

Após a matrícula, cada aluno deve ser informado sobre a sala de aula onde irá estudar e seus horários, formas de controle de acesso e trânsito entre local de habitação e pavilhão/cela escolar, formas de avaliação e certificação.

O material de uso pessoal deve ser entregue a cada aluno, que deve ser orientado acerca de seu uso e periodicidade de fornecimento de novos itens.

Em caso de ausências por audiência ou saídas temporárias, o gestor de educação no estabelecimento prisional deverá realizar o registro de cada caso no sistema de informações da Administração Penitenciária e tais ausências deverão ser justificadas no controle de frequência do curso, não acarretando faltas para os alunos.

Nos casos de desistência, abandono, transferência de unidade prisional ou soltura, o registro deve ser realizado nos sistemas da Administração Penitenciária e no Sistema Oficial da Escola Ofertante.

Todas as ocorrências de conclusão, desistência, abandono ou transferência devem ser registradas no sistema da Administração Penitenciária. Os certificados de conclusão devem ser arquivados no prontuário de cada aluno.

12.4.3.2. Diretrizes Gerais para oferta de educação profissionalizante e tecnológica

Os Estados deverão assegurar a oferta de educação profissionalizante e tecnológica de nível médio, para o caso de alunos matriculados em atividades escolares deste segmento.

Assim sendo, a responsabilidade pela oferta dos cursos de qualificação profissional deve ser compartilhada entre os órgãos gestores da Educação e da Administração Penitenciária, considerando as Diretrizes Nacionais da Educação Básica, cabendo ao órgão gestor da educação nos estados assegurar seu financiamento, o fornecimento de material apropriado, a designação de corpo docente e de supervisores, a certificação por conclusão de séries/níveis de escolaridade.

Nestes casos, os programas de Ensino Médio deverão seguir as diretrizes e normas da educação profissional e tecnológica, bem como ser instituídos resguardando as especificidades do sistema prisional, com currículo e material adequado.

A matrícula dos alunos deve ser realizada nos Sistemas Oficiais de Ensino e nos sistemas da Administração Penitenciária.

Deve-se assegurar que questões próprias da Administração Penitenciária não acarretem prejuízos aos alunos. Nesse sentido, a ausência às aulas em decorrência de audiências, atendimentos diversos realizados pela unidade prisional (assistente social, advogado, médico, etc.), trânsito ou transferência para outra unidade, suspensão de saída em decorrência de revistas ou inspeções de celas, etc., não devem ser consideradas como faltas dos alunos.

O registro e controle de frequência devem seguir o percentual estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que assegura o direito de ausência de 25% do total da carga horária. Nesse sentido, nenhuma norma ou regulamento interno dos sistemas estaduais ou dos estabelecimentos prisionais poderá impor qualquer tipo de sanção - abandono, desligamento, suspensão, transferência - de alunos por ausências inferiores a este percentual.

12.4.3.3. Articulação educação + trabalho + qualificação profissional

A oferta de cursos de qualificação profissional deve estar articulada à escolarização mesmo quando se tratar de alunos de ensino fundamental, uma vez que a abordagem da Educação de Jovens e Adultos compreende o mundo do trabalho como um dos temas centrais da formação educacional.

Deste modo, as rotinas de atividades escolares e de qualificação profissional devem estar alinhadas no que diz respeito aos horários e modalidades de oferta, permitindo aos alunos, conforme seu plano individual de desenvolvimento, organizar suas rotinas de horários e participação.

Outra articulação possível diz respeito à oferta de cursos de qualificação profissional relacionados às áreas de oferta de atividade laboral nos estabelecimentos. Nesta perspectiva, deve-se incentivar a oferta de cursos que permitam aos alunos o desenvolvimento de suas competências profissionais por meio da prática e experimentação em atividades laborais também oferecidas em cada estabelecimento.

12.4.3.4. Recomendações

No âmbito da Administração Penitenciária:

Alinhamento entre os núcleos de educação, trabalho e psicossocial, por meio da instituição de norma estadual que assegure a oferta dos turnos matutino, vespertino e noturno para a oferta das atividades de qualificação profissional, articulando-a com outras assistências e direitos previstos.

Elaboração de Plano Estadual de Qualificação Profissional da População Prisional, estabelecendo formas de pactuação entre a Administração Penitenciária e outras políticas estatais de qualificação profissional existentes.

Articulação com Órgão Gestor da Educação para implantação de educação profissionalizante e tecnológica (Ensino Médio Integrado) nas unidades prisionais.

No âmbito dos estabelecimentos prisionais:

Discussão e elaboração de Projeto Político-Pedagógico para Qualificação Profissional, considerando perfil e demandas da população prisional, bem como um mapa de ativos da cidade e/ou região (perfil do mercado, prospecção de oportunidades, perfil de contratantes de mão-de-obra que atuam na unidade) e rotina de horários para oferta e integração das diversas assistências.

12.4.3.5. Órgãos da Política de Qualificação Profissional em Prisões

Tabela 19: Política de qualificação profissional - órgãos e responsabilidades.

Órgão	Responsabilidades
Estabelecimento prisional	<p>Orientação das pessoas privadas de liberdade durante processo de inclusão;</p> <p>Levantamento de demandas de qualificação profissional;</p> <p>Inclusão em listas de interesses e elaboração de plano de desenvolvimento pessoal;</p> <p>Matrícula dos alunos após inclusão, devendo a matrícula ser realizada no sistema da Administração Penitenciária (SISDEPEN) e Sistemas dos Ofertantes;</p> <p>Garantia de espaços, horários e rotina de fluxos, com controle de trânsito e acesso;</p> <p>Garantia de acesso e controle de entrada dos profissionais das escolas ofertantes nas unidades prisionais;</p> <p>Registro de Frequência de alunos para remição de pena;</p> <p>Alimentação de informações no sistema da Administração Penitenciária (SISDEPEN);</p> <p>Justificativa de ausências dos alunos por motivos próprios da rotina prisional, comunicado de transferência, abandono, desligamento ou soltura;</p> <p>Guarda e arquivamento de documentos de participação em cursos de qualificação no prontuário;</p> <p>Acompanhamento e registros do Plano Individual de Desenvolvimento;</p> <p>Organização do Ensino Médio Integrado, quando existente.</p>
Administração Penitenciária	<p>Pactuação com Escolas Ofertantes, especialmente no Sistema "S";</p> <p>Normatização das formas e modalidades de oferta, bem como das rotinas de integração entre educação, trabalho e qualificação profissional;</p> <p>Viabilização da oferta de ensino médio integrado nos estabelecimentos prisionais.</p>

12.4.4. Cultura

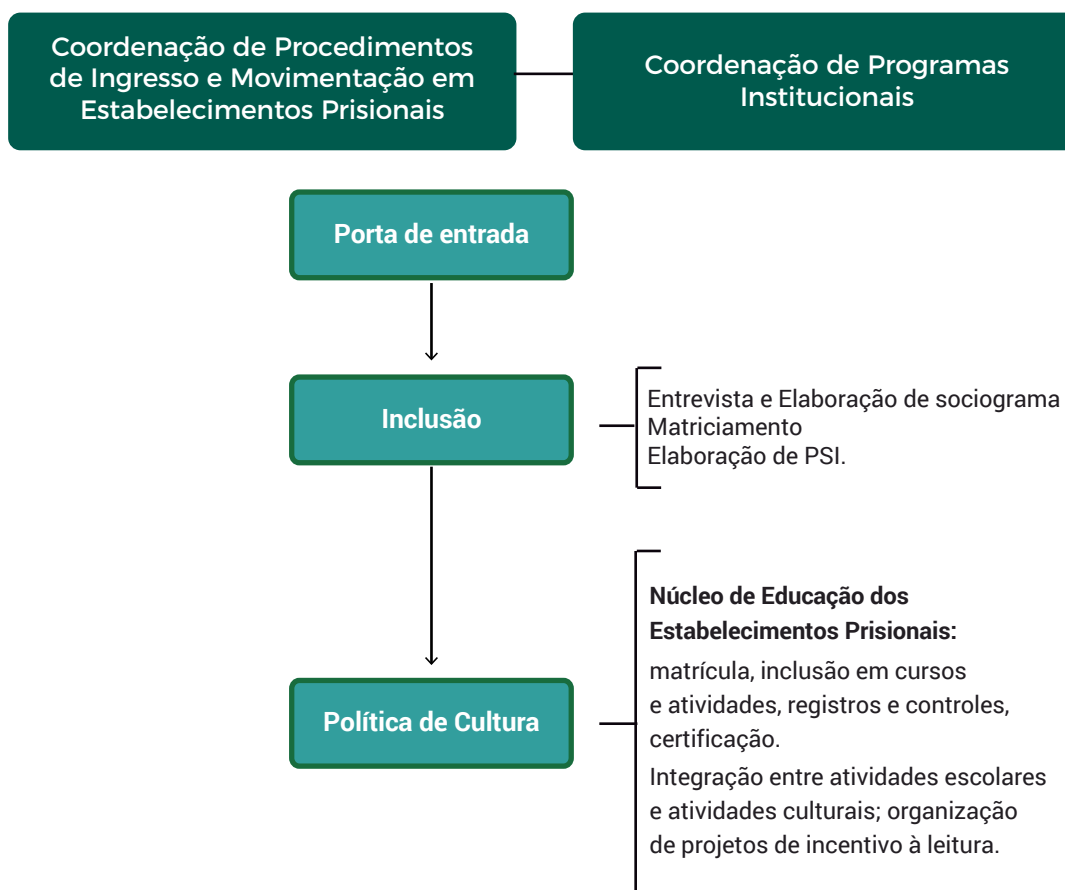
Embora sendo um campo ainda marcado por iniciativas pontuais e localizadas, inexistindo uma política nacional ou políticas estaduais de incentivo à cultura nos estabelecimentos prisionais, não são poucas as ações de produção e de difusão cultural encontradas nas prisões. Não à toa, o termo "cultura prisional" é bastante usual, seja para descrever processos de codificação dos modos de viver e interagir que caracterizam o cotidiano das relações no interior das unidades, seja para expressar as manifestações artísticas que surgem a partir das prisões.

Na mesma perspectiva, alguns estudos¹ têm apontado que os hábitos de leitura nas prisões são superiores à média da população brasileira, ainda que o incentivo à leitura também não possua uma sistemática de fluxos e procedimentos que permitam estabelecer uma rotina de fornecimento de livros, renovação de acervos, acesso a salas de leitura e registro das atividades de leitura realizadas pelas pessoas privadas de liberdade.

A definição de procedimentos que definam tanto o fluxo de acesso à cultura, envolvendo desde a identificação de demandas e perfil da população prisional de cada unidade, passando pela formação de agentes de cultura, produção, difusão e disseminação de manifestações artísticas e pela instituição de mecanismos de fomento e apoio à leitura, com recurso da remição de pena, deve, portanto, estar articulada com o conjunto mais amplo das assistências, integrando um currículo diversificado de formação, possibilitando o reconhecimento e a valorização das formas de produção e de distribuição de produtos culturais realizados nas prisões e abrindo-se como campo para a formação profissional de agentes de cultura.

1 Apenas para exemplificar, pode-se apontar o Índice de Alfabetismo Funcional da população carcerária de São Paulo, realizada em 2006 pelo Instituto Paulo Montenegro, e pesquisa da Universidade de Brasília realizada em 2013 no Complexo Penitenciário da Papuda.

Figura 15: Matriciamento para política de cultura em prisões.



Uma primeira perspectiva de realização de atividades culturais está em sua articulação com o currículo escolar. Neste escopo, a inserção de alunos nas atividades culturais tem como finalidade diversificar o processo de formação integral das pessoas em privação de liberdade, inserindo-as em cursos de formação e oficinas de produção cultural.

Esta integração deve ter como ponto de partida os procedimentos de inclusão realizada pela equipe interdisciplinar, quando se deve identificar:

1. a demanda das áreas de interesse dos alunos;
2. o histórico de participação em cursos, oficinas, atividades de formação, etc., com vistas a definir o perfil de potencialidades e talentos de cada aluno.

Após o matriciamento, cada pessoa privada de liberdade deve, de acordo com seu interesse e perfil, ser direcionada ao setor de educação, onde será inserida nas atividades disponibilizadas pelo

estabelecimento prisional. Nestes casos, os alunos devem ter sua matrícula registrada no sistema do órgão gestor da Administração Penitenciária, a fim de integrar seu Projeto Singular Integrado.

12.4.4.1. Procedimentos para promover a articulação entre educação e cultura

1. os procedimentos de inclusão devem mapear as áreas de interesse dos alunos;
2. o núcleo de educação deve organizar listas de participação de alunos;
3. o setor de educação deve, em articulação com núcleo de rotinas e horários, organizar horários compatíveis para que as atividades culturais nem se sobreponham nem sejam restringidas em função dos horários de outras atividades;
4. os núcleos de educação e de fomento à participação social devem articular redes de apoiadores, com a finalidade de disponibilizar atividades, recursos humanos e materiais e certificação dos alunos;
5. os órgãos gestores da Administração Penitenciária e da Educação devem articular, no âmbito do projeto político-pedagógico para educação nas prisões, a incorporação das atividades culturais na estrutura curricular da Educação Básica;
6. a Administração Penitenciária deve instituir normas com procedimentos e horários a serem adotados pelos estabelecimentos prisionais para proporcionar a execução das atividades culturais.

12.4.4.2. Produção cultural e formação profissional

Outro escopo de realização de atividades culturais está na identificação de talentos e no fomento à produção cultural. Nesta perspectiva, as entrevistas da equipe interdisciplinar devem identificar, dentre as pessoas em privação de liberdade, aquelas com conhecimentos e experiências em produção de atividades artísticas e culturais. Em geral, as principais áreas de produção cultural encontradas no interior das unidades prisionais são: teatro, pintura, círculos de cinema/vídeo, produção de cinema/vídeo, atividades de produção musical, aulas de música, grupos de dança, aulas de dança, hip hop (rap, break e grafite), aprendizagem de técnicas de artesanato, leitura ou produção de poesias, produção de jornais ou informativos, dentre outras.

Nesses casos, as pessoas privadas de liberdade com talentos e experiências em produção e formação cultural podem ser designadas como produtores de cultura nos estabelecimentos, sendo responsáveis por desenvolver processos educativos nas suas áreas de conhecimento.

A experiência de reconhecer e apoiar estes talentos permite:

1. valorizar conhecimentos da própria população prisional, enfatizando os talentos e práticas que podem contribuir para o retorno ao convívio em liberdade civil;
2. diversificar a oferta de atividades culturais, mobilizando recursos já disponíveis no próprio estabelecimento, em especial os recursos humanos;
3. implantar oficinas e processos formativos de baixo custo, uma vez que os insumos e materiais necessários podem ser obtidos por meio de diversas parcerias;
4. configurar uma área específica de qualificação profissional, por meio do incentivo e apoio ao aprimoramento dos talentos e habilidade que presos e presas já possuem;
5. ampliar o escopo de produção cultural, organizando mostras, apresentações, feiras, etc., de modo a oferecer à população prisional mais oportunidades de contato com o campo da produção cultural;
6. criar estratégias de formação de público, tornando a cultura um campo mais acessível para pessoas que, em geral, possuem pouco contato com estas atividades.

12.4.2.1 Procedimentos para promover a articulação entre produção cultural e formação profissional

1. o matriciamento deve mapear as pessoas em privação de liberdade com experiências e habilidades para produção cultural;
2. estas pessoas devem ser selecionadas, orientadas e acompanhadas pelo núcleo de educação, que irá organizar a oferta de oficinas, cursos, palestras, etc.;
3. os núcleos de educação e de fomento à participação social devem articular redes de apoiadores, com a finalidade de disponibilizar atividades de formação e aprimoramento dos recursos humanos, disponibilização de materiais e certificação dos alunos;
4. a rede de apoiadores poderá desenvolver processos formativos de produtores culturais, certificando estes processos com vistas à profissionalização;
5. em articulação com núcleo de rotinas e horários, devem ser organizados horários compatíveis para que as atividades culturais nem se sobreponham, nem sejam restringidas em função dos horários de outras atividades.

12.4.4.3. Ações de incentivo à leitura

As ações de incentivo à leitura devem ser organizadas com duas finalidades complementares, a saber, a composição e atualização de acervos literários nas unidades prisionais, organizando as formas de acesso da população prisional a estes acervos, e a articulação de projetos de remição de pena pela leitura junto ao Poder Judiciário.

O acesso ao acervo deve ser possibilitado a todas as pessoas em privação de liberdade em cada estabelecimento prisional, seja de forma direta - com acesso à sala de leitura, seja de forma indireta - com acesso a listagens e protocolos de empréstimos.

Procedimentos para incentivo à leitura

1. organização de salas de leitura:

- adequação de espaços e composição de acervos, priorizando obras literárias, científicas e filosóficas;
- catalogação dos acervos e organização de listas para circulação pelos pavilhões/celas, possibilitando a solicitação de empréstimos aos presos e presas que não têm acesso à sala de leitura.

2. composição/atualização de acervo:

- articulação com Secretarias Estaduais e Municipais de cultura para inserção das salas de leitura dos estabelecimentos prisionais nos programas de aquisição de livros;
- captação de livros junto a organizações da sociedade civil e da iniciativa privada.

3. organização de atividades de leitura:

- criação de clubes de leitura, rodas de conversa, cafés literários, etc.;
- seleção, acompanhamento e formação de agentes de facilitação/mediação de leitura, escolhidos dentre as pessoas em privação de liberdade para execução das rotinas na sala de leitura.

4. remição de pena pela leitura;

- organização de grupos de leitura e seleção de participantes;
- articulação e criação de comissão técnica para leitura dos trabalhos elaborados para fins de remição;
- articulação junto ao Poder Judiciário para autorização e instituição legal dos procedimentos de remição de pena pela leitura.

12.4.4.4. Recomendações

1. as ações culturais devem estar articuladas com as demais assistências, em especial as atividades educacionais (escolares e não-escolares);
2. estas articulações devem ser previstas no Plano Estadual de Educação nas Prisões e integradas, no projeto político-pedagógico, ao currículo escolar;
3. a toda produção cultural deve ser prevista formas de difusão e divulgação cultural, com vistas a garantir o reconhecimento das atividades e talentos, bem como para contribuir com o processo de formação de público;
4. a Administração Penitenciária pode prever formas de institucionalização do "Produtor de cultura nas prisões", prevendo mecanismos de oficialização destes postos, com remuneração e remição de pena.

12.4.4.5. Órgãos da Política de Cultura em Prisões

Tabela 20: Política de cultura em prisões - órgãos e responsabilidades.

Órgão	Responsabilidades
Estabelecimento prisional	<p>Orientação das pessoas privadas de liberdade durante processo de inclusão;</p> <p>Levantamento de demandas e talentos;</p> <p>Inclusão em listas de interesses e elaboração de PSI;</p> <p>Matrícula dos alunos após inclusão, no sistema da Administração Penitenciária (SISDEPEN);</p> <p>Garantia de espaços, horários e rotina de fluxos, com controle de trânsito e acesso às atividades;</p> <p>Articulação de rede de apoiadores e garantia de acesso e controle de entrada dos profissionais destas redes nas unidades prisionais;</p> <p>Registro de Frequência de alunos para remição de pena;</p> <p>Alimentação de informações no sistema da Administração Penitenciária (SISDEPEN);</p> <p>Justificativa de ausências dos alunos por motivos próprios da rotina prisional, comunicado de transferência, abandono, desligamento ou soltura;</p> <p>Guarda e arquivamento de documentos de participação em atividades culturais no prontuário;</p> <p>Acompanhamento e registros do Plano Individual de Desenvolvimento;</p> <p>Organização, inscrição de candidatos e realização atividades.</p>
Administração Penitenciária	<p>Parceria e discussão com Órgão Gestor da Educação para inclusão das atividades culturais no Plano Estadual de Educação nas Prisões e Projeto político-pedagógico;</p> <p>Articulação junto a outros órgãos estatais ou da sociedade civil para formação de redes e criação de Plano Estadual de Cultura no Sistema Prisional;</p> <p>Articulação junto ao Poder Judiciário para garantia da remição de pena pela leitura.</p>

12.4.5. Saúde

Diferentemente das demais assistências, cujo início de intervenção se dá a partir da entrevista multidisciplinar, realizada durante o período de inclusão, as intervenções no campo da saúde têm início na própria chegada das pessoas encaminhadas aos estabelecimentos prisionais, uma vez que já na porta de entrada deve-se:

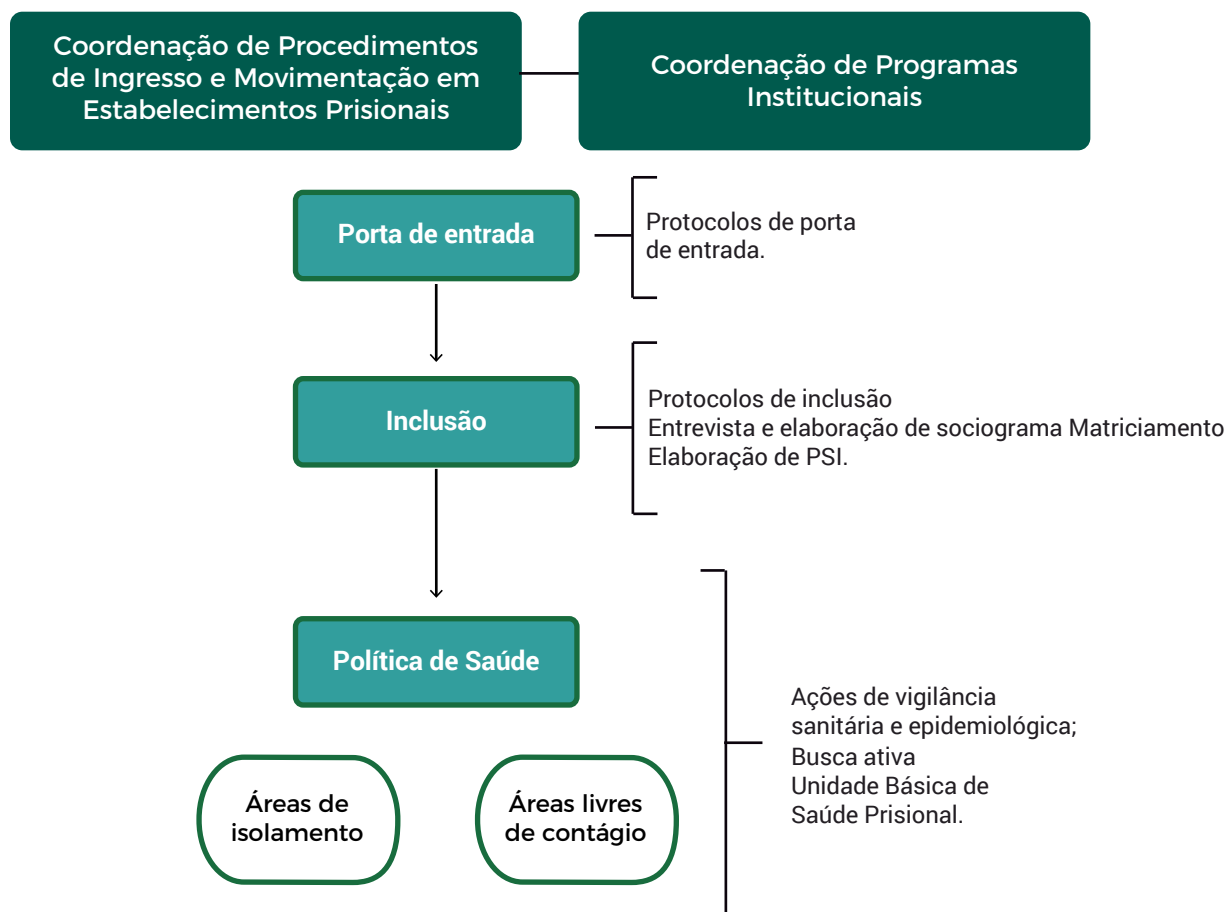
1. realizar inspeção corporal a fim de identificar traços de agressão ou tortura que possa ter sido cometida antes ou durante o trajeto de transporte da pessoa privada de liberdade;
2. identificar casos de uso abusivo de drogas e álcool, comorbidades associadas e casos de transtorno mental.

No caso de confirmação de agressões ou torturas, a equipe do núcleo de ingresso deve comunicar imediatamente à diretoria do estabelecimento prisional, que deverá encaminhar o caso para os órgãos de controle e fiscalização (nesses casos, devem ser comunicados a Corregedoria do Sistema Prisional, o Ministério Público, Defensoria Pública, Juiz Corregedor e Juiz de Execução).

Para os casos de identificação de uso abusivo de drogas e álcool, e pessoas com transtornos mentais, deve-se iniciar imediatamente os tratamentos e cuidados, avaliando a necessidade de isolamento.

Inexistindo quaisquer irregularidades na chegada da pessoa privada de liberdade ao estabelecimento prisional, deve-se prosseguir com os procedimentos de ingresso.

Figura 16: Matriciamento da Política de Saúde.



12.4.5.1. Procedimentos do setor de inclusão

O período de inclusão das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais exige das equipes de saúde alguns procedimentos específicos, para além daqueles que são comuns a toda a equipe interdisciplinar. Estes procedimentos dizem respeito à realização das anamneses iniciais de cuidados básicos e testagem para ocorrência de HIV/Aids, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, Hepatites e Hanseníase. As providências após os resultados dos testes, nos casos positivados, devem ser:

1. iniciar o tratamento, direcionando a pessoa para áreas de isolamento, quando for o caso;
2. localizar e comunicar os familiares, encaminhando-os para atendimento na Rede SUS, a fim de que procedam aos mesmos testes para verificar a possibilidade de contágio.

Todas as ocorrências devem ser registradas no SINAM - Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde.

É importante assegurar que os testes de saúde sejam realizados com a concordância das pessoas em privação de liberdade.

As equipes de saúde são responsáveis por todos os atendimentos de saúde básica e ambulatorial, bem como atendimentos de urgência e emergência, avaliando os casos em que pacientes necessitem de internação, tratamento ou atendimento na rede externa ao estabelecimento prisional.

Nos casos de soltura/desligamento, ou transferências para outros estabelecimentos, é importante assegurar:

1. que a pessoa liberada ou transferida esteja informada sobre suas condições de saúde;
2. que o prontuário de saúde seja encaminhado com a pessoa, no caso de transferência de unidade;
3. que, em caso de paciente em tratamento, lhe seja assegurado um kit básico de medicação nos casos de soltura/desligamento, bem como seja comunicada à Rede SUS do município de destino do egresso;
4. que seja fornecido o cartão SUS para os egressos prisionais.

12.4.5.2. Busca ativa

Além dos processos de triagem e direcionamento dos presos e presas no momento de sua chegada à unidade, as equipes de saúde devem realizar processos periódicos de busca ativa de agravos nos pavilhões habitacionais e celas.

Para tanto, são fundamentais o planejamento e a execução de ações coordenadas entre equipes básicas de saúde e o núcleo de rotinas e horários, envolvendo ainda a Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica. Tais ações de busca ativa devem propiciar:

1. vistoriar todas as instalações e áreas do estabelecimento prisional, verificando e corrigindo as situações favorecedoras de contágio e propagação de doenças;
2. identificar os casos positivos de ocorrência de HIV/Aids, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, Hepatites e Hanseníase, realizando o tratamento de todas as pessoas positivadas;
3. criar áreas livres de contágio, contribuindo para a produção de ambientes seguros e humanitários no interior dos estabelecimentos prisionais.

12.4.5.3. Saúde mental

As ações de saúde mental devem estar voltadas para identificação e tratamento das pessoas com transtornos mentais, envolvendo intervenções por meio de práticas individuais e coletivas individuais e coletivas, acompanhamento psiquiátrico e medicação, devendo seguir os protocolos e práticas de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, instituídas por meio da Portaria MS/GM nº 94, de 14 de janeiro de 2014 e demais normas pertinentes.

12.4.5.4. Saúde da mulher

As ações de saúde da mulher devem priorizar as intervenções preventivas, sobretudo na busca ativa e realização periódica de exames de prevenção ao câncer de mama e de colo do útero.

Também fazem parte dos protocolos de saúde da mulher a realização de exames de pré-natal para gestantes em privação de liberdade, a referência para o parto (que, em hipótese alguma, poderá ser realizado no interior do estabelecimento prisional, sendo vedado, também, o uso de algemas ou qualquer outra forma de imobilização da gestante no momento do parto) e acompanhamento puerperal.

As ações de atendimento à gestante em privação de liberdade devem ser realizadas por meio de pactuação entre a Rede SUS, a Unidade Básica de Saúde do Sistema Prisional e Rede Cegonha.

12.4.5.5. Uso abusivo de drogas e álcool

As políticas de tratamento para uso abusivo de drogas nas prisões devem privilegiar a intervenção por meio de práticas de baixa exigência e redução de danos.

Para tanto, a partir da triagem realizada no momento de chegada das pessoas privadas de liberdade no estabelecimento prisional, deve-se elaborar, no escopo do Projeto Singular Integrado, um plano terapêutico de atendimento, prevendo tratamento para o período de abstinência - por meio de medicação e substituição de drogas - e pós-abstinência, incluindo aí os métodos de atendimento individualizado e/ou em grupo.

12.4.5.6. Pessoas com deficiência

As pessoas com deficiência devem ser sujeitos de atenção especial, devendo-lhes ser assegurado, por meio de atendimento pela equipe de saúde da unidade básica de saúde do estabelecimento

prisional, o desenvolvimento de planos individuais de acessibilidade e mobilidade interna. Além da Rede SUS, a política de saúde para pessoas com deficiência deve envolver formas de parcerias com a Rede Viver sem Limites.

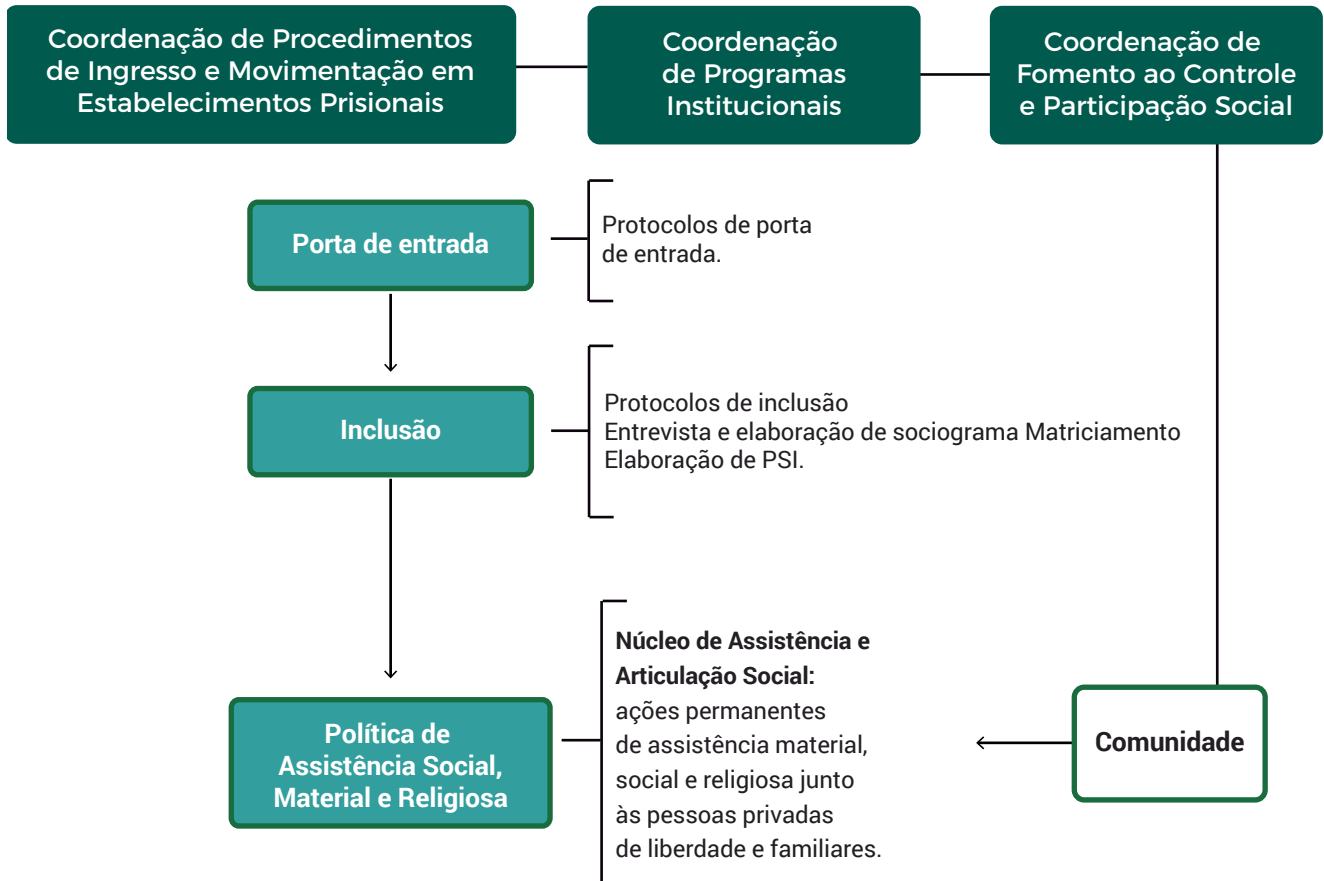
12.4.6. Assistências material, social e religiosa

As assistências material, social e religiosa nas prisões devem estar presentes desde a chegada das pessoas privadas de liberdade ao estabelecimento prisional. Sua primeira intervenção está em verificar as condições sociomateriais de ingressantes, sendo necessário identificar, de imediato:

1. se há pertences pessoais em posse dos ingressantes, catalogando-os e guardando-os de forma segura, para que não haja extravio;
2. se há documentos pessoais em posse dos ingressantes, registrando-os e arquivando-os em prontuário;
3. quais os contatos familiares para informar a chegada do ingressante ao estabelecimento e para facilitar o contato, buscando fomentar ações para que os vínculos não sejam rompidos.;
4. especificidades de condições de convívio em razão de identidade de gênero, geração, origem ou religião.

Além disso, logo após os procedimentos de porta de entrada, deve ser fornecido o kit básico de ingresso (roupa de cama e banho, uniformes, kit de higiene pessoal e cartilha com informes do regulamento da unidade).

Figura 17: Matriciamento das assistências material, social e religiosa.



12.4.6.1. Procedimentos de inclusão, entrevistas, matriciamento e elaboração do PSI

Além de coordenar as ações de assistência material, social e religiosa, o núcleo psicossocial é responsável pela articulação da equipe interdisciplinar no que diz respeito ao processo de inclusão das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais. Cabe a este núcleo realizar os agendamentos de entrevistas das pessoas privadas de liberdade com os profissionais dos demais núcleos, bem como mediar as reuniões de matriciamento e de elaboração dos PSIs.

12.4.6.2. Documentação

O núcleo psicossocial é também responsável pela regularização e obtenção de documentos das pessoas privadas de liberdade. Os documentos civis que devem ser providenciados ao longo do período de privação de liberdade são:

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. RG - Registro Civil;
- c. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- d. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e. Título de Eleitor;
- f. Certificado de Reservista (para os homens).

Os documentos, por hierarquia de relações entre os requisitos de emissão, devem ser providenciados na ordem acima estabelecida, seguindo o fluxo de articulação com as seguintes organizações:

- a. Rede de Cartórios Civis;
- b. Órgão Estadual de emissão de Registros Civis;
- c. Superintendência da Receita Federal;
- d. Delegacia Regional do Trabalho - Ministério do Trabalho, ou órgão estadual de emissão;
- e. Cartório Eleitoral;
- f. Junta Militar.

12.4.6.3. Assistência religiosa

Embora componha uma esfera da vida privada de cada sujeito, a assistência religiosa, prevista na Lei de Execução Penal, sem prejuízo da laicidade do Estado, deve ser assegurada conforme as

orientações e crenças pessoais. Nesse sentido, é imprescindível que sua oferta seja garantida em conformidade com a orientação religiosa dos sujeitos, o que exige, portanto, que a cada pessoa privada de liberdade seja assegurado o direito de autodeclaração e de informação quanto a eventuais vínculos com instituições ou representantes de instituições religiosas.

Nesse sentido, a identificação dos vínculos deve ser realizada durante o ingresso no estabelecimento, devendo ser realizado o levantamento de contatos e formas de assistências possíveis.

A assistência religiosa não pode ser excludente, nem deve ser imposta aos praticantes ou seguidores de determinada orientação a participação, aceitação ou conversão a outras instituições que não sejam aquelas de sua declaração, conforme o princípio constitucional de liberdade religiosa, sendo vedada a discriminação ou concessão de privilégios a determinadas religiões ou crenças, em detrimento de outras.

Dessa forma, devem ser definidos, com base nestes preceitos e em regulamentos próprios dos estabelecimentos prisionais, os procedimentos para acesso de pessoas, materiais e itens de manifestação religiosa, bem como assegurados horários e espaços para a realização de cultos e cerimônias.

12.4.6.4. Assistência material

A assistência material diz respeito aos itens mínimos para o convívio social e preservação da dignidade de cada pessoa em privação de liberdade. Assim, dever ser fornecido a cada ingressante do estabelecimento prisional:

1. uniforme, constando camiseta, calça, bermuda, saia, jaleco, meia, roupa íntima, tênis e chinelo;
2. roupa de cama, sendo um jogo de lençol e uma coberta;
3. toalha de banho;
4. kit de higiene pessoal, constando escova e creme dental, shampoo e absorvente (no caso das mulheres).

As unidades deverão prever em regulamentos próprios a periodicidade e quantidade de itens que serão fornecidos após a inclusão.

Observação: o colchão deve ser fornecido, sempre que necessário, após o encaminhamento dos ingressantes do setor de inclusão para o pavilhão/vivência habitacional.



Parte VI

PROCESSOS EDUCATIVOS
PARA O MODELO DE GESTÃO
DA POLÍTICA PRISIONAL

Nesta seção apresenta-se um conjunto de Planos de Ensino e de Aprendizagem para a oferta de cursos de formação para diferentes atores que atuam, direta ou indiretamente, nos sistemas prisionais do Brasil. Trata-se de um percurso formativo que tem por objetivo disseminar e incentivar junto a estes atores a adoção de práticas e metodologias de trabalho condizentes com o Modelo de Gestão para a Política Prisional, possibilitando sua implantação nos sistemas e estabelecimentos prisionais.

Os cursos desenvolvidos estão baseados na metodologia de desenvolvimento de competências, estimulando a reflexão, a problematização e a proposição de alternativas para superação dos atuais quadros de violações aos direitos fundamentais que marcam as prisões brasileiras.

Como mencionado na introdução deste documento, os cursos aqui apresentados configuram um processo formativo que totaliza 746 horas, divididas nos seguintes escopos:

- a) os parâmetros conceituais que caracterizam o próprio modelo de gestão;
- b) os processos operacionais e as rotinas que caracterizam o dia a dia da gestão de estabelecimentos prisionais.

Cada módulo de curso apresentado configura uma totalidade em si e pode ser oferecido separadamente, sem necessidade de haver uma sequência ou linearidade na oferta do conjunto total de módulos. Não obstante, cada módulo está relacionado aos demais em razão dos pressupostos que os orientam, que são, por seu turno, os pressupostos presentes no conjunto de diretrizes e princípios do Modelo de Gestão.

Espera-se que os cursos propostos contribuam para a realização de processos formativos e de cursos de atualização e aprimoramento profissional para os quadros de servidores do Sistema Penitenciário Federal e dos sistemas estaduais, mobilizando atores significativos que atuam ou interagem com os sistemas prisionais dos diferentes Estados, do Distrito Federal e da União, com vistas à paulatina implantação do Modelo de Gestão elaborado e contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e de cumprimento de pena de todas as pessoas que, rotineiramente, estão presentes no interior das prisões brasileiras.

Sabe-se que, tradicionalmente, os processos formativos desenvolvidos no campo dos serviços penais têm como foco a incorporação de conteúdos e práticas que estão baseados num tripé fragmentado de compreensão das prisões, tripé que é composto pela legalidade – representada pela aprendizagem de instrumentos e normas legais; pela pragmática – constituída pelos diversos saberes que são produzidos no próprio campo de atuação dos diferentes atores; e pelas teorias – representadas como mosaicos e justaposições de diferentes correntes das ciências (a criminologia, a sociologia, a psicologia, dentre outras) e das militâncias que disputam este campo (por exemplo, a garantia dos direitos humanos fundamentais, por um lado, e a primazia do controle e da disciplina, por outro).

Nesta perspectiva, não é incomum que um observador externo, ao buscar compreender como se dão os processos formativos dos servidores penais, se depare com as seguintes situações:

- uma turma de alunos que não legitima os conhecimentos e reflexões propostos por um educador que não faz parte do “sistema”, o que se manifesta em expressões do tipo “isso é muito bonito, mas na cadeia a coisa é diferente”;
- uma turma de alunos que legitima o conteúdo trabalhado num determinado curso por um professor de “dentro”, sem, no entanto, ter havido no processo qualquer nova aprendizagem, servindo o curso apenas para reafirmar saberes e práticas já instituídos;
- uma turma de alunos que reconhece os esforços do professor, compreende a importância dos conteúdos trabalhados em determinado curso, porém não percebe alternativas para alteração de práticas já instituídas em razão dos sistemas hierárquicos que vigem nas prisões e que impedem a implantação de inovações pelos setores subalternos destas hierarquias.

Visando à experimentação de alternativas para superação destas situações, os cursos aqui propostos estão baseados em princípios e metodologias que partem do pressuposto de que as diferenças presentes em quaisquer grupos de aprendizagem podem convergir para a construção de oportunidades de inovação e para a descoberta de caminhos e estratégias de superação dos obstáculos institucionais que muitas vezes impedem o aprimoramento de práticas arraigadas no cotidiano.

Nesse sentido, os módulos de aprendizagem foram elaborados com o propósito de permitir o desenvolvimento de competências profissionais que promovam o alinhamento entre os saberes constituídos, suas rotinas, agenciamentos e disputas cotidianas à perspectiva de transformação das condições já instituídas, tendo como horizonte e meta a implantação, nas práticas de gestão prisional, dos princípios e diretrizes estabelecidos para a modernização da política prisional.

Estrategicamente, tal proposta está amparada no acúmulo de experiências e teorias que o campo da educação de jovens e adultos desenvolveu no Brasil, no qual prevalecem a dialogicidade, a experimentação e a cooperação como práticas de desenvolvimento coletivo. Tal acúmulo, somado aos métodos e concepções presentes na metodologia de desenvolvimento de competências, podem representar importante aporte para a formação dos servidores dos sistemas prisionais e para a efetiva implantação de um novo modelo de gestão para estes sistemas.

CURSO

MODELO DE GESTÃO DA POLÍTICA PRISIONAL

CARGA HORÁRIA: 112 horas

OBJETIVOS

Este curso de formação inicial e continuada possibilita ao participante tomar contato com o modelo de gestão desenvolvido e incentivado pelo Departamento Penitenciário Nacional, tendo como objetivo criar as condições técnicas e operacionais para transformar as características históricas de insalubridade, precariedade e de violação da dignidade humana que marcam as prisões brasileiras, buscando delinear metodologias e práticas de gestão prisional que assegurem melhores condições de trabalho para os servidores dos sistemas penitenciários estaduais e federal, ao mesmo tempo em que privilegiem o empoderamento dos sujeitos encarcerados como autores dos processos de ressignificação de suas trajetórias pessoais e coletivas, responsabilizando estados e União para a efetiva garantia dos serviços penais, para a defesa e promoção dos direitos humanos, para que sejam assegurados o respeito à dignidade e a garantia da vida das pessoas em privação de liberdade e fomentando ações e estratégias de redução dos índices de encarceramento.

PÚBLICO-ALVO

Servidores dos sistemas penitenciários Federal e estaduais; gestores de políticas públicas interseoriais; representantes de organizações e movimentos da sociedade civil que interagem com as prisões.

COMPETÊNCIAS

Este curso contribui para o desenvolvimento da(s) seguinte(s) competência(s):

Executar, nos níveis gerencial e operacional da política prisional brasileira, os postulados, princípios e diretrizes do Modelo de Gestão do Departamento Penitenciário Nacional, assegurando os direitos e o acesso às políticas públicas e sociais para as pessoas em privação de liberdade, a fim de promover a segurança dinâmica dos ambientes prisionais, o cumprimento da Lei e a preparação dos sujeitos para o retorno ao convívio em liberdade.

O desenvolvimento desta(s) competência(s) dar-se-á por meio das seguintes ações profissionais (objetivos de aprendizagem):

1. identificar, diferenciar e articular as diversas esferas e sujeitos que organizam e tensionam o ambiente prisional, reconhecendo o caráter multidimensional e a intersetorialidade das prisões.
2. identificar o fluxo de rotinas e procedimentos do Modelo de Gestão da Política Prisional, implantando práticas e dinâmicas de convívio que promovam o protagonismo e a autonomia das pessoas em privação de liberdade.
3. operar os diversos setores da prisão de modo dinâmico e integrado, compreendendo-a como um local de passagem para as pessoas em privação de liberdade.

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM

Este curso deve ser realizado, preferencialmente, em estabelecimentos penitenciários, permitindo o reconhecimento e a interação com os diversos espaços² que compõem a prisão, bem como a reflexão conceitual e a construção coletiva de procedimentos e regras para o convívio cotidiano entre categorias sociais historicamente antagônicas, os servidores e as pessoas privadas de liberdade. As estratégias de aprendizagem envolvem vivências ambientadas nos diferentes espaços da prisão, dinâmicas em grupo, exercícios de construção coletiva, exposições dialogadas e leitura de textos.

INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- utilização de diferentes espaços do ambiente prisional, tais como portarias, corredores, cozinha, salas de aula, oficinas de trabalho e pavilhões/alojamentos habitacionais;
- equipamentos audiovisuais (datashow, caixa de som)

PERFIL DOCENTE

Profissional de nível superior, com experiência em mediação de processos de aprendizagem com grupos de adultos, formação em serviço e conhecimentos de rotinas prisionais. Este profissional deverá receber formação prévia acerca do modelo de gestão do Depen, devendo estar alinhado, profissional e conceitualmente, com os princípios e diretrizes propostos por este modelo.

² O “espaço” é aqui tomado, na concepção de Michel DE CERTEAU (1998), como “um lugar praticado”, ou seja, como um conjunto de práticas e relações que dinamizam os usos e as representações acerca dos lugares. Nesse sentido, deve-se compreender a prisão como um conjunto de lugares praticados. Assim, uma sala de aula pode ser vista, conforme a perspectiva tradicional, como um espaço de risco à segurança, mas pode ser vista, conforme a visão aqui proposta, como um espaço de produção de ambientes seguros, uma vez que sejam assegurados os direitos e a qualidade dos serviços ofertados.

CARGA HORÁRIA: 112 horas

Objetivo de aprendizagem:		
Identificar, diferenciar e articular as diversas esferas e sujeitos que organizam e tensionam o ambiente prisional, reconhecendo o caráter multidimensional e a intersectorialidade das prisões.		
Tempo total: 40 horas		
MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Penas e prisões	História das penas e das prisões Sociologia da punição e dinâmicas do encarceramento no Brasil atual	4 horas
O cenário internacional e a humanização das penas e das prisões	As Regras Mínimas para Tratamento de Reclusos e As Regras de Nelson Mandela O encarceramento no mundo, a posição brasileira e as experiências internacionais de desencarceramento	12 horas
Privação de liberdade no Brasil: modelo institucional e jurídico	A Criminologia brasileira Lei de Execuções Penais O modelo jurídico e institucional da execução penal no Brasil Papel, atribuições e atuação do Departamento Penitenciário Nacional	8 horas
Dinâmicas prisionais: espaços e interações	Conceitos de espaço na arquitetura prisional Sujeitos e dinâmicas: configurações do espaço prisional	4 horas
O modelo de gestão para a política prisional	Postulados, Princípios e Diretrizes Articulações entre conhecimentos, saberes e práticas	12 horas

Objetivo de aprendizagem:

Identificar o fluxo de rotinas e procedimentos do Modelo de Gestão da Política Prisional, implantando práticas e dinâmicas de convívio que promovam o protagonismo e a autonomia das pessoas em privação de liberdade.

Tempo total: 40 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Protagonismo das pessoas em privação de liberdade	Significados e sentidos Formas de protagonismo: a escolha e a participação Representantes e comissões	4 horas
Princípios e práticas de individualização da pena	Recepção de ingressantes no estabelecimento prisional: rotinas e procedimentos O processo de acolhimento e inclusão Identificação de trajetórias, redes e sociogramas O Plano Individual de Desenvolvimento	12 horas
Assistências e serviços: fluxos de ofertas e garantias	Direitos e garantias: educação, trabalho, cultura, assistência material, social e religiosa, esporte e convivência familiar. Fluxo de rotinas com foco nos serviços e assistências	16 horas
Controle e participação social	Órgãos de controle e participação social Política pública e integração comunitária	8 horas
Deveres da administração penitenciária	Papel dos profissionais na execução da pena privativa de liberdade Regime Jurídico Disciplinar aplicado aos servidores Ética no serviço público e nas prisões Sigilo e controle de informações Inteligência Penitenciária Prevenção e combate à tortura	8 horas
Segurança dinâmica	Garantia das políticas e rotinas de horários Postos de serviços, turnos e registros de informações Procedimentos de revistas e transporte interno das pessoas privadas de liberdade	8 horas

Comunicação	Dinâmicas de comunicação interna: registros e documentos Comunicação de eventos e ocorrências Formas e meios de comunicação das pessoas privadas de liberdade (internos e externos) Direito à denúncia: formas e mecanismos	4 horas
Gestão de conflitos	Práticas restaurativas Procedimentos de controle pelo uso da força	12 horas

Objetivo de aprendizagem:

Operar os diversos setores da prisão de modo dinâmico e integrado, compreendendo-a como um local de passagem para as pessoas em privação de liberdade.

Tempo total: 32 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Deveres da administração penitenciária	Papel dos profissionais na execução da pena privativa de liberdade Regime Jurídico Disciplinar aplicado aos servidores Ética no serviço público e nas prisões Sigilo e controle de informações Inteligência Penitenciária Prevenção e combate à tortura	8 horas
Segurança dinâmica	Garantia das políticas e rotinas de horários Postos de serviços, turnos e registros de informações Procedimentos de revistas e transporte interno das pessoas privadas de liberdade	8 horas

CURSO

FORMAÇÃO DE FORMADORES PARA O MODELO DE GESTÃO DA POLÍTICA PRISIONAL

CARGA HORÁRIA: 48 horas

OBJETIVOS

Este curso de formação inicial e continuada se destina a formar quadros de servidores dos sistemas penitenciários Federal e estaduais e demais atores que interagem com estes sistemas, para que atuem como agentes de disseminação do Modelo de Gestão desenvolvido e incentivado pelo Depen, cuja finalidade é transformar as condições históricas de insalubridade, precariedade e de violação da dignidade humana que marcam as prisões brasileiras, buscando delinear metodologias e práticas de gestão prisional que assegurem melhores condições de trabalho para os servidores dos sistemas penitenciários estaduais e federal, ao mesmo tempo em que privilegiem o empoderamento dos sujeitos encarcerados como autores dos processos de ressignificação de suas trajetórias pessoais e coletivas, responsabilizando estados e União para a efetiva garantia dos serviços penais, para a defesa e promoção dos direitos humanos, para que sejam assegurados o respeito à dignidade e a garantia da vida das pessoas em privação de liberdade e fomentando ações e estratégias de redução dos índices de encarceramento.

PÚBLICO-ALVO

Servidores dos sistemas penitenciários Federal e estaduais; gestores de políticas públicas interseoriais; representantes de organizações e movimentos da sociedade civil que interagem com as prisões.

COMPETÊNCIAS

Este curso contribui para o desenvolvimento da seguinte competência:

1. atuar como agente de disseminação do Modelo de Gestão desenvolvido pelo Depen, compreendendo seus postulados, princípios e diretrizes, bem com as práticas e rotinas deles decorrentes, a fim de contribuir para a formação de gestores e operadores das políticas prisionais.

O desenvolvimento destas competências dar-se-á por meio das seguintes ações profissionais (objetivos de aprendizagem):

1. compreender os postulados, princípios e diretrizes do modelo de gestão da política prisional, estando apto a disseminá-lo de forma crítica e autônoma;
2. reconhecer as especificidades dos processos de formação de adultos e formação em serviços, realizando ações de desenvolvimento de competências e de aprendizagem colaborativa entre pares.

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM

O curso será desenvolvido por meio de dinâmicas em grupo, exposições dialogadas, leitura de textos, exibição de vídeos e construção coletiva de oficinas de aprendizagem para disseminação dos conteúdos.

INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- sala de aula ou sala adaptada para atividades didáticas
- equipamentos audiovisuais (datashow, caixa de som)
- lousa e giz ou quadro branco e canetas

PERFIL DOCENTE

Profissional de nível superior, com experiência em mediação de processos de aprendizagem com grupos de adultos, formação em serviço e conhecimentos de rotinas prisionais. Este profissional deverá receber formação prévia acerca do modelo de gestão do Depen, devendo estar alinhado, profissional e conceitualmente, com os princípios e diretrizes propostos por este modelo.

CARGA HORÁRIA: 48 horas

Objetivo de aprendizagem: Compreender os postulados, princípios e diretrizes do modelo de gestão da política prisional, estando apto a disseminá-lo de forma crítica e autônoma. Tempo total: 12 horas		
MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Postulados da política prisional	Reconhecimento e igual dignidade Protagonismo para a população encarcerada A perspectiva do desencarceramento	4 horas
Os princípios da política prisional	Lógica de construção dos princípios Fluxos e articulações	4 horas
As diretrizes para a gestão prisional	Arquitetura e conceituação presente nas diretrizes Articulações com fluxos e procedimentos da gestão prisional	4 horas

Objetivo de aprendizagem:

Reconhecer as especificidades dos processos de formação de adultos e formação em serviços, realizando ações de desenvolvimento de competências e de aprendizagem colaborativa entre pares.

Tempo total: 36 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Educação de adultos: princípios e especificidades	Filosofia da educação: abordagem freireana para educação de adultos	8 horas
O desenvolvimento de competências como abordagem para educação em serviço	Metodologia de desenvolvimento de competências	4 horas
Desenvolvendo a competência de formador	Teorias de aprendizagem Ciclos e estilos de aprendizagem Aprendizagem participativa O planejamento e a execução de processos colaborativos de aprendizagem	20 horas
Processos de formação de profissionais dos sistemas prisionais	Desafios, mitos e dilemas da formação em serviço para profissionais dos sistemas prisionais	4 horas

CURSO

PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

CARGA HORÁRIA: 16 horas

OBJETIVOS

Este curso de formação inicial e continuada possibilita ao participante tomar contato com um conjunto de procedimentos para ingresso das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, tendo como finalidade garantir a segurança dos ambientes penitenciários, sem prejuízo da preservação da dignidade e da integridade de servidores e pessoas privadas de liberdade, em atendimento às normas e tratados internacionais e assegurando os direitos fundamentais, responsabilizando estados e União para a efetiva garantia dos serviços penais, para a defesa e promoção dos direitos humanos, para que sejam assegurados o respeito à dignidade e a garantia da vida das pessoas em privação de liberdade e fomentando ações e estratégias de redução dos índices de encarceramento.

PÚBLICO-ALVO

Servidores dos sistemas penitenciários Federal e estaduais.

COMPETÊNCIA

Este curso contribui para o desenvolvimento da seguinte competência:

1. realizar procedimentos dignos e humanitários de ingresso das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando a segurança do ambiente prisional e a integridade física e mental dos ingressantes, por meio do respeito às normas e tratados nacionais e internacionais.

O desenvolvimento desta competência dar-se-á por meio das seguintes ações profissionais (objetivos de aprendizagem):

- a. compreender a importância do tratamento digno e humanitário no ingresso das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais;

- b. realizar o cadastramento dos sujeitos ingressantes em estabelecimentos penais no SIS-DEPEN e/ou outros sistemas estaduais de registros de inclusão.

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM

Além de dinâmicas em grupo, exercícios de construção coletiva, exposições dialogadas, leitura de textos, exibição de vídeos e simulações de situações típicas das rotinas de inclusão, este curso deve proporcionar o contato e a realização de exercícios de treinamento para uso e alimentação de sistemas de cadastramento e informações dos sujeitos em privação de liberdade.

INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- sala de aula ou sala adaptada para atividades didáticas
- equipamentos audiovisuais (datashow, caixa de som)
- lousa e giz ou quadro branco e canetas
- sala de informática com acesso ao SISDEPEN e/ou sistemas estaduais de registros de inclusão.

PERFIL DOCENTE

Profissional de nível superior, com experiência em mediação de processos de aprendizagem com grupos de adultos, formação em serviço e conhecimentos de rotinas prisionais. Este profissional deverá receber formação prévia acerca do modelo de gestão do Depen, devendo estar alinhado, profissional e conceitualmente, com os princípios e diretrizes propostos por este modelo.

CARGA HORÁRIA: 16 horas

Objetivo de aprendizagem:		
Compreender a importância dos procedimentos e abordagens dignos e humanitários no ingresso das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais.		
Tempo total: 12 horas		
MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Dignidade das pessoas: postulados para a gestão prisional	Regras de Nelson Mandela	2 horas
Abordagem humanitária	Singularização da pena Direitos e Assistências Políticas de diversidade	2 horas
Porta de entrada	Ética e postura profissional: formas de tratamento Procedimentos de revista, registros e orientações na chegada das pessoas privadas de liberdade Informações aos ingressantes: características dos estabelecimentos, situação processual, regras e regulamentos locais	8 horas

Objetivo de aprendizagem:

Realizar o cadastramento dos sujeitos ingressantes em estabelecimentos penais no SISDEPEN e/ou outros sistemas estaduais de registros de inclusão.

Tempo total: 4 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Sistemas de registros de inclusão	SISDEPEN	4 horas

CURSO

MODELO DE INSPEÇÃO PARA ACESSO DE PESSOAS, OBJETOS, VEÍCULOS E MATERIAIS EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

CARGA HORÁRIA: 16 horas

OBJETIVOS

Este curso de formação inicial e continuada possibilita ao participante tomar contato com um conjunto de procedimentos de inspeção que estão baseados no uso de recursos tecnológicos não-invasivos, tendo como finalidade garantir a segurança dos ambientes penitenciários, sem prejuízo da preservação da dignidade e da integridade de servidores, visitantes e pessoas privadas de liberdade, em atendimento às normas e tratados internacionais, responsabilizando estados e União para a efetiva garantia dos serviços penais, para a defesa e promoção dos direitos humanos, para que sejam assegurados o respeito à dignidade e a garantia da vida das pessoas em privação de liberdade e fomentando ações e estratégias de redução dos índices de encarceramento.

PÚBLICO-ALVO

Servidores dos sistemas penitenciários Federal e estaduais.

COMPETÊNCIA

Este curso contribui para o desenvolvimento da seguinte competência:

1. executar procedimentos de inspeção para entrada de pessoas, objetos, veículos e materiais em estabelecimentos penitenciários, utilizando equipamentos tecnológicos não-invasivos, de modo a garantir a segurança dos ambientes prisionais e a preservar a dignidade e integridade das pessoas.

O desenvolvimento desta competência dar-se-á por meio das seguintes ações profissionais (objetivos de aprendizagem):

1. reconhecer a importância do tratamento humanitário e não-invasivo no processo de visita para quaisquer pessoas que adentrem os estabelecimentos penitenciários;

2. realizar o registro e controle de ocorrências diárias nos diferentes postos de serviço;
3. estabelecer rotinas e fluxos de inspeção com base no uso adequado dos equipamentos e no respeito às pessoas;
4. operar e realizar a manutenção básica dos diferentes equipamentos de inspeção, sabendo identificar a ocorrência de materiais ilícitos em roupas, alimentos, veículos ou outros objetos.

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM

Este curso deve ser realizado, preferencialmente, em estabelecimentos penitenciários, permitindo aliar a formação técnico-operacional acerca do uso dos equipamentos à reflexão e ao desenvolvimento de novas práticas de inspeção de pessoas, materiais, objetos e veículos baseadas no tratamento humanitário digno e em abordagens não-invasivas. As estratégias de aprendizagem envolvem exposições dialogadas, exibição de vídeos e simulações de situações típicas das rotinas de inspeção.

INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- sala de aula ou sala adaptada para atividades didáticas
- equipamentos audiovisuais (datashow, caixa de som)
- lousa e giz ou quadro branco e canetas
- Ds para docentes, contendo slides, vídeos e material de apoio
- papel sulfite e canetas hidrográficas

PERFIL DOCENTE

Profissional com experiência em mediação de processos de aprendizagem com grupos de adultos ou formação em serviço. Conhecimentos de rotinas prisionais e experiência no uso e operação dos equipamentos de inspeção.

CARGA HORÁRIA: 16 horas

Objetivo de aprendizagem: Reconhecer a importância do tratamento humanitário e não-invasivo no processo de vistoria para quaisquer pessoas que adentrem os estabelecimentos penitenciários. Tempo total: 2 horas		
MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Normativas Internacionais	Regras da Onu; Regras de Nelson Mandela.	1 hora
Normas e políticas brasileiras	Depen, CNPCP, política de aparelhamento.	1 hora

Objetivo de aprendizagem: Realizar o registro e controle de ocorrências diárias nos diferentes postos de serviço. Tempo total: 2 horas		
MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Documentos de identificação de visitantes	Definição: quem são as pessoas consideradas visitantes dos estabelecimentos penitenciários / quais os documentos permitidos / sobre a retenção de documentos	2 horas
Veículos	Identificação de veículos autorizados a entrar nos estabelecimentos / Registro e controle de entradas e saídas / Controle de entrada e saída de objetos e materiais	
Materiais	Procedimentos para inspeção de objetos / Preservação da integridade de alimentos e objetos pessoais	

Objetivo de aprendizagem:

Estabelecer rotinas e fluxos de inspeção com base no uso adequado dos equipamentos e no respeito às pessoas.

Tempo total: 4 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Postos de serviços	Ética e postura profissional: formas de tratamento, identificação e apresentação do servidor / Graduação dos níveis de sensibilidade e procedimentos adotados em cada posto com custodiados, visitantes e servidores / orientações gerais sobre públicos específicos	4 horas
Inclusão	Procedimentos de revista e equipamentos utilizados / Apresentação de normas e regulamentos, direitos e deveres	
Revista de celas	Procedimentos de revista de celas e equipamentos utilizados	

Objetivo de aprendizagem:

Operar e realizar a manutenção básica dos diferentes equipamentos de inspeção, sabendo identificar a ocorrência de materiais ilícitos em roupas, alimentos, veículos ou outros objetos.

Tempo total: 8 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Esteira de Raio-X	Usos e finalidades Posicionamento da equipe de inspeção Princípios de funcionamento Acionamento da esteira Observação e visualização por meio do visor eletrônico Cores e imagens de identificação de itens não permitidos Procedimentos nos casos de apreensão de itens não permitidos	2 horas
Raquete de inspeção	Usos e finalidades Princípios de funcionamento Revista de pessoas Uso em inspeção de celas Procedimentos nos casos de apreensão de itens não permitidos	1 hora
Portal de inspeção	Usos e finalidades Posicionamento da equipe de inspeção Princípios de funcionamento Observação e visualização dos sinais eletrônicos Procedimentos nos casos de apreensão de itens não permitidos	1 hora
Manutenção básica dos equipamentos	Formas de limpeza e preservação dos equipamentos Manutenção básica	4 horas

CURSO

PROCESSOS DE SINGULARIZAÇÃO DO ATENDIMENTO POR MEIO DE SOCIOGRAMAS E PROJETOS SINGULARES

CARGA HORÁRIA: 128 horas

OBJETIVOS

Este curso tem como objetivo desenvolver junto aos gestores e operadores dos sistemas prisionais e demais sujeitos que com eles interagem, as competências, conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento, análise e compreensão das ferramentas de análise de redes de sociabilidade dos sujeitos em privação de liberdade, permitindo-lhes elaborar sociogramas e, posteriormente, Projetos Singulares Integrados para cada pessoa custodiada.

PÚBLICO-ALVO

Gestores prisionais e servidores dos estabelecimentos prisionais (oficiais de serviços penais, técnicos e demais profissionais).

COMPETÊNCIA(S)

Este curso contribui para o desenvolvimento da(s) seguinte(s) competência(s):

1. realizar procedimentos para identificação das trajetórias e redes de sociabilidade dos sujeitos em privação de liberdade, elaborando sociogramas individuais, a fim de assegurar a inclusão no estabelecimento prisional segundo os parâmetros de singularização do atendimento.
2. elaborar Projetos Singulares Integrados para as pessoas privadas de liberdade, analisando e compreendendo os sociogramas individuais, de modo a garantir a oferta adequada de serviços e assistências.

O desenvolvimento desta competência dar-se-á por meio das seguintes ações profissionais (objetivos de aprendizagem):

1. conhecer a fundamentação teórica das análises de redes sociais, permitindo compreender as ferramentas de elaboração de sociogramas e o instrumento de inclusão adotado no Modelo de Gestão;

2. compreender as ferramentas de elaboração de sociogramas, sendo possível utilizar o instrumento de inclusão adotado no Modelo de Gestão;
3. realizar entrevistas de inclusão das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais, identificando as relações sociais que inscrevem cada sujeito no universo prisional;
4. elaborar matrizes sociométricas de cada sujeito, analisando a intensidade de suas relações e as diversas estruturas sociais com as quais interage, identificando as transformações no grau de intensidade em diferentes momentos de sua trajetória individual e reconhecendo seus processos de condicionamento e de escolha frente às relações que vivencia;
5. representar graficamente a matriz sociométrica, configurando o sociograma que permitirá observar os graus de intensidade e as diversas relações sociais de cada sujeito;
6. elaborar, junto com a equipe interdisciplinar do estabelecimento prisional, o Projeto Singular Integrado para as pessoas privadas de liberdade.

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM

Além de exercícios de construção coletiva, exposições dialogadas, leitura de textos, exibição de vídeos e simulações, este curso deve proporcionar o contato com programas e ferramentas de construção e análise de dados sociométricos, bem como a realização de exercícios de desenvolvimento de sociogramas. Exercícios de simulação de entrevistas e situações do cotidiano da gestão prisional também devem ser utilizados, ampliando a habilidade das pessoas participantes em lidar com situações inusitadas que rotineiramente ocorrem em entrevistas de inclusão nos estabelecimentos prisionais.

INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- sala de aula ou sala adaptada para atividades didáticas
- equipamentos audiovisuais (datashow, caixa de som)
- lousa e giz ou quadro branco e canetas
- sala de informática com acesso à internet.

PERFIL DOCENTE

Profissional de nível superior, com amplo conhecimento em teorias de redes, sociabilidades e sociogramas.

CARGA HORÁRIA: 128 horas

Objetivo de aprendizagem:		
Conhecer a fundamentação teórica das análises de redes sociais, permitindo compreender as ferramentas de elaboração de sociogramas e o instrumento de inclusão adotado no Modelo de Gestão.		
Tempo total: 36 horas		
MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Postulados da política prisional	Reconhecimento e igual dignidade Protagonismo para a população encarcerada A perspectiva do desencarceramento	4 horas
Os princípios da política prisional	Lógica de construção dos princípios Fluxos e articulações	2 horas
As diretrizes para a gestão prisional	Arquitetura e conceituação presente nas diretrizes Articulações com fluxos e procedimentos da gestão prisional	2 horas
Conceituações gerais das teorias de redes	Redes sociais e pessoais Redes e sociabilidades Atributos e redes	8 horas
Variações de redes	Tipos de redes Tipos de sociabilidades Combinações entre redes e sociabilidades	8 horas
Redes sociais, violência, segregação e direitos humanos	Redes sociais em situações de segregação e pobreza	4 horas
	Redes sociais e segurança pública	4 horas
	Redes sociais e direitos humanos	4 horas

Objetivo de aprendizagem:

Compreender as ferramentas de elaboração de sociogramas, sendo possível utilizar o instrumento de inclusão adotado no Modelo de Gestão.

Tempo total: 24 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Conceituações gerais para elaboração de sociogramas	Estruturas de pertencimento Nós Vínculos Contextos Esferas Agenciamentos Atributos e preferências individuais Matriz sociométrica Tabelas Diâmetro Densidade Coeficiente de clusterização	24 horas

Objetivo de aprendizagem:

Realizar entrevistas de inclusão das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais, identificando as relações sociais que inscrevem cada sujeito no universo prisional.

Tempo total: 32 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Simulações	Instrumental de entrevista	16 horas
Análise e compreensão	Estruturas de pertencimento Nós Vínculos Contextos Esferas Agenciamentos Atributos e preferências individuais Tabelas Diâmetro Densidade Coeficiente de clusterização	16 horas

Objetivo de aprendizagem:

Elaborar matrizes sociométricas de cada sujeito, analisando a intensidade de suas relações e as diversas estruturas sociais com as quais interage, identificando as transformações no grau de intensidade em diferentes momentos de sua trajetória individual e reconhecendo seus processos de condicionamento e de escolha frente às relações que vivencia.

Tempo total: 12 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Simulações	Instrumental de entrevista	12 horas

Objetivo de aprendizagem:

Representar graficamente a matriz sociométrica, configurando o sociograma que permitirá observar os graus de intensidade e as diversas relações sociais de cada sujeito.

Tempo total: 12 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Simulações	sociogramas	12 horas

Objetivo de aprendizagem:

Elaborar, junto com a equipe multidisciplinar do estabelecimento prisional, o Projeto Singular Integrado para as pessoas privadas de liberdade.

Tempo total: 12 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Simulações	Instrumental de PSI	12 horas

CURSO

ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS BASEADAS EM POLÍTICAS E SERVIÇOS

CARGA HORÁRIA: 90 horas

OBJETIVOS

Este curso de formação inicial e continuada possibilita ao participante refletir sobre as políticas e serviços de atendimento às pessoas em privação de liberdade, reconhecendo sua importância e promovendo sua centralidade no conjunto de ações da custódia prisional, de acordo com o modelo de gestão da política prisional desenvolvido pelo Departamento Penitenciário Nacional, cuja finalidade é transformar as condições históricas de insalubridade, precariedade e de violação da dignidade humana que marcam as prisões brasileiras, buscando delinear metodologias e práticas de gestão prisional que assegurem melhores condições de trabalho para os servidores dos sistemas penitenciários estaduais e federal, ao mesmo tempo em que privilegiem o empoderamento dos sujeitos encarcerados como autores dos processos de ressignificação de suas trajetórias pessoais e coletivas, responsabilizando estados e União para a efetiva garantia dos serviços penais, para a defesa e promoção dos direitos humanos, para que sejam assegurados o respeito à dignidade e a garantia da vida das pessoas em privação de liberdade e fomentando ações e estratégias de redução dos índices de encarceramento.

PÚBLICO-ALVO

Servidores dos sistemas penitenciários Federal e estaduais; gestores de políticas públicas interseoriais; representantes de organizações e movimentos da sociedade civil que interagem com as prisões.

COMPETÊNCIAS

Este curso contribui para o desenvolvimento das seguintes competências:

1. identificar os diferentes atores envolvidos na execução da política prisional, aprimorando os arranjos institucionais de garantia das políticas e serviços de custódia prisional, com vistas a garantir o cumprimento da Lei e a preparação dos sujeitos para o retorno ao convívio em liberdade.
2. assegurar o equilíbrio entre as assistências e serviços da custódia prisional e as ações de segurança e disciplina, promovendo as adequações operacionais necessárias à efe-

tiva execução das políticas públicas e sociais, de modo a superar a primazia dos traços punitivistas que marcam a gestão prisional.

O desenvolvimento destas competências dar-se-á por meio das seguintes ações profissionais (objetivos de aprendizagem):

1. compreender o carácter multidimensional e intersetorial das prisões, identificando atores e arranjos institucionais para a promoção das políticas e serviços de custódia prisional;
2. identificar os obstáculos e limitações de ordem cultural, operacional e estrutural para execução das políticas e serviços de custódia prisional, produzindo diagnósticos e planos de melhoria destas condições;
3. elaborar projetos de reorganização das rotinas de horários, de utilização dos espaços e de distribuição da população prisional, garantindo, a todas as pessoas privadas de liberdade, o acesso a todos os direitos, assistências, serviços, políticas e programas legal e institucionalmente previstos;
4. elaborar planos individuais de desenvolvimento para as pessoas privadas de liberdade, estabelecendo prioridades, formas de participação nas atividades ofertadas, indicadores de desenvolvimento pessoal e mecanismos de acompanhamento para fins de progressão de pena.

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM

Além de dinâmicas em grupo, exercícios de construção coletiva, exposições dialogadas, leitura de textos, exibição de vídeos e simulações de situações típicas das rotinas prisionais, este curso deve proporcionar a aprendizagem de conceitos e técnicas de elaboração de diagnósticos, de planos de intervenção e de projetos de ação, por meio da simulação de desenvolvimento destes produtos e experimentação prática em ambientes de aprendizagem. Deve ainda proporcionar o desenvolvimento de instrumentos de planejamento e intervenção operacional, para uso em processos de reorganização das práticas e rotinas de custódia prisional.

INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- sala de aula ou sala adaptada para atividades didáticas
- equipamentos audiovisuais (datashow, caixa de som)
- lousa e giz ou quadro branco e canetas

PERFIL DOCENTE

Profissional de nível superior, com experiência em mediação de processos de aprendizagem com grupos de adultos, formação em serviço e conhecimentos de rotinas prisionais. Este profissional deverá receber formação prévia acerca do modelo de gestão do Depen, devendo estar alinhado, profissional e conceitualmente, com os princípios e diretrizes propostos por este modelo. Exige-se também conhecimentos em técnicas de elaboração de diagnósticos e projetos de ação.

CARGA HORÁRIA: 90 horas

Objetivo de aprendizagem:		
Compreender o caráter multidimensional e intersetorial das prisões, identificando atores e arranjos institucionais para a promoção das políticas e serviços de custódia prisional.		
Tempo total: 28 horas		
MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
O lugar da prisão nas sociedades contemporâneas	História e transformação das prisões Prisões no Brasil: história, características e arranjos institucionais A política penal e seus reflexos no encarceramento massivo	04 horas
O(s) sistema(s) prisional(is) no Brasil	O Depen e o Sistema Penitenciário Federal O Depen e os sistemas penitenciários estaduais A Lei de Execução Penal, as finalidades da pena e os papéis das prisões	12 horas
Políticas penais e políticas sociais	Intersetorialidade e promoção de políticas públicas e sociais no interior das prisões brasileiras Os arranjos institucionais em nível Federal para promoção de políticas intersetoriais Os arranjos institucionais em nível estadual para promoção de políticas intersetoriais	8 horas
Órgãos de controle e participação social	Papel e importância dos sistemas de controle: Ouvidorias e Corregedorias nos sistemas prisionais Papel e importância da participação da sociedade civil	4 horas

Objetivo de aprendizagem:

Identificar os obstáculos e limitações de ordem cultural, operacional e estrutural para execução das políticas e serviços de custódia prisional, produzindo diagnósticos e planos de melhoria destas condições.

Tempo total: 16 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Macro contexto para modernização das políticas penais	Cenário internacional: experiências de promoção dos direitos e desencarceramento As regras de Mandela e as proposições para tratamento humanitário	4 horas
Ambientes seguros	Um conceito de segurança baseado na promoção dos direitos, políticas e assistências	2 horas
Diagnóstico situacional	Como realizar a identificação de ativos e obstáculos para a implementação de um novo modelo de gestão Elaboração de matriz de fortalezas e oportunidades, fragilidades e ameaças	6 horas
Perspectivas institucionais	Elaboração de visão de futuro e objetivos estratégicos para intervenções operacionais	4 horas

Objetivo de aprendizagem:

Elaborar projetos de reorganização das rotinas de horários, de utilização dos espaços e de distribuição da população prisional, garantindo, a todas as pessoas privadas de liberdade, o acesso a todos os direitos, assistências, serviços, políticas e programas legal e institucionalmente previstos.

Tempo total: 40 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Mobilização de atores	Incentivo à participação como estratégia de mobilização de diferentes atores Processos de escuta e de construção coletiva	6 horas
Fluxos e rotinas	Planejamento operacional baseado na promoção dos direitos e assistências Elaboração de fluxogramas Desenho de rotinas e escalas de controle Modelos de organograma circular com foco nas ações	16 horas
Elaboração de projetos institucionais	Conceito de projeto Descrição dos atores envolvidos Objetivos e resultados esperados Estratégias e etapas de execução Definição de equipes	16 horas
Comunicação	Formas e estratégias para comunicação dos projetos	2 horas

Objetivo de aprendizagem:

Elaborar planos individuais de desenvolvimento para as pessoas privadas de liberdade, estabelecendo prioridades, formas de participação nas atividades ofertadas, indicadores de desenvolvimento pessoal e mecanismos de acompanhamento para fins de progressão de pena.

Tempo total: 6 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Planos individuais de desenvolvimento	Instrumental-padrão	6 horas

CARGA HORÁRIA: 80 horas

OBJETIVOS

Este curso de formação inicial e continuada possibilita ao participante desenvolver competências para a gestão das políticas e serviços realizados no interior das prisões, aprimorando as condições para sua oferta e garantindo a efetividade destas ações como estratégia de preparação para liberdade dos sujeitos custodiados, de acordo com o modelo de gestão da política prisional que vem sendo desenvolvido e incentivado pelo Departamento Penitenciário Nacional, cuja finalidade é transformar as condições históricas de insalubridade, precariedade e de violação da dignidade humana que marcam as prisões brasileiras, buscando delinear metodologias e práticas de gestão prisional que assegurem melhores condições de trabalho para os servidores dos sistemas penitenciários estaduais e federal, ao mesmo tempo em que privilegiem o empoderamento dos sujeitos encarcerados como autores dos processos de ressignificação de suas trajetórias pessoais e coletivas, responsabilizando estados e União para a efetiva garantia dos serviços penais, para a defesa e promoção dos direitos humanos, para que sejam assegurados o respeito à dignidade e a garantia da vida das pessoas em privação de liberdade e fomentando ações e estratégias de redução dos índices de encarceramento.

PÚBLICO-ALVO

Servidores dos sistemas penitenciários Federal e estaduais; gestores de políticas públicas interseoriais; representantes de organizações e movimentos da sociedade civil que interagem com as prisões.

COMPETÊNCIAS

Este curso contribui para o desenvolvimento da seguinte competência:

1. promover políticas e serviços para as pessoas privadas de liberdade, articulando os diferentes atores e órgãos responsáveis pela oferta destes serviços, com vistas a garantir o cumprimento da Lei e a preparação dos sujeitos para o retorno ao convívio em liberdade.

O desenvolvimento desta competência dar-se-á por meio das seguintes ações profissionais (objetivos de aprendizagem):

1. compreender as diversas políticas setoriais que interagem com a política prisional, promovendo sua oferta no interior dos estabelecimentos penais;
2. gerenciar a execução das políticas e serviços, organizando sua oferta no interior dos estabelecimentos penais e garantindo a inclusão, os registros e a alimentação de dados referentes à participação das pessoas privadas de liberdade nas diferentes atividades realizadas.

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM

Além de dinâmicas em grupo, exercícios de construção coletiva, exposições dialogadas, leitura de textos, exibição de vídeos e simulações de situações típicas das rotinas prisionais, este curso deve proporcionar a interação entre gestores penitenciários e os demais atores e órgãos responsáveis pela execução das políticas e pela oferta dos serviços que compõem o campo do tratamento penitenciário.

INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- sala de aula ou sala adaptada para atividades didáticas
- equipamentos audiovisuais (datashow, caixa de som)
- lousa e giz ou quadro branco e canetas

PERFIL DOCENTE

Profissional de nível superior, com experiência em mediação de processos de aprendizagem com grupos de adultos, formação em serviço e conhecimentos de rotinas prisionais. Este profissional deverá receber formação prévia acerca do modelo de gestão do Depen, devendo estar alinhado, profissional e conceitualmente, com os princípios e diretrizes propostos por este modelo. Exige-se também conhecimentos das políticas e serviços de tratamento penitenciário.

CARGA HORÁRIA: 80 horas

Objetivo de aprendizagem:		
Compreender as diversas políticas setoriais que interagem com a política prisional, promovendo sua oferta no interior dos estabelecimentos penais.		
Tempo total: 60 horas		
MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Direito à Educação	O papel da educação nas prisões A recente história da oferta de educação nas prisões Diretrizes Nacionais para Oferta de Educação em Estabelecimentos Penitenciários Pressupostos e modelos: a educação de jovens e adultos como referência para a oferta de educação escolar nos estabelecimentos prisionais Possibilidades e articulações: alternativas de integração entre escolas e projetos de educação não-escolar Reconhecimento e diversidade: a produção de cultura pela população prisional O papel da leitura e as estratégias para seu incentivo	12 horas
Direito à saúde	O Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional Ações e serviços de saúde mental O atendimento para HIV/AIDS e coinfeções Tratamento para uso abusivo de drogas	12 horas
Trabalho e geração de renda	O papel do trabalho para as pessoas em privação de liberdade Estruturas, serviços e práticas laborais nos sistemas penitenciários O papel dos gestores na captação de vagas de trabalho O papel e as oportunidades para a iniciativa privada Formas e estratégias para capacitação profissional Financiamento das políticas de trabalho para o sistema prisional Afiscalização do trabalho nos sistemas penitenciários	12 horas

A assistência social	<p>A Política Nacional de Assistência Social e as redes de atendimento social</p> <p>Possibilidades de articulação entre os sistemas penitenciários, Estados e municípios</p> <p>A importância da documentação civil e as estratégias para emissão de documentos para as pessoas em privação de liberdade</p>	4 horas
A integração sociedade e prisão	<p>Conselhos da Comunidade: papel e contribuições</p> <p>Outras experiências de participação social</p>	4 horas
Tratamento humanitário	<p>O reconhecimento e a igual dignidade entre todos</p> <p>Respeito às diversidades</p> <p>Visita íntima</p>	16 horas

Objetivo de aprendizagem:

Gerenciar a execução das políticas e serviços, organizando sua oferta no interior dos estabelecimentos penais e garantindo a inclusão, os registros e a alimentação de dados referentes à participação das pessoas privadas de liberdade nas diferentes atividades realizadas.

Tempo total: 20 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Fluxos e procedimentos em educação	Matrículas, registros, transferências e desligamentos de alunos Exames de elevação de escolaridade Programas de acesso ao ensino superior Remição de pena	4 horas
Fluxos e procedimentos em saúde	Pactuações entre Governo Federal, Estados e municípios Equipes de Atenção Básica Prisional Articulação com a Rede de Atenção à Saúde Financiamento da saúde em prisões	4 horas
Fluxos e procedimentos do trabalho	Mecanismos de registro e remição Orientações e procedimentos na captação de vagas Gestão dos recursos financeiros Remuneração dos trabalhadores presos	4 horas
Fluxos e procedimentos na assistência social	RedeSUAS, CREAS, CRAS e Conselhos Municipais Direitos das crianças e adolescentes filhos de pessoas privadas de liberdade Auxílio-reclusão	4 horas
Prontuários e registros das assistências realizadas	SISDEPEN	4 horas

CURSO

DIVERSIDADES

CARGA HORÁRIA: 80 horas

OBJETIVOS

Este curso de formação inicial e continuada possibilita ao participante tomar contato com o postulado de igual dignidade entre os diferentes atores que interagem nos sistemas prisionais, postulado este que está assentado sobre a compreensão de que as formações sociais são compostas por uma multiplicidade de sujeitos, cujas diferenças - de ordem econômica, social, étnica, racial, de gênero e orientação sexual, de origem ou nacionalidade, de crenças ou orientação religiosa, dentre outras - são fundamentais para a constituição da igualdade política e de direitos.

Este, curso, portanto, se insere no conjunto de ações que devem ser estimuladas no bojo do modelo de gestão desenvolvido pelo Departamento Penitenciário Nacional, cuja finalidade é transformar as condições históricas de insalubridade, precariedade e de violação da dignidade humana que marcam as prisões brasileiras, buscando delinear metodologias e práticas de gestão prisional que assegurem melhores condições de trabalho para os servidores dos sistemas penitenciários estaduais e federal, ao mesmo tempo em que privilegiem o empoderamento dos sujeitos encarcerados como autores dos processos de ressignificação de suas trajetórias pessoais e coletivas, responsabilizando estados e União para a efetiva garantia dos serviços penais, para a defesa e promoção dos direitos humanos, para que sejam assegurados o respeito à dignidade e a garantia da vida das pessoas em privação de liberdade e fomentando ações e estratégias de redução dos índices de encarceramento.

PÚBLICO-ALVO

Servidores dos sistemas penitenciários Federal e estaduais; gestores de políticas públicas interseoriais; representantes de organizações e movimentos da sociedade civil que interagem com as prisões.

COMPETÊNCIAS

Este curso contribui para o desenvolvimento da seguinte competência:

1. promover políticas e ações de diversidade, reconhecendo as diferenças e demandas de grupos específicos, a fim de efetivar o postulado de igual dignidade para todos os sujeitos que interagem nos sistemas prisionais.

O desenvolvimento desta competência dar-se-á por meio das seguintes ações profissionais (objetivos de aprendizagem):

1. compreender o enquadramento universalista da noção de diversidade, reconhecendo os princípios da diferença e da igualdade como esferas de constituição do mundo social;
2. identificar os obstáculos e limitações de ordem cultural, operacional e estrutural para execução das políticas de diversidade, produzindo diagnósticos e planos de melhoria destas condições;
3. elaborar projetos para implantação ou aprimoramento das políticas de diversidade, assegurando a todas as pessoas privadas de liberdade, o acesso aos direitos, assistências, serviços, políticas e programas legal e institucionalmente previstos.

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM

Além de dinâmicas em grupo, exercícios de construção coletiva, exposições dialogadas, leitura de textos, exibição de vídeos e simulações de situações típicas das rotinas prisionais, este curso deve proporcionar a aprendizagem de conceitos e técnicas de elaboração de diagnósticos, de planos de intervenção e de projetos de ação, por meio da simulação de desenvolvimento destes produtos e experimentação prática em ambientes de aprendizagem. Deve ainda proporcionar o desenvolvimento de instrumentos de planejamento e intervenção operacional, para uso em processos de reorganização das práticas e rotinas de custódia prisional.

INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- utilização de diferentes espaços do ambiente prisional, tais como portarias, corredores, cozinha, salas de aula, oficinas de trabalho e pavilhões/alojamentos habitacionais;
- equipamentos audiovisuais (datashow, caixa de som)

PERFIL DOCENTE

Profissional de nível superior, com experiência em mediação de processos de aprendizagem com grupos de adultos, formação em serviço e conhecimentos de rotinas prisionais. Este profissional deverá receber formação prévia acerca do modelo de gestão do Depen, devendo estar alinhado, profissional e conceitualmente, com os princípios e diretrizes propostos por este modelo. Exige-se também conhecimentos em técnicas de elaboração de diagnósticos e projetos de ação. Por fim, é imprescindível possuir experiência profissional e/ou de pesquisa na temática da diversidade.

CARGA HORÁRIA: 80 horas

Objetivo de aprendizagem:		
Compreender o enquadramento universalista da noção de diversidade, reconhecendo os princípios da diferença e da igualdade como esferas de constituição do mundo social.		
Tempo total: 40 horas		
MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Postulado de igual dignidade	Direitos humanos e valores universais Identidade, diferença e diversidade Reconhecimento e igual dignidade Direitos humanos e sistemas prisionais	16
Identities e reconhecimento: grupos subalternos ou de maior vulnerabilidade	Políticas para mulheres Gênero e Orientação Sexual Raça/Etnia Origem e nacionalidade Crenças e religiões	20
Macro contexto para modernização das políticas penais	Cenário internacional: experiências de promoção dos direitos e desen- carceramento As regras de Nelson Mandela e as proposições para tratamento humanitário	4 horas

Objetivo de aprendizagem:

Identificar os obstáculos e limitações de ordem cultural, operacional e estrutural para execução das políticas de diversidade, produzindo diagnósticos e planos de melhoria destas condições.

Tempo total: 10 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Diagnóstico situacional	Como realizar a identificação de ativos e obstáculos para a implementação de um novo modelo de gestão Elaboração de matriz de fortalezas e oportunidades, fragilidades e ameaças	6 horas
Perspectivas institucionais	Elaboração de visão de futuro e objetivos estratégicos para intervenções operacionais	4 horas

Objetivo de aprendizagem:

Elaborar projetos para implantação ou aprimoramento das políticas de diversidade, assegurando a todas as pessoas privadas de liberdade direitos, assistências, serviços, políticas e programas legal e institucionalmente previstos.

Tempo total: 40 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Mobilização de atores	Incentivo à participação como estratégia de mobilização de diferentes atores Processos de escuta e de construção coletiva	6 horas
Fluxos e rotinas	Planejamento operacional baseado na promoção dos direitos e assistências Elaboração de fluxogramas Desenho de rotinas e escalas de controle Modelos de organograma circular com foco nas ações	16 horas
MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Elaboração de projetos institucionais	Conceito de projeto Descrição dos atores envolvidos Objetivos e resultados esperados Estratégias e etapas de execução Definição de equipes	16 horas
Comunicação	Formas e estratégias para comunicação dos projetos	2 horas

CURSO

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS PARA MULHERES

CARGA HORÁRIA: 96 horas

OBJETIVOS

Este curso de formação inicial e continuada possibilita aos participantes o desenvolvimento de competências relacionadas à problematização e compreensão das relações de gênero que marcam a constituição do mundo social, bem como de seus impactos e importância para os processos de criminalização e de encarceramento de mulheres na sociedade brasileira. Permite ainda a reflexão e o planejamento acerca da gestão de estabelecimentos prisionais que abrigam mulheres, sejam eles exclusivos ou mistos, visando ao reconhecimento e ao atendimento das demandas específicas do público feminino.

Este curso, portanto, se insere no conjunto de ações que devem ser estimuladas no bojo do modelo de gestão que vem sendo desenvolvido e incentivado pelo Departamento Penitenciário Nacional, cuja finalidade é transformar as condições históricas de insalubridade, precariedade e de violação da dignidade humana que marcam as prisões brasileiras, buscando delinear metodologias e práticas de gestão prisional que assegurem melhores condições de trabalho para os servidores dos sistemas penitenciários estaduais e federal, ao mesmo tempo em que privilegiem o empoderamento dos sujeitos encarcerados como autores dos processos de ressignificação de suas trajetórias pessoais e coletivas, responsabilizando estados e União para a efetiva garantia dos serviços penais, para a defesa e promoção dos direitos humanos, para que sejam assegurados o respeito à dignidade e a garantia da vida das pessoas em privação de liberdade e fomentando ações e estratégias de redução dos índices de encarceramento.

PÚBLICO-ALVO

Servidores dos sistemas penitenciários Federal e estaduais; gestores de políticas públicas interseoriais; representantes de organizações e movimentos da sociedade civil que interagem com as prisões.

COMPETÊNCIAS

Este curso contribui para o desenvolvimento da(s) seguinte(s) competência(s):

1. planejar e executar rotinas e procedimentos para a custódia de mulheres encarceradas, reconhecendo suas demandas e especificidades, a fim de prevenir, identificar e corrigir práticas decorrentes da discriminação de gênero.

O desenvolvimento desta competência dar-se-á por meio das seguintes ações profissionais (objetivos de aprendizagem):

1. compreender os fundamentos políticos, históricos e sociais que marcam as lutas feministas e o debate das relações de gênero, identificando práticas e manifestações de discriminação e sujeição das mulheres, incluindo as políticas de encarceramento;
2. identificar as especificidades do encarceramento feminino, produzindo alternativas de reconhecimento e valorização das demandas apresentadas pelas mulheres em privação de liberdade;
3. operar rotinas e procedimentos que assegurem a oferta das políticas e serviços de atendimento às mulheres privadas de liberdade, superando as formas de estigmatização e violência de gênero.

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM

Além de dinâmicas em grupo, exercícios de construção coletiva, exposições dialogadas, leitura de textos, exibição de vídeos e simulações de situações típicas das rotinas prisionais, este curso deve proporcionar a simulação de situações típicas do cotidiano, por meio de experimentação prática em ambientes de aprendizagem.

INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- utilização de diferentes espaços do ambiente prisional, tais como portarias, corredores, cozinha, salas de aula, oficinas de trabalho e pavilhões/alojamentos habitacionais;
- equipamentos audiovisuais (datashow, caixa de som)

PERFIL DOCENTE

Profissional de nível superior, com experiência em mediação de processos de aprendizagem com grupos de adultos, formação em serviço e conhecimentos de rotinas prisionais. Este profissional deverá receber formação prévia acerca do modelo de gestão do Depen, devendo estar alinhado, profissional e conceitualmente, com os princípios e diretrizes propostos por este modelo. Exige-se experiência profissional e/ou de pesquisa na temática da diversidade e políticas de gênero.

CARGA HORÁRIA: 96 horas

Objetivo de aprendizagem: Compreender os fundamentos políticos, históricos e sociais que marcam as lutas feministas e o debate das relações de gênero, identificando práticas e manifestações de discriminação e sujeição das mulheres, incluindo as políticas de encarceramento. Tempo total: 16 horas		
MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Feminismo e sociedade	Teorias e movimentos feministas A questão de gênero	8 horas
Postulado de igual dignidade	Identidade, diferença e diversidade Reconhecimento e igual dignidade Direitos humanos e sistemas prisionais	8 horas

Objetivo de aprendizagem:

Identificar as especificidades do encarceramento feminino, produzindo alternativas de reconhecimento e valorização das demandas apresentadas pelas mulheres em privação de liberdade.

Tempo total: 24 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Especificidades do encarceramento feminino	Dinâmicas do encarceramento de mulheres Arquitetura e espaços A construção/desconstrução do feminino no ambiente prisional	4 horas
Direitos e reconhecimento das mulheres em privação de liberdade	Princípios para a custódia digna Regras de atendimento e reconhecimento	4 horas
Políticas para mulheres	Aspectos legais da privação de liberdade para mulheres Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PNAME	16 horas

Objetivo de aprendizagem:

Operar rotinas e procedimentos que assegurem a oferta das políticas e serviços de atendimento às mulheres privadas de liberdade, superando as formas de estigmatização e violência de gênero.

Tempo total: 56 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Gênero e gestão prisional	Papel e função dos servidores e técnicos Rotinas, equipes e serviços Transporte, revistas e tratamento das mulheres em privação de liberdade Mediação e gestão de conflitos	16 horas
Saúde	Atenção Integral à Saúde da Mulher Gestação, lactação puerpério e cuidado com filhos Saúde reprodutiva Saúde da criança Doenças e agravos	16 horas
Convívio familiar	Segurança e atendimento das mulheres gestantes Segurança e atendimento das mulheres e filhos Preparação para desligamento dos filhos	12 horas
Preparação para a liberdade	Retomada/fortalecimento de vínculos familiares Políticas e assistências às mulheres egressas prisionais	12 horas

CURSO

MODELO COLABORATIVO E DE PARTICIPAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 70 horas

OBJETIVOS

Este curso de formação inicial e continuada tem como objetivo formar representantes das pessoas em privação de liberdade para a participação em processos colaborativos de gestão das rotinas em estabelecimentos prisionais, promovendo a formação de vínculos de solidariedade, justiça e respeito, a fim de efetivar um convívio seguro e digno para todos os sujeitos que interagem no ambiente prisional.

PÚBLICO-ALVO

Servidores dos sistemas penitenciários Federal e estaduais; gestores de políticas públicas inter-setoriais; representantes de organizações e movimentos da sociedade civil que interagem com as prisões; representantes das pessoas privadas de liberdade selecionados para as equipes de acolhimento.

COMPETÊNCIAS

Este curso contribui para o desenvolvimento da(s) seguinte(s) competência(s):

1. identificar, propor e executar soluções colaborativas para a melhoria das rotinas em estabelecimentos prisionais, por meio da organização de grupos e comissões de participação compostos por pessoas em privação de liberdade, a fim de efetivar um convívio seguro e digno para todos os sujeitos que interagem no ambiente prisional.

O desenvolvimento destas competências dar-se-á por meio das seguintes ações profissionais (objetivos de aprendizagem):

1. compreender os papéis, responsabilidades e vínculos possíveis e necessários entre os diferentes sujeitos que interagem no ambiente prisional, potencializando a busca e o alcance de soluções coletivas para as situações de conflito;

2. promover a mediação, o diálogo e a interação entre as pessoas como estratégias para a resolução de conflitos e produção de melhorias nas rotinas, reduzindo as intervenções institucionais e as sanções disciplinares;
3. minimizar os danos e as dificuldades das adaptações de pessoas ingressantes em estabelecimentos prisionais, promovendo estratégias para seu acolhimento, informação e responsabilização perante a privação de liberdade;
4. mobilizar as capacidades de liderança, protagonismo e articulação características das formas de solidariedade desenvolvidas pelos grupos de pessoas em privação de liberdade, direcionando-as para a promoção de ambientes seguros e que gerem o menor impacto negativo nas trajetórias dos sujeitos que vivenciam o aprisionamento.

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM

Este curso deve ser realizado, preferencialmente, em estabelecimentos penitenciários, permitindo o reconhecimento e a interação com os diversos espaços que compõem a prisão, bem como a reflexão conceitual e a construção coletiva de procedimentos e regras para o convívio cotidiano entre categorias sociais historicamente antagônicas, os servidores e as pessoas privadas de liberdade. As estratégias de aprendizagem envolvem vivências ambientadas nos diferentes espaços da prisão, dinâmicas em grupo, exercícios de construção coletiva, exposições dialogas e leitura de textos.

INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- sala de aula ou sala adaptada para atividades didáticas
- equipamentos audiovisuais (datashow, caixa de som)
- lousa e giz ou quadro branco e canetas

PERFIL DOCENTE

Profissional de nível superior, com experiência em mediação de processos de aprendizagem com grupos de adultos, formação em serviço e conhecimentos de rotinas prisionais. Este profissional deverá receber formação prévia acerca do modelo de gestão do Depen, devendo estar alinhado, profissional e conceitualmente, com os princípios e diretrizes propostos por este modelo.

CARGA HORÁRIA: 70 horas

Objetivo de aprendizagem:		
Compreender os papéis, responsabilidades e vínculos possíveis e necessários entre os diferentes sujeitos que interagem no ambiente prisional, potencializando a busca e o alcance de soluções coletivas para as situações de conflito.		
Tempo total: 24 horas		
MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Postulado de igual dignidade	Direitos humanos e valores universais Reconhecimento e igual dignidade Direitos humanos e sistemas prisionais	8
Macro contexto para modernização das políticas penais	Cenário internacional: experiências de promoção dos direitos As regras de Nelson Mandela e as proposições para tratamento humanitário	4 horas
Políticas penais e políticas sociais	Intersetorialidade e promoção de políticas públicas e sociais no interior das prisões brasileiras	8 horas
Órgãos de controle e participação social	Papel e importância dos sistemas de controle: Ouvidorias e Corregedorias nos sistemas prisionais Papel e importância da participação da sociedade civil	4 horas

Objetivo de aprendizagem:

Promover a mediação, o diálogo e a interação entre as pessoas como estratégias para a resolução de conflitos e produção de melhorias nas rotinas, reduzindo as intervenções institucionais e as sanções disciplinares

Tempo total: 24 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Modelo colaborativo	Princípios e valores Um novo olhar sobre a participação Construção de formas de interação e participação	12 horas
Mobilização e participação das pessoas privadas de liberdade	Reunindo pessoas Compartilhando valores O papel e as formas da mediação Vínculo e confiança Organizando a colaboração Criando um plano de ação	12 horas

Objetivo de aprendizagem:

Minimizar os danos e as dificuldades das adaptações de pessoas ingressantes em estabelecimentos prisionais, promovendo estratégias para seu acolhimento, informação e responsabilização perante a privação de liberdade.

Tempo total: 6 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Acolhimento de ingressantes	Formação de uma comissão de acolhimento: princípios, valores e práticas	3 horas
Comunicação	Formas e estratégias para comunicação com servidores, ingressantes e pessoas em privação de liberdade	3 horas

Objetivo de aprendizagem:

Mobilizar as capacidades de liderança, protagonismo e articulação características das formas de solidariedade desenvolvidas pelos grupos de pessoas em privação de liberdade, direcionando-as para a promoção de ambientes seguros e que gerem o menor impacto negativo nas trajetórias dos sujeitos que vivenciam o aprisionamento.

Tempo total: 16 horas

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Ambientes seguros	Um conceito de segurança baseado na promoção dos direitos, políticas e assistências	2 horas
Liderança e protagonismo	Tipos e valores Formas de exercício e de representação	6 horas
Diagnóstico situacional	Como realizar a identificação de ativos e obstáculos para a implementação de novas formas de participação	4 horas
Perspectivas institucionais	Definição de formas de participação das pessoas privadas de liberdade na gestão do cotidiano	4 horas



CONCLUSÃO

Desde o princípio, o processo de elaboração do Modelo de Gestão da Política Prisional esteve pautado em alguns pressupostos, que podem ser descritos como:

- a) a necessidade de estabelecer um diálogo com atores significativos do campo, levantando demandas, apontamentos e experiências e construindo consensos acerca das possibilidades de superação das condições encontradas nos sistemas prisionais do Brasil;
- b) identificar experiências e normativas nacionais e internacionais que permitissem construir as bases necessárias para projetar tal superação;
- c) não restringir a perspectiva de superação das condições encontradas àquilo que é dado imediatamente, buscando conciliar a elaboração do Modelo de Gestão a outras estratégias institucionais e às possibilidades que decorrem dos próprios processos históricos e culturais que marcam a instituição-prisão.

Dessa forma, seja por meio das experiências de campo, seja pelos diálogos com gestores, operadores, pessoas em privação de liberdade e seus familiares, seja, ainda, pela identificação e alinhamento com outras iniciativas surgidas no campo das políticas penais, a premissa da possibilidade de uma efetiva transformação das prisões brasileiras orientou toda a arquitetura conceitual, organizacional e de funcionalidades dos sistemas prisionais que está presente no Modelo ora apresentado.

Isto posto, faz-se importante indicar algumas estratégias para sua implantação no âmbito dos estabelecimentos e sistemas prisionais.

I. A pactuação com os entes federativos e órgãos da Política Penal

Formalmente, a Lei de Execução Penal atribui ao Departamento Penitenciário Nacional funções de acompanhar, fiscalizar, inspecionar, assistir técnica e financeiramente a execução da Política Penitenciária, além de colaborar na formação e aprimoramento dos quadros do pessoal penitenciário dos estados.

Não obstante, pode-se afirmar que o Depen ocupa certa centralidade no papel de indução da Política Prisional brasileira, seja quando assume como prioridade de suas ações o financiamento para construção, reforma ou ampliação de unidades prisionais, contribuindo, portanto, para o incremento dos índices nacionais de encarceramento, seja quando, por meio da coordenação, alinhamento e apoio à inovação, busca disseminar iniciativas para além do encarceramento e da contenção das pessoas privadas de liberdade, potencializando as políticas de alternativas penais e de desencarceramento, seja

quando estabelece articulações com outros órgãos das políticas penal, criminal, de justiça e de segurança pública, no intuito de fomentar ou regulamentar outras formas de intervenção.

Considerando este papel de indutor das políticas penais e de articulador das unidades federativas e dos órgãos envolvidos nestas políticas, compreende-se que mecanismos de pactuação orientados pelo Depen, com o estabelecimento de critérios para financiamento das diversas ações fomentadas nos estados, podem contribuir para a paulatina implantação do Modelo, em paralelo ao desenvolvimento de mecanismos de apoio técnico e de monitoramento do próprio processo de implantação.

Nesta perspectiva, os procedimentos abaixo indicados têm por finalidade indicar algumas alternativas com vistas à implantação do Modelo de Gestão da Política Prisional junto aos estados.

- a) criação de Grupo Gestor local: trata-se da criação de um grupo gestor local para condução dos processos de implantação do Modelo de Gestão, liderado pelo órgão gestor da política prisional no Estado, este grupo deve ter como atribuições:
 - a. elaborar um diagnóstico geral do sistema prisional, envolvendo carreiras, abrangência, políticas em execução, perfil dos serviços e assistências oferecidos, dentre outros itens;
 - b. realizar um planejamento estratégico para a gestão prisional, identificando pontos fortes e fragilidades, realizando análise de entorno e mapa de desafios, definindo missão, visão, valores e objetivos estratégicos para a política prisional, bem como seu escopo de atuação e abrangência das intervenções operativas para implantação do modelo (metas);
 - c. organizar e compor um grupo de atuação no sistema prisional, responsável pela implantação das estratégias e execução de atividades nas unidades prisionais;
 - d. mobilizar atores externos e instituir formas de controle e participação social.

- b) grupo de atuação no sistema prisional: trata-se de grupo responsável pela realização das intervenções nas unidades prisionais, envolvendo:
 - a. planejamento e reestruturação organizacional, incluindo fluxos, rotinas e utilização dos espaços;
 - b. realização de processos formativos para equipes;
 - c. monitoramento de ações.

- c) mobilização comunitária;
- d) articulação e pactuação com outros órgãos das políticas penais, prisionais, de justiça e de segurança pública, com vistas a promover estratégias de desencarceramento;
- e) institucionalização de mecanismos de sustentabilidade, de gestão de informações e de gestão e desenvolvimento de pessoas no sistema prisional estadual.

II. Implantação-teste em estabelecimentos prisionais

As possíveis dificuldades para implantação do modelo de gestão em nível estadual, conforme proposto no item acima, não exclui a possibilidade de fazê-lo por meio da seleção de algumas unidades prisionais. Conquanto haja o risco de institucionalização de “nichos” dentro de um mesmo sistema, com unidades funcionando de modo diferenciado com relação ao conjunto mais amplo de estabelecimentos do estado, tal estratégia pode, por outro lado, viabilizar experiências de adaptação do Modelo proposto às condições heterogêneas e específicas que marcam os sistemas prisionais no Brasil.

Nesse caso, as estratégias a serem adotadas incluem:

- a) seleção de unidades-piloto e elaboração de plano de ações;
- b) definição de modelo organizacional para gestão das unidades selecionadas;
- c) articulação e institucionalização de arranjos intersetoriais para garantia das políticas e assistências;
- d) seleção criteriosa de servidores e gestores do estabelecimento;
- e) realização de processos formativos para gestores e equipes;
- f) monitoramento do processo de implementação.

III. Disseminação do Modelo de Gestão por meio de processos formativos

Numa perspectiva menos institucionalizada, a disseminação do Modelo de Gestão junto aos sistemas prisionais estaduais pode ser realizada por meio da oferta de cursos de formação para gestores e servidores. Nessa estratégia, cabe sobretudo à Escola Nacional de Serviços Penais a organização e oferta dos cursos, tendo como parâmetro inicial os Planos de Ensino e de Aprendizagem acima apresentados (Parte V).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABI-ACKEL, IBRAHIM. **Exposição de Motivos Nº 213**, de 9 de maio de 1983. Lei 7.210, de 11 de Julho de 1984 – Institui a Lei de Execução Penal. Diário do Congresso Nacional - Seção 1 - Suplemento B - 1/7/1983, Página 017 (Exposição de Motivos). Disponível em HYPERLINK "<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-7210-11-julho-1984-356938-exposicaodemotivos-149285-pl.html>"<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-7210-11-julho-1984-356938-exposicaodemotivos-149285-pl.html>. Acesso em março de 2016.
- ADELMAN, Mirian. **A voz e a escuta**. São Paulo: Blucher Acadêmico, 2009.
- AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer**. O poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG, 2012.
- AGUIRRE, Carlos. Cárcere e Sociedade na América Latina, 1800 – 1940. In: MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Fábio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz. **História das Prisões no Brasil**, Volume 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- ALVAREZ, Marcos César. Punição, sociedade e história: algumas reflexões. **MÉTIS: história & cultura**. V. 6, nº 11, p. 93-105, jan./jun. 2007.
- ASHOKA - Empreendedores Sociais e McKinsey & Company. **Empreendimentos sociais sustentáveis**. São Paulo: Editora Fundação Peirópolis, 2001.
- BEIRAS, Iñaki Rivera. Lineamientos garantistas para una transformación radical y reduccionista de la cárcel (una visión desde Espanha). **Revista Delito y sociedad: revista de ciencias sociales**. Nº 14. Universidad de La Rioja, 2000.
- BONELLI, Maria da Glória. **Profissionalismo e política no mundo do direito**. São Carlos: Edufscar/Fapesp, 2002.
- BRAGA, Ana Gabriela; SILVA, André Luiz Augusto; FREIRE, Christiane Russomano. **Diagnóstico de Serviços Prisionais no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça; Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas. No prelo para publicação. [Coleção Pensando o Direito]

- BRASIL. Presidência da República. Gabinete da Presidência. **Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil /** Secretaria Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude. – Brasília: Presidência da República, 2015.
- BRASIL. (1984). **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em [HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L7210.htm"](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L7210.htm)http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L7210.htm. Acesso em julho de 2015.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **PORTARIA CONJUNTA N.º 276, DE 20 DE JUNHO DE 2012**. Disciplina o Projeto da Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal. Disponível em: <http://sintse.tse.jus.br/documentos/2012/Jun/22/portaria-conjunta-no-276-de-20-de-junho-de-2012>. Acesso em setembro de 2015.
- BRASIL. Presidência da República. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os sistemas de ensino. **Planejando a Próxima Década**. Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília: Ministério da Educação, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014**, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP. Brasília: Ministério da Saúde, 2014a.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Saúde no Sistema Prisional. **Legislação em saúde no sistema prisional**. Campo Grande, MS: Fiocruz Pantanal; Brasília: Ministério da Saúde, 2014b.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Saúde no Sistema Prisional. **Serviço de Avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei**. Campo Grande, MS: Fiocruz Pantanal; Brasília: Ministério da Saúde, 2014c.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica /** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subsecretaria para Assuntos Jurídicos. Decreto 7.626, de 24 de novembro de 2011. Institui o **Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10027-decreto-7626-24-novembro-2011&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em setembro de 2015.
- Brasil. Ministério da Educação. **Resolução CNE/MEC Nº 02**, de 19 de maio de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para Oferta de Educação a Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais. Ministério da Educação - Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Disponível em http://www.observatoriodaeducacao.org.br/images/parecer_diretrizes_pceb004_10-1.pdf. Acesso em setembro de 2015.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. Departamento de Gestão do Sistema Único da Assistência Social – DGSUAS. **LOAS ANOTADA**. Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2009.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Norma Operacional Básica – NOB SUAS 2005. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2005.
- BUTLER, Judith. Vida precária. *In*: **Contemporânea** – Dossiê Diferenças e (Des)Igualdades. Revista do Departamento de Sociologia da Universidade Federal de São Carlos. São Carlos: UFSCar. Nº 01, p. 13-33, jan./jun. 2011.
- CAMPOS, Marcelo da Silveira. Pela metade: as principais implicações da nova lei de drogas no sistema de justiça criminal em São Paulo. **Tese** (Doutorado em Sociologia) – FFLCH – USP, São Paulo, 2015.
- COHEN, Ernesto e FRANCO, Rolando. **Avaliação de projetos sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- COMITÉ INTERNACIONAL DE LA CRUS ROJA. **Agua, saneamiento, higiene y hábitat en las cárceles**. Guía complementaria. Genebra, agosto de 2013.
- CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. Ministério da Justiça. **Resolução Nº 04**, de 21 de junho de 2011. Disponível em <http://www.criminal.mppr.mp.br/modules/conteudo/>. Acesso em outubro de 2015.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. Ministério da Justiça. **Resolução Nº 01**, de 09 de março de 2009. Disponível em: <http://www.criminal.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=685>. Acesso em março de 2016.

COYLE, Andrew. **Administração Penitenciária**: uma abordagem de direitos humanos. Manual para servidores penitenciários. Londres: Internacional Centre for Prison Studies, 2002. (Edição Brasileira)

CURITIBA. Prefeitura Municipal. **Experiência e aprendizados do desenvolvimento comunitário em Curitiba**. GETS - Grupo de Estudos do Terceiro Setor; United Way of Canada - Centraide Canada, 2002.

DE CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano**. Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1998

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional / Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Infopen – Dezembro de 2014. Brasília: DEPEN, 2016.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional e PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Relatório de equipes de saúde existentes no sistema prisional**: Produto 01 da Consultoria Nacional Especializada para produção de subsídios voltados ao aperfeiçoamento da Política Nacional de Saúde Integral das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). ALVES, Eagles Muniz. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016a.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional / Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Infopen – Junho de 2014. Brasília: DEPEN, 2015.

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Relatório do Grupo de Trabalho dos Agentes Prisionais. Documento interno. **Não publicado**. Brasília: DEPEN, 2014.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **PCC**: hegemonia nas prisões e monopólio da violência. São Paulo: Saraiva, 2013. (Col. Saberes Monográficos)

_____. **A igreja como refúgio e a bíblia como esconderijo**: religião e violência na prisão. São Paulo: Humanitas, 2008.

_____. Conversão evangélica na prisão: sobre ambigüidade, estigma e poder. **Plural** (USP), v. 13, p. 85-110, 2006.

DIRECCIÓN NACIONAL DEL SERVICIO PENITENCIARIO FEDERAL. **Informe de Gestión**. Republica Argentina, Servicio Penitenciario Federal. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Republica Argentina, 2014.

DUARTE, Evandro C. Piza; MURARO, Mariel; LACERDA, Marina; GRACIA, Rafael de Deus. Quem é o suspeito do crime de tráfico de drogas? Anotações sobre a dinâmica dos preconceitos raciais e sociais na definição das condutas de usuário e traficante pelos policiais militares nas cidades de Brasília, Curitiba e Salvador. *In: Segurança pública e direitos humanos: temas transversais / organização: Cristiane Socorre Loureiro Lima... [et al.]; direção geral: Isabel Seixas de Figueiredo. – Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2014. (Coleção Pensando a Segurança Pública; v. 5)*

FBPS – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Ano 8. São Paulo: FBSP, 2014.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras de Tensão**. Política e violência nas periferias de São Paulo. São Paulo: Editora UNESP. CEM: CEBRAP, 2011.

FERREIRA, Paulo Guimarães. A estrutura do sistema prisional brasileiro frente aos objetivos da teoria da pena. *In: Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XV, n. 103, ago 2012. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12093>. Acesso em out 2014.

FISCHER, Rosa Maria. O círculo do poder – As práticas invisíveis de sujeição nas organizações complexas. *In: PETTIGREWM, Andrew; BERTERO, Carlos Osmar; DUTRA, Joel Souza; MAANEN, John; SEGNINI, Liliana; FREURY, Maria Teresa Leme; SILVA, Márcia Terra da; FISCHER, Rosa Maria. Cultura e poder nas organizações*. São Paulo: Atlas, 1996. P. 65-88

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 13.ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983.

_____. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. 4.ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996.

_____. **Educação Como prática da Liberdade**. 23.ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1999.

FREITAS, Cristiano Rodrigues de; OLIVEIRA, Luciene Cristine Pena; GRAÇA, Maria Dalila Aragão; BANDEIRA, Maria Márcia Banderó; SCHAEFER, Patrícia; CASTRO, Vilma Diuana de. **Fragmentos de discursos (não tão amorosos) sobre o Exame Criminológico**: Um livro falado./ Cristiano Rodrigues de Freitas ... [et al.]. Rio de Janeiro: Conselho Regional de Psicologia 5ª Região, 2013.

GALDEANO, Ana Paula. Políticas, violência e agency: redes sociais de uma organização de direitos humanos na periferia de São Paulo. In: Marques, Eduardo. (Org.). **Redes Sociais no Brasil**: sociabilidade, organizações civis e políticas públicas. 1ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012, v., p. 211-247.

GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: REVAN, 2008.

_____. **Punishment and Modern Society**: a study in social theory. Chicago: Oxford University Press, 1993.

GENDARMERÍA DE CHILE. **Manual de Derechos humanos de la función penitenciaria**. Gendarmería de Chile - Unidad de protección y promoción de los derechos humanos. Disponível em: <http://www.gendarmeria.cl> Acesso em março de 2016.

HONSBERGER, Janet e GEORGE, Linda. **Facilitando oficinas**: da teoria à prática. Treinamento de capacitadores do Projeto GETS - United Way of Canada. São Paulo: United Way of Canada, Centraide Canada; GETS - Grupo de Estudos do Terceiro Setor, 2002. Disponível em: http://www.iteco.be/sites/www.iteco.be/IMG/pdf/Facilitando_oficinas.pdf. Acesso em setembro de 2015.

HUMAN RIGHTS WATCH. **World Report 2016**. Our annual review of human rights around the globe. Disponível em <https://www.hrw.org/es/world-report/2016/country-chapters/285490#55c37b> . Acesso em fevereiro de 2016.

IIDH – Instituto Interamericano de Derechos Humanos. **Manual de buena práctica penitenciaria**. Implementación de las Reglas Mínimas de Naciones Unidas para el Tratamiento de los Reclusos. San Jose, Costa Rica: Instituto Interamericano de Derechos Humanos, 1998.

JORNAL CORREIO DO POVO. **Obama é primeiro presidente americano a visitar presídio**. Disponível em: <http://www.correiodopovo.com.br/Noticias/561888/Obama-e-primeiro-presidente-americano-a-visitar-presidio>. Acesso em julho de 2015.

KANT DE LIMA, Roberto. Direitos Civis e Direitos Humanos. Uma tradição judiciária pré-republicana? São Paulo: **SÃO PAULO EM PERSPECTIVA**, 18(1): 49-59, 2004.

_____. (1986) **A tradição inquisitorial**. Disponível em http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbes_00_10/rbes10_04.htm. Acesso em junho de 2015.

KARAM, Maria Lúcia e DARKE, Sacha. **Prisões latino americanas**. Tradução de Maria Lúcia Karam do Capítulo *Latin American Prisons*, do livro *Handbook on Prisons* (orgs. Y. Jewkes, B. Crewe e J. Bennett), 2ª Edição, 2016, Abingdon: Routledge. Disponível em <http://empriododireito.com.br/prisoos-latino-americanas>. Acesso em março de 2016.

KULLER, José Antonio e RODRIGO, Natália de Fátima. Uma metodologia de desenvolvimento de competências. **Base Tecnológica do Senac**: a. Revista de Educação Profissional, Rio de Janeiro, v. 38, nº 1, jan/abr 2012.

LIMA, Renato Sérgio de.; SINHORETTO, Jacqueline; BUENO, Samira. A gestão da vida e da segurança pública no Brasil. *In*: **Revista Sociedade e Estado**. V. 30. Nº 1. Janeiro/Abril 2015.

LIMA, Cristiane Socorre Loureiro[et al.]. **Segurança pública e direitos humanos**: temas transversais. Direção geral: Isabel Seixas de Figueiredo. – Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2014. (Coleção Pensando a Segurança Pública; v. 5)

LIMA, Renato Sérgio de. & RATTON, José Luiz. **As ciências sociais e os pioneiros nos estudos sobre crime, violência e direitos humanos no Brasil**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Urbania; ANPOCS, 2011.

MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Fábio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz. **História das Prisões no Brasil**, Volume 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MARINO, Eduardo. **Manual de avaliação de projetos sociais**. São Paulo: Saraiva, 2003.

MARQUES, E. C. **Redes sociais, segregação e pobreza em São Paulo**. São Paulo: Editora UNESP, Centro de Estudos da Metrópole, 2010.

_____; Bichir, R.; Moya, M. ; Zoppi, M. ; Pantoja, I. ; PAVEZ, T. Personal Networks and Urban Poverty: Preliminary Findings. **Brazilian Political Science Review**, v. 2, p. 10-34, 2008.

MARTINS, Élda Lúcia Carvalho; MARTINS, Luciana Gomes; SILVEIRA, Andréa Maria e MELO, Elza Machado de. O contraditório direito à saúde de pessoas em privação de liberdade: o caso de uma unidade prisional de Minas Gerais. **Revista Saúde Sociedade**. São Paulo, v.23, n.4, p.1222-1234, 2014.

MELO, Felipe Athayde Lins de. O *além-do-direito* na Administração Penitenciária de São Paulo. Anais do **39º Encontro Anual da ANPOCS**. Caxambu, MG, 26 a 30 de outubro de 2015.

_____. **As prisões de São Paulo**: Estado e mundo do crime na gestão da reintegração social. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2014.

_____. Jovens detentos enxergam cadeias de SP como 'faculdade', diz pesquisador. **Entrevista**. Canal Opera Mundi. Publicada em 19/12/2014. Disponível em <http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2014/12/jovens-detentos-enxergam-prisoos-de-sp-como-2018faculdade2019-diz-pesquisador-3625.html>. Acesso em julho de 2015.

_____. CONTRA A "FALÊNCIA DA PRISÃO": UM PERCURSO INTERPRETATIVO A PARTIR DO CRESCIMENTO DO SISTEMA PRISIONAL PAULISTA. **Revista de Criminologia e Ciências Penitenciárias - PROCRIM**. São Paulo, Ano 4, Nº 03 - set/nov 2014a.

_____. Inflexões paradoxais: disputas e negociações na oferta de educação nas prisões de São Paulo. **REVEDUC** - Revista Eletrônica de Educação. V. 7, nº 3, 2013. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/viewFile/614/297>. Acesso em setembro de 2015.

_____. **Caderno de campo**. Anotações dos anos de 2014, 2015 e 2016. Arquivo pessoal. Não publicado.

MERCOSUR – Reunión de Ministros de Justicia del Mercado Común del Sur. **Declaración de Buenos Aires**. Buenos Aires, 14 de novembro de 2014. Disponível em HYPERLINK "<http://www.mercosur.int/>" "<http://www.mercosur.int/>". Acesso em março de 2016.

MERCOSUR - Derechos Humanos. **Ganar derechos**. Lineamientos para la formulación de políticas públicas basadas en derechos. Instituto de Políticas Públicas en Derechos Humanos del MERCOSUR, septiembre 2014. Serie Documentos de Trabajo 2.

Miskolci, Richard . Os Saberes Subalternos e os Direitos Humanos. In: REIS, Rossana Rocha (Org.). **A Política dos Direitos Humanos**. 1ed. São Paulo: Hucitec, 2010, v. 1, p. 53-75.

OAS - ORGANIZATION OF AMERICAN STATES. Inter American Commission on Human Rights. **Rapporteurship on the Rights of Persons Deprived of Liberty**. OEA/Ser.L/V/II.131. Doc. 38. March 13, 2009. Disponível em: "<http://www.oas.org/en/iachr/default.asp>. Acesso em janeiro de 2016.

OEA – Organização dos Estados Americanos. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Informe sobre los Derechos Humanos de las Personas Privadas de Libertad em las Américas**. Comisión Interamericana de Derechos Humanos. OEA/Ser.L/V/II. Doc.64, 2011.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **O espaço da prisão e suas práticas educativas**. Enfoques e perspectivas contemporâneas. São Paulo: EdUFSCar, 2011.

_____. **Educação escolar entre as grades**. São Paulo: EdUFSCar, 2007.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano e JULIÃO, Elionaldo Fernandes. A Educação na Prisão como Política Pública: entre desafios e tarefas. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, jan./mar. 2013.

ONU - Organização das Nações Unidas. Conselho Econômico e Social. **Regras Mínimas para Tratamento dos Prisioneiros**. Genebra, 1955. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex52.htm>. Acesso em janeiro de 2016.

ONU – Organização das Nações Unidas. **O Direito Humano à Água e Saneamento**. Comunicado aos Media. Programa da Década da Água da ONU-Água sobre Advocacia e Comunicação (UNW-DPAC). Disponível em http://www.un.org/waterforlifedecade/pdf/human_right_to_water_and_sanitation_media_brief_por.pdf . Acesso em março de 2016.

_____. **Los Derechos Humanos Y las prisiones**. Manual de bolsillo de normas internacionales de derechos humanos para funcionarios de instituciones penitenciarias. Naciones Unidas: Nova York, Genebra, 2005.

ONU/BR - Organização das Nações Unidas no Brasil. **Página oficial**. Disponível em <https://nacoesunidas.org/> . Acesso em janeiro de 2016.

- OTTOBONI, Mário. **Vamos matar o criminoso?** Método APAC. São Paulo: Paulinas, 2001.
- MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Fábio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz. **História das Prisões no Brasil**, Volume 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- PADOVANI, Natália Corazza. Perpétuas espirais: Falas do poder e do prazer sexual em trinta anos (1977-2009) da Penitenciária Feminina da Capital. **Dissertação** (Mestrado em Sociologia). UNICAMP, 2009.
- PAVEZ, T. Gonçalves, Renata Rocha; TOLEDO, D. G. C. Redes sociais e segurança pública: características e reflexões à luz do processo preparatório para a 1ª Conseg. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 5, p. 178-191, 2011.
- PEREIRA, Edson. Extinção de exame criminológico é um grande passo. *In*: **SEDEP – Acompanhamento de Processos**. Publicado em 16 de junho de 2015. Disponível em <http://www.sedep.com.br/artigos/extincao-de-exame-criminologico-e-um-grande-passo/>. Acesso em abril de 2016.
- PIMENTA, Victor Martins. Conter o poder punitivo: alternativas ao encarceramento em massa. Artigo em publicação eletrônica. **Carta Maior**. Publicado em 29/06/2015. Disponível <http://cartamaior.com.br/?/Editoria/Principios-Fundamentais/Conter-o-poder-punitivo-alternativas-ao-encarceramento-em-massa/40/33871>. Acesso em julho de 2015.
- REISCHOFFER, Jefferson Cruz e BICALHO, Pedro Paulo Gastalho. Insegurança e produção de subjetividades no Brasil Contemporâneo. *In*: **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 21 – nº 2, p. 425-444, Maio/Ago. 2009.
- RODRIGUES, Patrícia Matos Amatto. **A nova concepção de família no ordenamento jurídico brasileiro**. *In*: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XII, n. 69, out 2009. Disponível em http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6792. Acesso em abril de 2016.
- ROSA, Elizabete Terezinha Silva. **A centralidade da família na política de assistência social**. Anais do 1 Congresso Internacional de Pedagogia Social. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica, Março de 2006. Disponível http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000092006000100011&script=sci_arttext#nt01. Acesso em abril de 2016.

- SÁ, Augusto Alvino de; BRAGA, Ana Gabriela Mendes; BRETAN, Maria Emilia Accioli Nobre e CALDERONI, Vivian (org). **GDUCC**: Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade: uma experiência de integração entre a sociedade e o cárcere. Brasília: Ministério da Justiça, 2013.
- SÁ, Augusto Alvino de. Sugestão de um esboço de bases conceituais para um sistema penitenciário. *In*: **Manual de Projetos de Reintegração Social**. Governo do Estado de São Paulo / Secretaria da Administração Penitenciária, 2005.
- SALLA, Fernando. A retomada do encarceramento, as masmorras high techs e a atualidade do pensamento de Michel Foucault. São Paulo: **Cadernos da FFC**, v. 09, nº 01, 2000.
- _____. O encarceramento em São Paulo: das enxovias à Penitenciária do Estado. **Tese** (Doutorado em Sociologia) – FFLCH-USP, São Paulo, 1997.
- SEARLE, John. **Consciência e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- SERVICIO PENITENCIARIO FEDERAL. Seguridad dinámica en establecimientos penitenciarios federales. *In*: **Servicio Penitenciario Federal**. Gobierno de la República Argentina. Publicado em 05 de maio de 2015. Disponível <http://www.spf.gov.ar/www/noticias/pub/313/Seguridad-dinamica-en-establecimientos-penitenciarios-federales>. Acesso em abril de 2016.
- SILVA, Agnaldo José. Praça Velho: um estudo sobre a socialização policial militar. **Dissertação** (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal de Goiás – UFG, Goiânia, 2002.
- SILVÉRIO, Valter Roberto. O multiculturalismo e o reconhecimento: mito e metáfora. São Paulo: **Revista USP**, nº 42, junho/agosto 1999.
- SINHORETTO, Jacqueline; BATITUCCI, Eduardo; MOTA, Fábio Reis; SCHLITTLER, Maria Carolina; SILVESTRE, Giane; MORAIS, Danilo de Souza; SOUZA, Letícia Godinho de; SOUSA, Rosânia Rodrigues de; SILVA, Sabrina Souza da; OVALLE, Luiza Aragon; RAMOS, Paulo César; ALMEIDA, Fabrício Bonecini; MACIEL, Welliton Caixeta. A filtragem racial na seleção de suspeitos: segurança pública e relações raciais. *In*: **Segurança pública e direitos humanos: temas transversais / organização: Cristiane Socorre Loureiro Lima... [et al.]; direção geral: Isabel Seixas de Figueiredo**. – Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2014. (Coleção Pensando a Segurança Pública; v. 5)

- TAYLOR, Charles. **El multiculturalismo y “la política del reconocimiento”**. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 2009.
- TORO, José Bernardo e WERNECK, Nisia Maria Duarte. **Mobilização social: um modo de construir a democracia e a participação**. Brasília: UNESCO Brasil, 1996. Disponível em: <http://www.compreender.com.br/gestao/files/biblioteca/5b1eeb01411d764ed1046eea1b92be10.pdf>. Acesso em setembro de 2015.
- UNO – UNITED NATIONS ORGANIZATION. Economic and Social Council. **United Nations Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners (the Mandela Rules)**. Commission on Crime Prevention and Criminal Justice. 24ª Session. Viena, 18 – 22 May 2015. E/CN.15/2015/L.6/Rev.1.
- UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Marco de Ação de Belém**. Confintea VI – Sexta Conferência Internacional de Educação de Adultos. Brasília: UNESCO; Ministério da Educação, 2010.
- UNODC – United Nations Office on Drugs and Crime. **Handbook on Dynamic Security and Prison Intelligence**. Criminal Justice Handbook Series. United Nations: Vienna, New York, 2015.
- UNODC – UNITED NATION OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Handbook on strategies to reduce overcrowding in prisons**. Criminal Justice Handbook Series. New York: United Nations, 2013.
- UNODC – United Nations Office on Drugs and Crime & WHO - World Health Organization. Regional Office for Europe. **Good governance for prison health in the 21st century**. A policy brief on the organization of prison health. Copenhagen, Denmark, 2013.
- WEBER, Max. **O que é a Burocracia?** Brasília: Conselho Federal de Administração, s/d.
- WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. In: **Tempo Social**. Revista de Sociologia da USP, São Paulo, 9(1): 5-41, maio de 1997.

ANEXOS

Anexo 1

MODELO DE GESTÃO PARA UNIDADES DE SEMIABERTO

Visão Geral

CONSTRUÇÕES - SEMIABERTO

IMPLANTAÇÃO - MASCULINA



A unidade de regime semiaberto deve ser compreendida como equipamento de vinculação das pessoas privadas de liberdade e a sociedade mais ampla, representando importante processo de progressão de regime.

Neste sentido, os ambientes internos são concebidos como estruturas de reprodução da vida em comunidade, enfatizando a auto-organização das pessoas privadas de liberdade e sua responsabilização quanto ao cumprimento de pena, o que exige, por parte do órgão gestor estadual, a garantia da oferta das assistências e serviços e a implantação de políticas específicas para retomada do convívio em liberdade civil. A ênfase da Administração Penitenciária, portanto, deve se dar na formação de vínculos entre a unidade prisional e a comunidade em que se insere e entre as pessoas privadas de liberdade, suas famílias e grupos de participação social (amigos, colegas de escola, trabalho, etc.).

Características

CONSTRUÇÕES - SEMIABERTO

CARACTERÍSTICAS GERAIS masculino x feminino

Masculino	Feminino
Capacidade: 284 vagas	Capacidade: 272 vagas
Área construída c/ oficinas: 4.265,65m ²	Área construída c/ oficinas: 4.578,44m ²
Área do terreno s/ oficinas: 11.300,67m ²	Área do terreno s/ oficinas: 11.300,67m ²
Área do terreno c/ oficinas: 13.876,93m ²	Área do terreno c/ oficinas: 13.876,93m ²

Módulos da Unidade

CONSTRUÇÕES - SEMIABERTO

MÓDULOS PROJETADOS



- MÓDULO DE RECEPÇÃO/REVISTA - 233,64 m²
- MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO - 181,44 m²
- MÓDULO DE AGENTES - 134,06 m²
- MÓDULO DE SERVIÇOS - 373,46 m²
- MÓDULO CAPELA ECUMÊNICA/MULTIUSO - 134,06 m²
- MÓDULO DE ALOJAMENTO COLETIVO - 134,06 m²
- MÓDULO DE VISITA FAMÍLIA/ÍNTIMA - 134,06 m²
- MÓDULO DE TRATAMENTO PENAL - 134,06 m²
- MÓDULO DE SAÚDE - 239,40 m²
- MÓDULO DE TRIAGEM/INCLUSÃO - 134,06 m²
- MÓDULO DE EDUCAÇÃO - 181,44 m²
- MÓDULO POLIVALENTE - 182,25 m²
- MÓDULO DE ESPORTES - 258,18 m²
- GERADOR/SUBESTAÇÃO - 72,60 m²
- RESERVATÓRIO ELEVADO - 9,62 m²
- LIXO - 22,28 m²
- MÓDULO DE OFICINAS DE TRABALHO - 370,56 m²
- MÓDULO DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM - 370,56 m²
- POSTOS DE CONTROLE (TÉRREO E AÉREO) - 27,44 m²
- MÓDULO MATERNO-INFANTIL - 444,79 m²

Gestão da Unidade: a utilização dos módulos

1. Recepção/Revista

O acesso de todas as pessoas (servidores, visitantes, prestadores de serviços, pessoas privadas de liberdade com autorização para trabalho ou estudo externos, bem como aquelas em retorno das saídas temporárias), dar-se-á pelo módulo de recepção, onde será feita a identificação de ingressantes e guarda de objetos pessoais cujo acesso não seja permitido.

A revista de ingressantes será realizada por meio de equipamentos eletrônicos.

O ingresso das pessoas privadas de liberdade no momento de inclusão na unidade, será realizado em veículo próprio da Administração Penitenciária, pelo portão de acesso e com desembarque no módulo de inclusão.

O estacionamento interno é restrito para uso de servidores e de autoridades dos poderes executivo, legislativo e judiciário, devidamente identificadas.

2. Módulos de agentes

Trata-se de módulo de convívio e descanso dos oficiais de serviços penais, para uso exclusivo durante o período de trabalho.

3. Administração

O módulo administrativo disponibiliza espaços para a administração da unidade, nele devendo estar alocadas: a diretoria da unidade e as equipes administrativas, incluído os setores de prontuários e alvarás.

4. Triagem e Inclusão

O desembarque de pessoas privadas de liberdade ingressantes no estabelecimento será realizado neste módulo, onde será permitida sua permanência pelo prazo máximo de 15 dias.

Após a chegada ao estabelecimento, devem ser realizados os procedimentos previstos na Seção 7 - Parte II do Modelo de Gestão, que incluem desde os procedimentos de porta de entrada, pas-

sando pelos procedimentos de singularização do atendimento e culminando com o direcionamento da pessoa ingressante ao módulo de alojamento.

5. Saúde

O módulo de saúde prevê duas formas de acesso: pelo lado externo da área de convívio, para chegada/saída de veículos de transporte em casos de emergência/urgência e para entrada e saída das equipes de serviços penais; pelo lado interno, para acesso das pessoas privadas de liberdade.

A toda pessoa privada de liberdade no estabelecimento deverá ser garantido o acesso ao módulo de saúde para requerer ou agendar atendimento, o que será realizado por meio de protocolos específicos da política de saúde, devendo haver, na recepção do módulo, oficial de serviço penal especificamente alocado neste setor, evitando-se a ocorrência das dificuldades apontadas na Seção 2.2.2 – Parte II do Modelo de Gestão.

O módulo deve funcionar diariamente com turnos matutino, vespertino e noturno, a fim de possibilitar o atendimento a todas as pessoas privadas de liberdade, mesmo aquelas que estudem ou trabalhem em ambientes externos à unidade.

6. Educação

O módulo de educação deve ser utilizado, prioritariamente, para a oferta de atividades de educação não-escolar e cursos complementares, uma vez que às pessoas privadas de liberdade que cumprem pena neste regime pode ser autorizada a frequência a escolas e cursos externos.

Não obstante, deve-se também assegurar a oferta de educação básica, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

O acesso ao módulo de educação, para requerer matrícula ou frequentar a sala de leitura, deve ser irrestrito, devendo-se controlar apenas o acesso às salas de aula, restrito aos alunos matriculados.

7. Visita Familiar

O módulo de visita familiar é um espaço para produção do convívio entre as pessoas privadas de liberdade e seus familiares e/ou amigos. Nele são disponibilizados dois apartamentos e quatro suítes para visitas íntimas.

As visitas íntimas devem ser asseguradas a todas as pessoas privadas de liberdade no estabelecimento prisional, ocorrendo nos finais de semana.

As visitas familiares, também consideradas como direito de todas as pessoas privadas de liberdade, deverão ser organizadas pela equipe interdisciplinar segundo critérios objetivos, tais como:

- dia de aniversário da pessoa privada de liberdade ou;
- dia de aniversário de pai, mãe ou filhos da pessoa privada de liberdade;
- datas de importância afetiva para a pessoa privada de liberdade, tal como falecimento de pai, mãe ou filhos;
- datas especiais da pessoa privada de liberdade, tais como formatura ou casamento.

As visitas familiares também poderão ser indicadas pela equipe interdisciplinar como estratégia de promoção do convívio familiar e/ou como prática restaurativa, desde que em comum acordo e com autorização da pessoa privada de liberdade quanto aos visitantes a serem recebidos.

Poderão ser recebidos até 06 visitantes por dia de agendamento, devendo a visita ser permitida no horário das 8h às 18h, independentemente do dia da semana.

O acesso ao módulo familiar dar-se-á pela área externa da barreira física, devendo as pessoas privadas de liberdade que receberão as visitas no dia de agendamento, ser identificadas no posto de controle.

8. Posto de controle

O posto de controle deve ser utilizado para controlar o acesso às áreas de convívio do estabelecimento prisional, não se caracterizando como posto de revista.

Para tanto, deve estar dotado de equipamento de informática e cadastro para controle do fluxo das pessoas privadas de liberdade que estudam ou trabalham em ambientes externos, realizado contagem de frequência. Deve também realizar o controle do acesso de visitas sociais, prestadores de serviços, representantes de ONGs, movimentos sociais ou religiosos.

9. Cozinha/refeitório, Lavanderia/Panificadora

Trata-se de serviços para uso das pessoas privadas de liberdade. Assim, tanto o serviço de lavanderia como a preparação e o serviço das refeições devem envolver, como atividade de qualificação profissional e exercício de trabalho, a participação de pessoas selecionadas pela equipe interdisciplinar.

As unidades devem assegurar, no mínimo, quatro refeições diárias, sendo: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar. Os horários das refeições devem ser compatíveis com a dinâmica de serviços e assistências da unidade.

10. Módulo de tratamento penal

Trata-se do local prioritário de atuação da equipe interdisciplinar, onde são disponibilizados espaços para atendimento individual e em grupo.

O módulo deve funcionar diariamente com turnos matutino, vespertino e noturno, a fim de possibilitar o atendimento a todas as pessoas privadas de liberdade, mesmo aquelas que estudem ou trabalhem em ambientes externos à unidade.

11. Espaço polivalente, de esportes e capela ecumênica

Trata-se de espaço para organização de atividades culturais, desportivas, comemorativas e religiosas, bem como para livre utilização pelas pessoas privadas de liberdade.

Atividades coordenadas pela gestão da unidade devem ser agendadas pelas equipes interdisciplinares, o que envolve a disponibilização de espaços e horários para atividades de educação física, atividades escolares, de cultura e de qualificação profissional.

Não obstante, as áreas livres devem permanecer disponíveis para uso das pessoas privadas de liberdade, durante os períodos em que estas não se encontrem em atividades coordenadas.

O uso da Capela Ecumênica, por seu turno, deve ser organizado para permitir a prática de encontros e rituais das diversas matrizes religiosas, respeitando-se a identificação de pertencimento das pessoas privadas de liberdade, conforme descrito na Seção 2.1.2 – Parte 2 do Modelo de Gestão.

Estes módulos devem funcionar diariamente com turnos matutino, vespertino e noturno, a fim de possibilitar o atendimento a todas as pessoas privadas de liberdade, mesmo aquelas que estudem ou trabalhem em ambientes externos à unidade.

12. Alojamentos

Os alojamentos são espaços de convívio, abrigo e pernoite das pessoas privadas de liberdade. Sendo assim, sua utilização deve ser organizada pela gestão da unidade prisional, que deverá pro-

mover a distribuição das pessoas privadas de liberdade segundo critérios estabelecidos pelo PSI, os quais envolvem formas de autoidentificação, interesses comuns e vínculos.

Os alojamentos podem ser utilizados como instrumento de gestão do fluxo de pessoas, separando-as segundo graus de autonomia e de participação nas atividades realizadas no estabelecimento. Assim, por exemplo, pessoas que trabalham ou estudam em ambientes externos podem ser agrupadas em alojamentos comuns; pessoas que estudam à noite, no módulo de educação da unidade, podem ser agrupadas n'outro alojamento; aquelas que trabalham na unidade, podem ficar em alojamentos mais próximos às oficinas de trabalho.

As pessoas privadas de liberdade devem ser estimuladas, qualificadas e orientadas para realizar a manutenção, a higiene e a conservação dos alojamentos.

Considerando a ênfase no convívio, os alojamentos, exceto em casos específicos que demandem intervenções para proteção das pessoas privadas de liberdade, devem permanecer abertos durante o dia. Para tanto, os acessos devem ser abertos diariamente pela manhã e as pessoas devem se recolher no período da noite, quando os acessos são fechados. As rotinas e horários de abertura e fechamento destes acessos devem ser estabelecidos levando em consideração os horários de execução das assistências e serviços.

As áreas verdes existentes entre os alojamentos podem ser utilizadas para implantação de hortas, jardins e áreas de serviços, voltadas ao uso pelas pessoas privadas de liberdade.

13. Módulo materno-infantil (unidades femininas)

Concebido para abrigar mulheres gestantes e com filhos, o módulo deve ser organizado com vistas a assegurar condições de saúde e dignidade das mulheres e seus filhos, reproduzindo um ambiente familiar e saudável. Nele deve atuar a equipe interdisciplinar da política de mulheres.

As mulheres privadas de liberdade devem ser estimuladas, qualificadas e orientadas para realizar a higiene e a conservação do módulo, bem como para desenvolver práticas de cuidado com os filhos.

Gestão da Unidade: procedimentos de vigilância, revistas e contagens

Os procedimentos de vigilância devem ter como instrumento principal o uso de recursos tecnológicos. Câmeras de monitoramento deverão ser instaladas nos acessos dos alojamentos e em pontos estratégicos que permitam a visualização panorâmica do estabelecimento prisional, a qual é complementada por uma torre de vigilância lateral.

As revistas devem incidir, prioritariamente, sobre as pessoas privadas de liberdade. Dessa forma, quaisquer pessoas externas à unidade deverão ser revistas somente no momento de ingresso. Por seu turno, pessoas privadas de liberdade podem ser revistas antes e após o contato com visitantes.

As revistas de alojamentos devem ser realizadas em períodos em que as pessoas privadas de liberdade possam ser mantidas em segurança em áreas externas aos alojamentos.

Os procedimentos de contagem devem ser realizados no momento de abertura e fechamento dos alojamentos, sem prejuízo dos horários das demais atividades.

Gestão da Unidade: quantificação de equipes

Área	Esfera	Quantidade de servidores das carreiras de oficiais de serviços penais			
		Agentes de custódia e movimentação	Agentes de assistência penitenciária	Agentes administrativos	Cargo em chefia
Diretoria geral	Direção			1	1
	Núcleo de TI		1	1	
	Núcleo SISDEPEN			1	
Diretoria de Administração e Finanças	Direção			1	1
	Núcleo de RH e saúde dos servidores		1	1	
	Núcleo de processos e sindicâncias de servidores		1	1	
	Núcleo de finanças e pecúlio das PPLs		2		
	Núcleo de processos e sanções das PPLS		2		
Assessoria de relações comunitárias	Assessoria			1	1
	Coordenação de fomento ao controle e participação social		2		1
	Coordenação de práticas restaurativas	2	2	1	1

Diretoria de Políticas Prisionais	Direção			1	1
	Núcleo de prontuários e alvarás		2	4	
	Núcleo de movimentação e trânsito das PPLs	4	2		
	Núcleo de alimentação, lavanderia e limpeza	3		1	1
	Núcleo de comunicação com ambientes externos	1	1		
	Núcleo de educação e cultura	4	2	1	
	Núcleo de trabalho e qualificação profissional	4	2	1	
	Núcleo de preparação para a liberdade e atenção ao egresso		3	1	
	Núcleo jurídico	2	4		
	Núcleo de assistência e articulação social	2	4		
	Núcleo de saúde ³	2			
Total	79	24	31	17	7

3 A quantificação das equipes de saúde deve seguir a normatização da PNAISP. Insere-se aqui apenas os agentes de custódia e movimentação, que possuem a atribuição de movimentar as PPLs atendidas pelo setor.

ANEXOS

Anexo 2

MODELO DE GESTÃO: FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

PARTE I

Mapa de ativos

1. Identifique, a partir das esferas abaixo, as instituições públicas, organizações sociais, programas ou projetos existentes no entorno do estabelecimento prisional:

Obs.: procure nomear os ativos encontrados. Exemplo: Posto de Saúde São Benedito



Área	Ativos identificados
Saúde	
Educação e Qualificação Profissional	
Cultura	
Geração de Trabalho e Renda	
Assistência Social	
Esporte e Lazer	

2. Para cada ativo identificado no quadro acima, especifique a natureza do órgão:

Ativo	Natureza				
	Pública ⁴			Sociedade Civil	Privada
	M	E	F		
Exemplo: Posto de Saúde São Benedito	X				

3. Dos ativos públicos acima listados, relacione aqueles com os quais o órgão gestor da administração penitenciária já possui algum tipo de parceria e especifique se há formalização ou não desta parceria.

Ativo	Forma da parceria
Exemplo: Posto de Saúde São Benedito	Convênio

4. Dos ativos identificados com os quais a SEJUS não possui parceria, é possível identificar uma pessoa para contato? Relacione-as abaixo.

Exemplo: Projeto Capoeira de Angola. Associação Zumbi dos Palmares. Mestre Zuza.

5. Estabeleça uma pontuação dos ativos identificados com os quais a SEJUS não possui nenhuma forma de contato. Para tanto, atribua uma nota de 1 a 5, sendo 1 a mais baixa e 5 a mais alta. Considere como critérios:

- a. Vínculo: trata-se de uma relação entre as atividades realizadas pelo ativo identificado e a política prisional.
- i. Exemplo:
- a. ONG Materna, que atua com desnutrição infantil. Vínculo com o tema prisão: 01.
- b. ONG Novos Tempos, que trabalha com drogadição. Vínculo com o tema prisão: 05.
- b. Interesse: trata-se de uma relação motivada por algum aspecto particular que a prisão pode exercer sobre o ativo.
- i. Exemplo: a ONG Pocotó promove práticas esportivas e não possui vínculo com a temática prisional, mas pode se interessar por organizar campeonatos de xadrez na unidade.
- c. Capacidade de atuação: trata-se da capacidade institucional de inserir a unidade prisional nas atividades já realizadas pelo ativo.
- i. Exemplo: Escola Estadual José João. A escola, vizinha ao estabelecimento prisional, pode assumir as salas de aula da unidade, uma vez que a abertura de novas salas e a designação de docentes é financiada pelo FUNDEB, sendo necessário apenas o cadastramento de turmas.

Ativo	Vínculo	Interesse	Capacidade	Total de pontos	Posição final
EE José João	1	1	5	7	3º
ONG Pocotó	1	3	4	8	2º
ONG Materna	1	1	1	3	4º
ONG Novos Tempos	5	3	3	11	1º

PARTE II

Estabelecimento Prisional

1. Descreva abaixo os cargos de direção, chefia ou liderança previstos para a gestão do estabelecimento prisional:

2. Descreva abaixo as equipes previstas para as seguintes áreas:

- a. Saúde:

- b. Educação, cultura e qualificação profissional:

- c. Trabalho e renda:

- d. Assistência Social:

- e. Relações com a comunidade:

- f. Administração

- g. Rotinas da custódia

3. Preencha o quadro abaixo, conforme a estrutura física prevista para a unidade:

Espaço	Quantidade	Capacidade/ Característica
Salas de aula		
Laboratório de informática		
Biblioteca ou sala de leitura		
Oficinas de trabalho		
Setor de saúde		
Quadra de esporte		
Espaços multiuso (atividades coletivas)		
Parlatórios		
Quartos de visita íntima		
Pátio para visita		
Brinquedoteca		
Área externa protegida para visitantes		
Alojamento para funcionários plantonistas		
Administração		
Celas individuais		
Celas coletivas		
Outros (especificar)		

4. Especifique os ambientes previstos para o setor de saúde:

5. Qual a previsão de agentes de custódia por plantão e qual a jornada de trabalho (especifique o horário de entrada e saída)?

6. Especifique os itens de assistência material previstos para fornecimento:

Item	Quantidade	Periodicidade
Alimentação		
Uniforme		
Colchão		
Kit de higiene pessoal		
Kit limpeza		
Outros (especificar)		

7. No caso de fornecimento de uniformes, especifique quais as peças deverão ser fornecidas:

8. No caso de fornecimento de kits de higiene pessoal, especifique quais os itens deverão ser fornecidos:

9. Descreva outras parcerias institucionais que já estão firmadas pela SEJUS:

- a. Exemplo: convênio com Secretaria Estadual de Educação para assistência educacional.

Anexo 3**MATRIZ DE PERCURSO FORMATIVO PARA
IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO**

Curso	Carga horária	Público-alvo
Modelo de Gestão	112 horas	Oficiais de serviços penais e redes de parceiros
Formação de formadores	48 horas	
Rotinas e procedimentos para ingresso das PPLs	16 horas	Oficiais de serviços penais – custódia e movimentação
Inspeção para acesso	16 horas	
Inclusão e singularização da pena – redes e sociogramas	128 horas	Oficiais de serviços penais
Organização de rotinas para custódia baseada em políticas e serviços	90 horas	Oficiais de serviços penais e redes de parceiros
Gestão de políticas e serviços	80 horas	
Diversidades	90 horas	
Especificidades dos serviços para mulheres	96 horas	
Modelo participativo e de colaboração	70 horas	

FICHA TÉCNICA

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ)

Juizes auxiliares da Presidência

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Coordenador); Antonio Carlos de Castro Neves Tavares; Carlos Gustavo Vianna Direito; Fernando Pessoa da Silveira Mello

Equipe

Victor Martins Pimenta; Ricardo de Lins e Horta; Alexandre Padula Jannuzzi; Alisson Alves Martins; Anália Fernandes de Barros; Auristelia Sousa Paes Landino; Bruno Gomes Faria; Camilo Pinho da Silva; Danielle Trindade Torres; Emmanuel de Almeida Marques Santos; Helen dos Santos Reis; Joseane Soares da Costa Oliveira; Kamilla Pereira; Karla Marcovecchio Pati; Karoline Alves Gomes; Larissa Lima de Matos; Liana Lisboa Correia; Lino Comelli Junior; Luana Alves de Santana; Luana Gonçalves Barreto; Luiz Victor do Espírito Santo Silva; Marcus Vinicius Barbosa Ciqueira; Melina Machado Miranda; Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa; Nayara Teixeira Magalhães; Rayssa Oliveira Santana; Renata Chiarinelli Laurino; Rennel Barbosa de Oliveira; Rogério Gonçalves de Oliveira; Sirlene Araujo da Rocha Souza; Thaís Gomes Ferreira; Valter dos Santos Soares; Wesley Oliveira Cavalcante

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Unidade de Gestão de Projetos (UGP)

Gehysa Lago Garcia; Camila Fracalacci; Fernanda Evangelista; Jenieri Polacchini; Mayara Sena; Polliana Andrade e Alencar

Equipe Técnica

Coordenação-Geral

Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Adrianna Figueiredo Soares da Silva; Amanda Pacheco Santos; Anália Fernandes de Barros; André Zanetic; Beatriz de Moraes Rodrigues; Débora Neto Zampier; Iuri de Castro Tôrres; Lucas Pelucio Ferreira; Luciana da Silva Melo; Marcela Moraes; Marília Mundim da Costa; Mário Henrique Ditticio; Sérgio Peçanha da Silva Coletto; Tatiany dos Santos Fonseca

Eixo 1

Fabiana de Lima Leite; Rafael Barreto Souza; Izabella Lacerda Pimenta; André José da Silva Lima; Ednilson Couto de Jesus Junior; Julianne Melo dos Santos

Eixo 2

Claudio Augusto Vieira; Fernanda Machado Givisiez; Eduarda Lorena de Almeida; Solange Pinto Xavier

Eixo 3

Felipe Athayde Lins de Melo; Pollyanna Bezerra Lima Alves; Juliana Garcia Peres Murad; Sandra Regina Cabral de Andrade

Eixo 4

Alexander Cambraia N. Vaz; Ana Teresa Iamarino; Hely Firmino de Sousa; Rodrigo Cerdeira; Alexandra Luciana Costa; Alisson Alves Martins; Ana Virgínia Cardoso; Anderson Paradelas; Celena Regina Soeiro de Moraes Souza; Cledson Alves Junior; Cristiano Nascimento Pena; Daniel Medeiros Rocha; Felipe Carolino Machado; Filipe Amado Vieira; Flavia Franco Silveira; Gustavo José da Silva Costa; Joenio Marques da Costa; Karen

Medeiros Chaves; Keli Rodrigues de Andrade; Marcel Phillippe Silva e Fonseca; Maria Emanuelli Caselli Pacheco Miraglio; Rafael Marconi Ramos; Roberto Marinho Amado; Roger Araújo; Rose Marie Botelho Azevedo Santana; Thais Barbosa Passos; Valter dos Santos Soares; Vilma Margarida Gabriel Falcone; Virgínia Bezerra Bettega Popiel; Vivian Murbach Coutinho; Wesley Oliveira Cavalcante; Yuri Menezes dos Anjos Bispo

Coordenações Estaduais

Ana Pereira (PB); Arine Martins (RO); Carlos José Pinheiro Teixeira (ES); Christiane Russomano Freire (SC); Cláudia Gouveia (MA); Daniela Rodrigues (RN); Fernanda Almeida (PA); Flávia Saldanha Kroetz (PR); Gustavo Bernardes (RR); Isabel Oliveira (RS); Isabela Rocha Tsuji Cunha (SE); Jackeline Freire Florêncio (PE); Juliana Marques Resende (MS); Lucas Pereira de Miranda (MG); Mariana Leiras (TO); Mayesse Silva Parizi (BA); Nadja Furtado Bortolotti (CE); Natália Vilar Pinto Ribeiro (MT); Pâmela Villela (AC); Paula Jardim (RJ); Ricardo Peres da Costa (AM); Rogério Duarte Guedes (AP); Vânia Vicente (AL); Vanessa Rosa Bastos da Silva (GO); Wellington Pantaleão (DF)

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Diretora do Escritório de Ligação e Parceria do UNODC: Elena Abbati

Coordenador da Unidade de Estado de Direito: Nívio Caixeta Nascimento

Equipe

Marina Lacerda e Silva; Nara Denilse de Araujo; Vinícius Assis Couto; Ana Maria Cobucci; Daniela Carneiro de Faria; Denise de Souza Costa; Elisa de Sousa Ribeiro Pinchemel; Igo Gabriel dos Santos Ribeiro; Lívia Zanatta Ribeiro; Luiza Meira Bastos; Pedro Lemos da Cruz; Thays Marcelle Raposo Pascoal; Viviane Pereira Valadares Felix

Consultorias Estaduais em Audiência de Custódia

Acássio Pereira De Souza (CE); Ana Carolina Guerra Alves Pekny (SP); Ariane Gontijo Lopes (MG); Carolina Costa Ferreira (DF); Carolina Santos Pitanga De Azevedo (MT); Cesar Gustavo Moraes Ramos (TO); Cristina Gross Villanova (RS); Cristina Leite Lopes Cardoso (RR); Daniela Dora Eilberg (PA); Daniela Marques das Mercês Silva (AC); Gabriela Guimarães Machado (MS); Jamile dos Santos Carvalho (BA); João Paulo dos Santos Diogo (RN); João Vitor Freitas Duarte Abreu (AP); Laís Gorski (PR); Luanna Marley de Oliveira e Silva (AM); Luciana Simas Chaves de Moraes (RJ); Luciano Nunes Ribeiro (RO); Lucilene Mol Roberto (DF); Lucineia Rocha Oliveira (SE); Luis Gustavo Cardoso (SC); Manuela Abath Valença (PE); Maressa Aires de Proença (MA); Olímpio de Moraes Rocha (PB); Rafael Silva West (AL); Regina Cláudia Barroso Cavalcante (PI); Víctor Neiva e Oliveira (GO)

Consultorias Especializadas

Ana Claudia Nery Camuri Nunes; Cecília Nunes Froemming; Dillyane de Sousa Ribeiro; Felipe da Silva Freitas; Phillippe de Freitas Campos; Helena Fonseca Rodrigues; José Fernando da Silva; Leon de Souza Lobo Garcia; Maíra Rocha Machado; Maria Palma Wolff; Natália Ribeiro; Natasha Brusaferro Riquelme Elbas Neri; Pedro Roberto da Silva Pereira; Suzann Flavia Cordeiro de Lima; Raquel da Cruz Lima; Silvia Souza; Thais Regina Pavez

Ex-Colaboradores

DMF/CNJ

Ane Ferrari Ramos Cajado; Gabriela de Angelis de Souza Penalzoza; Lucy Arakaki Felix Bertoni; Rossilany Marques Mota; Túlio Roberto de Moraes Dantas

PNUD/UNODC

David Anthony G. Alves; Dayana Rosa Duarte Moraes; Fernanda Calderaro Silva; Gabriela Lacerda; João Marcos de Oliveira; Luana Natielle Basílio e Silva; Luiz Scudeller; Marcus Rito; Marília Falcão Campos Cavalcanti; Michele Duarte Silva; Noelle Resende; Tania Pinc; Thais Lemos Duarte; Thayara Castelo Branco

SÉRIE JUSTIÇA PRESENTE

Produtos de conhecimento editados na Série Justiça Presente

PORTA DE ENTRADA (EIXO 1)

Coleção Alternativas Penais

- Manual de Gestão para as Alternativas Penais
- Guia de Formação em Alternativas Penais I – Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais no Brasil
- Guia de Formação em Alternativas Penais II – Justiça Restaurativa
- Guia de Formação em Alternativas Penais III – Medidas Cautelares Diversas da Prisão
- Guia de Formação em Alternativas Penais IV – Transação Penal, Penas Restritivas de Direito, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade
- Guia de Formação em Alternativas Penais V - Medidas Protetivas de Urgência e Demais Ações de Responsabilização para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres
- Diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil

Coleção Monitoração Eletrônica

- Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para os Órgãos de Segurança Pública
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para a Rede de Políticas de Proteção Social
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para o Sistema de Justiça

Coleção Fortalecimento da Audiência de Custódia

- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros Gerais
- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros para Crimes e Perfis Específicos
- Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada
- Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus Tratos na Audiência de Custódia
- Manual sobre Algemas e outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações práticas para implementação da Súmula Vinculante n. 11 do STF pela magistratura e Tribunais

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (EIXO 2)

- Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade (Internação e Semiliberdade) – Caderno I
- Reentradas e Reiteraões Infracionais: Um Olhar sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros

CIDADANIA (EIXO 3)

Coleção Política para Pessoas Egressas

- Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais

Coleção Política Prisional

- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno I: Fundamentos Conceituais e Principiológicos
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno II: Arquitetura Organizacional e Funcionalidades
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno III: Competências e Práticas Específicas de Administração Penitenciária
- Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões

SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO (EIXO 4)

- Guia Online com Documentação Técnica e de Manuseio do SEEU

GESTÃO E TEMAS TRANSVERSAIS (EIXO 5)

- Manual Resolução 287/2019 – Procedimentos Relativos a Pessoas Indígenas acusadas, Rés, Condenadas ou Privadas de Liberdade
- Relatório Mutirão Carcerário Eletrônico – 1ª Edição Espírito Santo
- Relatório de Monitoramento da COVID-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas I
- Relatório de Monitoramento da COVID-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas II

Justiça,
Presente



